

Irmandade da Santa
Casa de Presidente
Venceslau

Prestação de contas
Anual 2024 – Termo
001/2024

Prefeitura Municipal de
Marabá Paulista



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



Presidente Venceslau, 27 de janeiro de 2025.

Prestação de Contas

Nº Convênio:001/2024

Objeto: Execução Dos Serviços Operacionais Do Pronto Socorro Municipal de Presidente Venceslau, visando o atendimento de urgência e emergência dos usuários do SUS, nos moldes da Resolução CFM 1.451/95 das Cidades de Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi e Presidente Venceslau.

Valor Total: R\$ 494.399,40

Valor repassado no exercício: R\$ 453.199,45

Exercício: 2024

Vimos por meio deste encaminhar a Prestação de Contas Anual para a devida apreciação.

Atenciosamente,


Jose Luiz Ghizzi
PROVEDOR

Ilmo. Sr.
APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista - SP



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎(18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ANEXO RP 12 REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ: 55.559.900/0001-65

ENDEREÇO E CEP: RUA EMILIANO VILANOVA, 66 - CENTRO - PRESIDENTE VENCESLAU-SP - 19400-059

RESPONSÁVEL PELA OSC: JOSÉ LUIZ GHIZZI

CPF: 030.501.488-96

OBJETO: FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS TRABALHISTAS/PRÓPRIOS, HONORÁRIOS MÉDICOS, SERVIÇOS DE TERCEIROS, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, TRIBUTOS DE TERCEIROS, LAUDOS DE ECG, LAUDOS DE EXAMES RADIOLOGICOS, MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR/ENFERMAGEM, INSUMOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM, COLETA DE LIXO HOSPITALAR, SOFTWARE HOSPITALAR, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPLEMENTO ALIMENTAR, ROUPARIA, MATERIAIS DE LAVANDERIA, DENTRO OUTROS DE CONSUMO

EXERCÍCIO: 2024

ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Convênio nº 001/2024	01/01/2024	31/12/2024	494.399,40
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO		VALORES REPASSADOS (R\$)
17/04/2024	R\$ 41.199,95	17/04/2024	550.320.000.000.618		R\$ 41.199,95
17/04/2024	R\$ 41.199,95	17/04/2024	550.320.000.000.618		R\$ 41.199,95
17/04/2024	R\$ 41.199,95	17/04/2024	550.320.000.000.618		R\$ 41.199,95
20/05/2024	R\$ 41.199,95	20/05/2024	550.320.000.000.618		R\$ 41.199,95
19/06/2024	R\$ 41.199,95	19/06/2024	550.320.000.000.618		R\$ 41.199,95
17/07/2024	R\$ 41.199,95	17/07/2024	550.320.000.000.618		R\$ 41.199,95
21/08/2024	R\$ 41.199,95	21/08/2024	550.320.000.000.618		R\$ 41.199,95
20/09/2024	R\$ 41.199,95	20/09/2024	550.320.000.000.618		R\$ 41.199,95
18/10/2024	R\$ 41.199,95	18/10/2024	556.891.000.005.617		R\$ 41.199,95
22/11/2024	R\$ 41.199,95	22/11/2024	556.891.000.005.617		R\$ 41.199,95
20/12/2024	R\$ 41.199,95	20/12/2024	556.891.000.005.617		R\$ 41.199,95
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					R\$ -
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO					453.199,45
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS					10,25
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)					
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)					453.209,70
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA					24.157,69
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)					477.367,39

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O signatário, na qualidade de representante da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎(18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ANEXO RP 12
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE CONVÊNIO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Energia Eletrica	R\$ 32.699,14	-	R\$ 32.699,14	R\$ 32.699,14	-
Equipamento de Proteção Individual	R\$ 901,00	-	R\$ 901,00	R\$ 901,00	-
Generos Alimenticios	R\$ 17.224,79	-	R\$ 17.224,79	R\$ 17.224,79	-
Honorarios Medicos	R\$ 130.002,45	-	R\$ 130.002,45	R\$ 130.002,45	-
Manutenção de Equipamentos	R\$ 1.820,00	-	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00	-
Manutencao Preventiva/Corretiva de Equipamentos e Moveis	R\$ 5.500,00	-	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	-
Material de Escritorio	R\$ 4.217,97	-	R\$ 4.217,97	R\$ 4.217,97	-
Material de Limpeza	R\$ 8.965,48	-	R\$ 8.965,48	R\$ 8.965,48	-
Material Descartavel	R\$ 11.523,25	-	R\$ 11.523,25	R\$ 11.523,25	-
Material Hospitalar	R\$ 21.943,56	-	R\$ 21.943,56	R\$ 21.943,56	-
Medicamentos	R\$ 22.593,38	-	R\$ 22.593,38	R\$ 22.593,38	-
Serviços de manutenção e conservação de imoveis (PJ)	R\$ 10.000,00	-	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	-
Serviços de manutenção e conservação de maq. e equip. (PJ)	R\$ 2.747,79	-	R\$ 2.747,79	R\$ 2.747,79	-
Serviços de manutenção preventiva e corretiva	R\$ 637,35	-	R\$ 637,35	R\$ 637,35	-



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ANEXO RP 12
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE CONVÊNIO

Serviços de Terceiros	R\$ 179.337,60	-	R\$ 179.337,60	R\$ 179.337,60	-
Software Hospitalar	R\$ 22.982,48	-	R\$ 22.982,48	R\$ 22.982,48	-
TOTAL	473.096,24	-	473.096,24	473.096,24	-

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO		477.367,39
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)		473.096,24
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]		4.271,15
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO		0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)		4.271,15

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Local e data: Presidente Venceslau - SP, 27 de Janeiro de 2025

Responsável pela Conveniada:


José Luiz Ghizzi
Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Eu, Jose Luiz Ghizzi, portador do CPF nº 030.501.488-96, RG nº 11.204.666, responsável pela Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para os devidos fins, que todos os atos e procedimentos realizados com os recursos recebidos por esta entidade, através do Convênio nº 001/2024, firmado com a Prefeitura Municipal de Marabá Paulista, atenderam aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Presidente Venceslau – SP, 27 de janeiro de 2025



Jose Luiz Ghizzi

Provedor



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santaecasapv@hotmail.com cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que esta Entidade da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ 55.559.900/0001-65, localizada na Rua Emiliano, R. Antônio Vila Nova, 66 - Centro, cidade de Presidente Venceslau - SP, cumpriu as instruções quanto a cotação de preço de no mínimo 03 (três) orçamentos, para aquisição de medicamentos e materiais hospitalar, referente ao repasse de Recurso Financeiro efetuado pelo município de marabá paulista, através do Convênio nº 001/2024, no valor de R\$453.199,45 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Presidente Venceslau-SP, 27 de janeiro de 2025.

Telma Rosane Garcia

CRC/SP 169790/O-5



José Luiz Ghizzi

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Declaração de Dirigentes, Forma de Remuneração e Período de Atuação

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Estado da Saúde os integrantes do quadro diretivo, quadro abaixo, da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ 55.559.900/0001-65

Quadro de Dirigentes:

Nome	CPF	Cargo / Função	Forma de Remuneração	Período de atuação
José Luiz Ghizzi	030.501.488-96	Provedor	Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Osmar Perusso	020.220.218-60	Vice Provedor	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Pedro Augusto Oberlaender Neto	284.023.098-44	1º Tesoureiro	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Jose Carlos Ribeiro Pinna	780.520.338-53	2º Tesoureiro	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Reginaldo Beraldo de Almeida	117.172.458-62	1º Secretario	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Ademilson Colomaco	002.390.398-82	2º Secretario	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Augusto Cesar Rodrigues de Carvalho	055.268.858-44	Titular do Conselho Fiscal	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Sidnei Ferreira Barros	331.546.338-71	Titular do Conselho Fiscal	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024
Guilherme Terrengue Martins	292.785.338-07	Titular do Conselho Fiscal	Não Remunerado	01/01/2023 à 31/12/2024

Presidente Venceslau-SP, 27 de janeiro de 2025.



José Luiz Ghizzi

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Declaração dos responsáveis pela fiscalização da execução do convenio e período de atuação

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Estado da Saúde os nomes e CPFs dos responsáveis pela fiscalização da execução do convênio 001/2024 e respectivos períodos de atuação, conforme o quadro abaixo, da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ nº 55.559.900/0001-65.

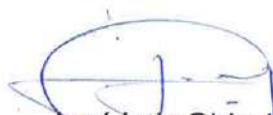
Quadro de Dirigentes:

Nome	CPF	Cargo / Função	Período de atuação
Augusto Cesar Rodrigues de Carvalho	055.268.858-44	Titular do Conselho Fiscal	01/01/2023 à 31/12/2024
Sidnei Ferreira Barros	331.546.338-71	Titular do Conselho Fiscal	01/01/2023 à 31/12/2024
Guilherme Terengue Martins	292.785.338-07	Titular do Conselho Fiscal	01/01/2023 à 31/12/2024

GESTOR

Nome	CPF	Cargo / Função
Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok	164.632.768-39	Administradora

Presidente Venceslau - SP, 27 de janeiro de 2025.


José Luiz Ghizzi

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Existência ou não de Agentes Políticos no Quadro Diretivo da Conveniada

Declaração

Declaramos junto a Secretaria de Estado da Saúde que os integrantes do quadro diretivo, quadro abaixo, da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ 55.559.900/0001-65, que **NÃO EXISTE** no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade

Presidente Venceslau – SP, 27 de janeiro de 2025

José Luiz Ghizzi

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Declaração de Contratação de Empresas Pertencentes a Dirigentes da Conveniada

Declaramos junto a Secretaria de Estado da Saúde que a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ nº 55.559.900/0001-65, que **NÃO CONTRATA OU REMUNERA** empresa (s) pertencente(s) a dirigente da Conveniada, agentes públicos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Presidente Venceslau – SP 27 de janeiro de 2025



José Luiz Ghizzi

Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Em atendimento às Instruções do Egrégio Tribunal de Contas, a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, vem por meio deste Relatório de Atividades, apresentar a prefeitura municipal de marabá paulista o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados do Convênio nº 001/2024, bem como os documentos comprobatórios, a fim de prestar contas referente ao repasse concedido pela Secretaria de Estado da Saúde.

Data: 27/01/2025

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau

CNPJ: 55.559.900/0001-65

Convênio nº: 001/2024

Valor Total: R\$ 494.399,40

Assinatura: 09/04/2024

Vigência: 31/12/2024

Relatório Referente às Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados no Exercício: 2024

I - LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FINALIDADE

A Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, CNPJ 55.559.900/0001-65, e sua atividade econômica principal 86-10-1-02 – Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, localizada na Rua Emiliano Vilanova nº66, centro, na cidade de Presidente Venceslau - SP, estando em perfeito funcionamento, e tem como sua finalidade e objetivo principal prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana, atendendo a todos que dela precisam, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade. Desde a sua inauguração, esta Santa Casa, presta serviços médicos-hospitalares, indistintamente, às mais diversificadas faixas etárias, atendendo a todos que necessitam de atendimento médico-hospitalar, seguindo os parâmetros, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Além de prestar assistência médico-hospitalar aos pacientes do município de Presidente Venceslau, esta Santa Casa é referência pela pactuação na regionalidade da saúde do Estado de São Paulo, aos municípios de Caiuá, Marabá Paulista e Piquerobi, municípios estes que integram uma região marcada por um grande número de pessoas



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



assentadas através da reforma agrária e também grande quantidade de presídios, atendendo a um total de aproximadamente 55.000 habitantes referenciados, fora a população flutuante devido à grande quantidade de presídios, pois devido às visitas acabam acontecendo diversas ocorrências de urgências, onde são atendidos diretamente no Pronto-Socorro, e se necessário internados. Destaca-se também por estar ao lado de uma das principais rodovias do estado que é a Rodovia Raposo Tavares que concentra uma grande quantidade de viajantes por se tratar de divisa de estado com o Mato Grosso do Sul, bem como a Rodovia Integração que também concentra um grande fluxo de viajantes por se tratar de uma estrada vicinal de grande movimento, pois dá acesso ao estado do Paraná e também no sentido contrário a Alta Paulista. Para manter seus custos, conta com recursos financeiros nas esferas Federal, Estadual e Municipal para custeio e investimento.

A Santa Casa de Presidente Venceslau, conta com 110 leitos hospitalares, sendo que aproximadamente 60% são destinados aos pacientes SUS. Para dar atendimento ao pacientes internados ou ambulatoriais a Entidade conta com o auxílio de 264 funcionários ativos e que atuam nas mais diversas áreas do hospital, sempre de acordo com o número de profissionais que os conselhos pertinentes exigem (COREN/CREFITO/CRF/CRC/CRESS). A entidade conta com 40 profissionais médicos em seu corpo clínico atuando nas diversas clínicas de especialidades como: Clínica Geral, Cirúrgica, Anestésica, Pediátrica, Ortopedia, Obstetrica, Plástica, Dermatologia, Nutrição, Otorrinolaringologista, Fonoaudiologista, Ginecologia e Obstetricia, Intensivista, Fisioterapia, Clínica de Endoscopia e Colonoscopia, Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia, Laboratório de Análises Clínicas e atendimentos de urgência e emergência no pronto-socorro.

II - OBJETO DO CONVÊNIO

O objetivo deste Plano de Trabalho firmado estabelece metas e indicadores, e tem como objetivo a execução pela conveniada de serviços a serem prestados para a conveniente em seu estabelecimento de saúde, a qualquer indivíduo que deles necessite, pacientes do SUS do município de marabá paulista-sp; especificamente, para os casos de urgência e emergência, atendimento de pronto socorro exclusivamente.

III – METAS:

a) Qualitativas

META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO
Realizar reuniões mensais com as equipes de gestão (CIOP, Hospital e Prefeituras).	Ata das Reuniões mensais, assinadas pelos participantes



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



a) Quantitativas

META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO
Manter 100% do atendimento de urgência/emergência através da demanda espontânea, atendendo em média 2480 pacientes/mês	Relatórios dos atendimentos de urgência e emergência mensais. Foten Tabnet/SUS


Telma Rosane Garcia
CRC/SP 169790/O-5


José Luiz Ghizzi
Provedor



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ administracao@santacasavenceslau.com.br | ✉ homecare@santacasavenceslau.com.br

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ATA DE REUNIÃO

Data: 16 de Janeiro de 2024

Local: Sala de Reuniões da Santa Casa de Presidente Venceslau

Participantes:

- Dr. Persio Alonso Pacheco Junior – Médico Resp. Técnico da Santa Casa
- Ana Laura Oliva - Enfermeira / RT CIOP
- Jose Luiz Ghizzi - Provedor
- Arieile Fidaigo - Coordenadora do Pronto Socorro
- Dr. Lincoln de H. Walcheck - Médico Resp. Técnico do CIOP

A reunião foi realizada para discutir assuntos relacionados ao Pronto Socorro da Santa Casa.

Dr. Persio iniciou relatando que tem observado a presença de muitos plantonistas recém-formados e inexperientes. Além disso, mencionaram que, frequentemente, são solicitadas as avaliações das especialidades e acabam sendo adotadas condutas diferentes das orientadas pelos especialistas.

A coordenadora destacou que o fluxo do Pronto Socorro está em média de 200 atendimentos por dia, sendo a maioria deles classificados como verde e azul, ou seja, pacientes que deveriam ser atendidos nos ESF (Estratégia Saúde da Família).

Ana Laura relatou que tem mantido contato constante com os ESF e orientado as enfermeiras a direcionarem os pacientes diretamente para esses serviços, conscientizando aos pacientes que o serviço do Pronto Socorro é de urgência e emergência.

Foi apresentado ao Claudio do CIOP a sala de Gestante, que agora faz parte do Pronto Socorro. Ficou definido que as gestantes só serão encaminhadas para a Ala de Maternidade após avaliação e conduta da especialidade.

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ administracao@santacasavenceslau.com.br | ✉ homecare@santacasavenceslau.com.br

Rua Emilião Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Dr. Lincoln enfatizou a resistência em relação à UTI nos casos de negativas de aceite de vagas por parte medica e o tempo de espera dos pacientes após a aceitação. Também mencionou que teve uma reunião anterior com a Exma. Prefeita Barbara Vilches, na qual foi ressaltado o grande fluxo de atendimento do Pronto Socorro e a necessidade de um segundo médico disponível 24 horas para melhorar o atendimento, segundo ele essa situação ficou de ser analisada.

A coordenadora destacou a questão dos médicos não vem preenchendo as evoluções de forma adequada e não realizarem novas evoluções após a checagem dos exames no sistema. E muitos dos casos de grande complexidade se fazem importante uma evolução adequada, pois estamos recebendo muitas solicitações de copia de prontuário dos pacientes.

Ghizzi enfatizou que a intenção da gestão compartilhada é de melhoria e que há todas as condições para que isso aconteça e de certo.

Foi justificada a ausência da Administradora Susierleia e do Diretor Claudio do CIOP.

A reunião foi encerrada após esses pontos serem discutidos e acordos estabelecidos para melhorias no funcionamento do Pronto Socorro da Santa Casa.

Nílle Figueira
Fones 363.067.378 35
Coordenadora Pronto Socorro

Dr. Lincoln de Holanda Walcheck
CRM/SP 167.591
MÉDICO

Laura Oliveira da Silva
CRM/SP 27.725-749

Dr. Perso A. Pinheiro
Cirurgia Geral
CRM 365.152-7.350

JOSÉ LUIZ GHIZZI
CRM 438.504.488-88
FACEDOR

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ administracao@santacasavenceslau.com.br | ✉ homecare@santacasavenceslau.com.br

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎(18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ATA DE REUNIÃO

Data: 16 de Fevereiro de 2024

Horário: 10h00

Local: Sala de Reunião da Santa Casa

Presentes:

1. Arielle Fernanda Fidalgo - Coordenadora do Pronto Socorro
2. Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok - Administradora da Santa Casa
3. Claudio Monteiro - Diretor do CIOP
4. Ana Laura Oliva da Silva - Enfermeira RT-CIOP
5. Lincoln de Holanda Walcheck - Médico RT-CIOP
5. Dr. Pêrsio Alonso Pacheco Junior - Diretor Técnico da Santa Casa

Pauta:

1. Definição da data das reuniões mensais.
2. Solicitação de reunião com Corpo de Bombeiros e Polícia Militar para orientação sobre a Lei LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.
3. Organização do fluxo de pacientes Privados de Liberdade.
4. Diminuição dos casos de Internações na Clínica Médica e Pediatria.
5. Orientações Aos plantonistas recém-formados.
6. Renovação dos contratos dos médicos com cláusula adicional.
7. Utilização dos serviços da casa antes da inserção na CROSS.
8. Fluxograma da escala dos médicos.

• **CÓPIA** •
CONFERE COM ORIGINAL

Deliberações:

1. Foi solicitado pela Administradora que as reuniões mensais sejam realizadas na última quarta-feira de cada mês conforme o plano de trabalho da Gestão Compartilhada.
2. Dr. Pêrsio iniciou relatando que tem observado a presença de muitos plantonistas recém-formados e inexperientes. Além disso, mencionou que frequentemente, são solicitadas as avaliações das especialidades e acabam sendo adotadas condutas dos plantonistas que as vezes são diferentes das orientadas pelos especialistas e nesses casos o paciente se queixa com a especialidade o porque não ser realizado da maneira conforme o plantonista orientou.
3. O Diretor técnico da SC também solicitou ao Diretor RT/CIOP que oriente os plantonistas recém-formados a fazerem uma avaliação clínica mais detalhada e, se necessário, solicitar a avaliação das

especialidades. Ele ressaltou a importância de não concluir diagnósticos além da competência da especialidade.

Claudio informou sobre a renovação dos contratos dos médicos, acrescentando uma cláusula que exige experiência em urgência e emergência, além do curso de ACLS.

Administradora solicitou que o Médico RT/CIOP utilize os serviços da casa antes de inserir o paciente na CROSS, visando otimizar os recursos disponíveis.

Coordenadora pede que o Medico RT/CIOP, oriente aos plantonista quando realizado troca de plantão que seja avisado pra que seja alterado a escala, ou se apresentar junto da recepção de triagem para que assim os F.A.A (Ficha de Atendimento Ambulatorial seja aberto de forma correta.

Sem mais a ser tratado, foi encerrado a reunião.

Coordenadora Ap. B. Spitzner
ADM. HOSPITALAR
CPF 304.637.727

Anielle Fidalgo
CPF: 363.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro

Coordenadora de Enfermagem
CPF: 237.423.514

Luiz Carlos Volante Wobko
CRM-SP 167.591

Dr. Luiz Carlos Volante Wobko
CRM-SP 167.591
MÉDICO

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Item 04: A renovação dos médicos credenciados, ficou definido que esta sendo estudado a possibilidade de melhora dos critérios de credenciamento, não sua definição por tempo de experiências, mas uma sugestão.

CLAUDIO DENNER
MONTEIRO:33578
336890

Assinado de forma digital
por CLAUDIO DENNER
MONTEIRO:33578336890
Dados: 2024.04.09 16:49:14
-03'00'



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ administracao@santacasavenceslau.com.br | 📧 homecare@santacasavenceslau.com.br

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ATA DE REUNIÃO

Data: 29 de Março de 2024 / Local: Sala de Reuniões da Santa Casa de Presidente Venceslau

Participantes:

- Dr. Persio Alonso Pacheco Junior – Medico Resp. Técnico da Santa Casa
- Ana Laura Oliva - Enfermeira / RT CIOP
- Arielle Fidalgo - Coordenadora do Pronto Socorro
- Dr. Lincoln de H. Walcheck - Médico Resp. Técnico do CIOP
- Dr Tiago Lucas P. Jesuino de Almeida – Diretor Clínico da Santa Casa
- Carlos Arthur de Souza Ferreira – Coordenador e Intensivista da Pediatria

A reunião foi realizada para discutir assuntos relacionados ao Pronto Socorro da Santa Casa.

A coordenadora agradeceu a presença do Dr. Carlos Arthur, Pediatra, Intensivista e coordenador da Pediatria.

Dr. Tiago iniciou sua fala destacando a continuidade da frequência de plantonistas inexperientes, a maioria da escala esta com recém-formados. Muitos têm dificuldade em diagnosticar casos desde menor a maior complexidade. Salientou a importância da adequação das escalas dos plantonistas com conhecimento e experiência para lidar com Urgências e Emergências. Além disso, mencionou que os plantonistas recém-formados têm dificuldade em interpretar Imagens de Raio- X, enviando todos para os ortopedistas do sobre aviso, e sem ter a Hipótese Diagnóstica. Nas mensagens com a imagem, eles já perguntam: "Dr., tem fratura?".

Também foi orientado que os encaminhamentos dos pacientes sejam preenchidos adequadamente, incluindo CID, data do trauma e H.D. após a checagem do exame de imagem. No ambulatório de Ortopedia, os pacientes estão vindo sem os procedimentos e orientações conforme informado no dia da avaliação do sobre aviso, encaminhamento sem solicitado exames de imagens, pacientes com diagnóstico de Lombalgia e até pacientes com fratura já tratada e com alta da Ortopedia. E que qualquer paciente com alta, porém novas queixas deveria ser encaminhado ambulatorial para o Posto de Saúde/AME.

O sobre – aviso da ortopedia e traumatologia é para **URGENCIA** e **EMERGENCIA**, com diagnóstico de fraturas. Relatou também que presenciou a admissão de um paciente na Sala de Emergência, paciente Gravíssimo vítima de **Politrauma**, e que a plantonista recém-formada, não estava conduzindo a PCR como deveria, desde o comando, a medicação a ser administrada, e esse comportamento é inadmissível, pois o Pronto Socorro lida com casos de grande complexidade.

Dr. Pérsio também enfatizou ao Dr. Lincoln que as escalas deveriam ser formadas por plantonistas com mais experiência em Urgência e Emergência, pois no Pronto Socorro são admitidos casos de grande complexidade, pacientes gravíssimos.

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ administracao@santacasavenceslau.com.br | ✉ homecare@santacasavenceslau.com.br

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



O Diretor Técnico ressaltou a importância dos plantonistas em explorar outras condutas antes de realizar o protocolo de Entubação como primeira conduta, esses que, quando direcionados à internação, com o histórico da evolução médica e a Hipótese Diagnóstica do paciente, poderiam ter sido realizadas outras formas não tão invasivas. Buscando sempre a análise clínica, reflexiva.

Solicitou que o acionamento do sobreaviso das especialidades seja feito via telefone, não apenas por mensagem de WhatsApp.

Também pediu que todos os plantonistas façam a anamnese juntamente com o especialista no leito do paciente. Os plantonistas precisam assumir o plantão sabendo o quadro clínico de todos os pacientes, dando prioridade aos pacientes Graves, vítimas de Politraumas.

Dr. Persio também solicitou à coordenadora que faça um levantamento da quantidade administrada de *Morfina* no Pronto Socorro, já que muitas vezes é observado que não há outras medicações administradas antes da Morfina, sendo ela a primeira escolha dos plantonistas. E devido o excesso de administração isso tem dificultado a conduta das especialidades no seguimento cirúrgico e clínico.

Também mencionou sobre a solicitação dos exames de tomografia, esta exorbitante. E quando acionado a especialidade não tem solicitado nenhum exame de imagens de Raio-X e nem laboratorial anteriormente e sim solicitado diretamente a Tomografia, sendo que, dependendo do quadro clínico do paciente, já daria para dar a conduta e Hipótese Diagnóstica apenas com o exame de Raio-X e de Laboratório, sendo desnecessária a Tomografia. Cujas doses da radiação ionizante no paciente é bem maior.

E devido aos plantonistas serem recém-formados e não terem experiência, eles não sabem analisar a imagem da Tomografia, nem dar conduta antes do laudo, e as Tomografias têm prazo para o resultado do laudo. Dr. Persio ainda diz: *"Tivemos uma experiência recente de um Politrauma, paciente admitido às 15h00, com dor abdominal forte, D. B positivo, solicitado tomografia e só acionado o sobreaviso do Cirurgião às 20h40, pois quando o cirurgião chegou e perguntou o motivo de só ter sido acionado àquela hora, foi informado que estava aguardando o laudo"*.

Dr. Carlos Arthur agradeceu a oportunidade de participar da reunião e observou que a maioria dos casos solicitados para avaliação pelo Pronto Socorro são casos de menor complexidade como *"Geca, Virose e Pneumonia"*. Ele mencionou que muitas vezes quando acionado, nem exames tem solicitados ou, quando solicitam, têm dificuldade em analisá-los e, quando necessário, prescrever medicação sente-se inseguros por serem recém-formados. Dr. Carlos Arthur colocou-se à disposição para ajudar, mas pediu que os plantonistas realizassem o atendimento inicial, faça a anamnese mais detalhada e completa, concluam a hipótese diagnóstica, prescrevam medicação e se houver necessidade de discutir conduta que solicitem a avaliação da especialidade.

Dr. Lincoln relatou que tem conversado frequentemente com os plantonistas, cobrando condutas e posturas adequadas. Ele mencionou dois problemas contratuais por parte do CIOP, com plantonistas que têm experiência, excelentes profissionais que são Drs. Henrique Abreu e Juliana Alika, e que possivelmente eles sairão da escala. Dr. Lincoln destacou que a única exigência no contrato em vigor do CIOP é que o Plantonista tenha o ACLS, diz que está com dificuldade em encontrar plantonistas

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ administracao@santacasavenceslau.com.br | ✉ homecare@santacasavenceslau.com.br

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



com experiência em Pronto Socorro e com mais tempo de formado, sendo necessário incluir médicos recém-formados, mesmo sem experiência, para completar as escalas. Dr. Lincoln também diz que irá elaborar um POP para deixar no Pronto Socorro e que sempre até se coloca a disposição para orientação e conduta dos plantonistas.

Ana Laura concorda com a inexperiência dos plantonistas fixos na escala. E quanto às condutas adotadas, e posturas isso pode estar relacionado também devido a inexperiência em Urgência e Emergência.

Quanto à questão do tratamento por parte das especialidades, pode haver um sentimento de falta de valorização ou respeito pelos plantonistas.

A Coordenadora Arielle informou que os plantonistas são orientados das regras do Hospital todas as vezes que admitidos no primeiro dia do plantão, inclusive essa informação é realizada presencialmente.

O médico é orientado sobre as instruções detalhadas sobre os procedimentos operacionais padrão a serem seguidos no Pronto Socorro.

Orientado sobre as políticas de medicamentos do hospital, incluindo prescrição de medicamentos, doses padrão, restrições de medicamentos, serviço do sobre aviso das especialidade e os procedimentos para obtenção de medicamentos controlados.

É Orientação sobre o uso adequado de equipamentos disponíveis no Pronto Socorro.

Essa orientação é essencial para garantir que o médico recém-admitido possa desempenhar suas funções de forma eficaz e segura no ambiente do Pronto Socorro, seguindo as normas e protocolos estabelecidos pelo hospital.

Preocupante observar que os plantonistas do Pronto Socorro não estão realizando a anamnese completa conforme já orientado, especialmente em casos de pacientes gravíssimos, onde informações precisas são essenciais.

É essencial que todos compreendam a importância da anamnese completa e se empenhem em realizar essa etapa de forma adequada em todos os casos, especialmente nos casos de maior gravidade. Isso contribuirá para a melhoria da qualidade do atendimento e para a segurança dos pacientes atendidos no Pronto Socorro.

Também foi notado na Clínica Médica em relação à prescrição de medicamentos para pacientes internados que muitos medicamentos estão prescritos sem necessidade, e até mesmo pacientes internados com suspeita de infecção do Trato Urinário (ITU) não estão recebendo antibióticos em suas prescrições.

Sem mais;

Arielle Fidalgo
CPF: 363.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro

Dr. Lincoln de Holanda Walcheck
CRM-SP/167.591
MÉDICO

Dr. Carlos Arthur de Souza Pereira
MÉDICO - CRM/SP 134.096

Ana Laura Oliveira da Silva
CRM-SP 227.625-ENF

Dr. Persio A. Pacheco Jr
CIRURGIÃO GERAL
CRM-SP 176.559 - ROE 12.290

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

CRM-SP 176.559 - ROE 12.290
Urgência e Trauma



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ administracao@santacasavenceslau.com.br | ✉ homecare@santacasavenceslau.com.br

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Ao Dep. Prestação de Contas

Venho através deste comunicar que no Mês de Abril não foi possível realizar a Reunião Mensal da Gestão Compartilhada do Pronto Socorro entre a Prefeitura Municipal e Santa Casa, devido a compromisso da agenda dos participantes.

Esse registro esta na Ata do Mês de Maio e sobre a ciência de todos.

Sem mais;

Presidente Venceslau, 30 de Maio de 2024.

Arielle Fernanda Fidalgo

CPF: 388.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro

Coordenadora do Pronto Socorro

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Marcos Ambrozio
Assistente de Finanças

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169799/O-5



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ administracao@santacasavenceslau.com.br | ✉ homecare@santacasavenceslau.com.br

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ATA DE REUNIÃO

Data: 29 de Maio de 2024

Horário: 14h00

Local: Sala de Reunião da Santa Casa

Presentes:

1. Arielle Fernanda Fidalgo - Coordenadora do Pronto Socorro
2. Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok - Administradora da Santa Casa
3. Claudio Monteiro - Diretor do CIOP
4. Ana Laura Oliva da Silva - Enfermeira RT-CIOP
5. Lincoln de Holanda Walcheck - Médico RT-CIOP
6. Dr. Pêrsio Alonso Pacheco Junior - Diretor Técnico da Santa Casa
7. Dr. Tiago Lucas Padua Jesuino de Almeida - Diretor Clínico
8. Dr. Carlos Arthur de Souza Ferreira - Coordenador da Pediatria
9. Lianir Aguillar Ribeiro - Secretária de Saúde Presidente Venceslau.

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/0-5

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

A administradora Susi iniciou a reunião apresentando todos os presentes e explicou que a presença da Secretária de Saúde foi solicitada pelo Diretor Clínico e Técnico da Santa Casa.

Susi pede que a Coordenadora Arielle, conduza a reunião conforme as pautas.

Arielle explicou que, em abril, não foi possível realizar a reunião devido aos compromissos dos participantes. Enfatizou a importância de realizar a reunião mensalmente, conforme o plano de trabalho ficando acordado que as reuniões serão sempre na última semana do mês.

Arielle apresentou os dados dos atendimentos do Pronto Socorro nos últimos meses desse ano de 2024; Março: 3502, Abril: 3429 e Maio (até 29/05): 2868 atendimentos. Sendo uma média mensal de 900 atendimentos infantis (0 a 13 anos).

Nesse demonstrativo também foi apresentado os atendimentos diário por horário da: 00h00 as 07h00, 07h01 as 10h00, 10h01 as 19h00, 19h01 as 23h59.

Nesta planilha apresentada, foi observado que o maior número de atendimentos ocorre no período da manhã, onde até as 10h00 o plantão é apenas com um plantonista.

Claudio, perguntou da quantidade dos atendimentos no ano de 2023 nesses respectivos meses e foi informado pela Susi que foram realizados nos meses de Março: 3967, Abril: 4110 e Maio 4010 atendimentos. Observando que o número foram bem maiores que neste atual de 2024.

Dr. Lincoln relata que muito das vezes a interrupção dos atendimentos por uma, duas horas é devido as intercorrências atendidas na Emergência que são os Prioritários do Pronto Socorro.

Ana Laura, acrescenta que dentro desse tempo de espera buscamos na possibilidade que a Enfermeira da Triagem mantenha os pacientes realizado a triagem e orientados que qualquer intercorrência, mal estar comunique imediatamente a equipe.

Arielle apresentou a escala de junho de 2024, destacando a contratação de um terceiro médico autorizado pela Prefeitura Municipal e ficou acordado:

Primeiro médico: 07h00 às 19h00, segundo médico: 10h00 às 22h00, terceiro médico: 12h00 às 23h59.

Lianir explicou que essa terceira contratação, e o horário foram autorizados após vários apontamentos apresentados em reuniões realizadas na Secretaria da Saúde, e também pelo motivo do fechamento dos postinhos nos finais de semana.

A iniciativa da contratação desse terceiro médico seria para agilizar os atendimentos sendo que um deles ficará focado em atendimentos de Urgência, Emergência, acamados e reavaliações, e os outros para atender a demanda da porta.

Dr. Tiago Lucas sugeriu que, devido ao fluxo e complexidade, o melhor seria iniciar o Plantão às 07h00 com dois médicos. Sendo os dois plantonistas das 07h00 as 19h00, e o terceiro da 12h00 a 00h00.

Dr. "Lincoln também reforçou a necessidade da adequação da escala com dois médicos 24 horas, ressaltou, que as intercorrências são imprevisíveis, além da demanda incerta e com apenas um plantonista torna mais lento o atendimento da demanda da porta." E com dois plantonistas um atende a Emergência o Segundo plantonista continuaria atendendo a demanda da porta.

Lianir, diz que infelizmente dois médicos 24 Horas no momento não será possível devido ao custo, e de acordo com a planilha apresentada dos horários torna inviável pela quantidade de atendimentos após as 00h00 até as 07h00.

Foi solicitado à administração mais um consultório pelo Dr Lincoln para ocupar pelo terceiro médico. A administradora Susi discordou, afirmando que o Pronto Socorro está se caracterizando de Urgência e Emergência e se tornando atendimento ambulatorial, sugerindo que este terceiro atenda na sala de Emergência e agilize os atendimentos internos. Sendo que na própria sala de Emergência já se tem equipamento de computador que até foi disponibilizado pela Prefeitura.

Dr. Carlos Arthur explicou que é Intensivista da Pediatria no H.R. trabalham na linha de frente junto com os residentes e o fluxo dá certo, porém precisa ter uma organização eficiente.

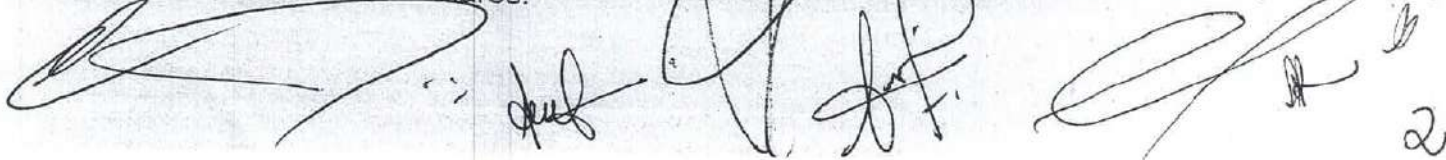
Lianir mencionou que a escala de Junho já está definida e servirá como experiência, com ajustes planejados para os próximos meses. Também pediu que o Dr Lincoln, se faça mais presente, oferecendo o suporte aos plantonistas e quando não há adequação de plantonistas nas normas, postura e conduta que seja retirado da escala.

Arielle pediu que o Dr. Lincoln, oriente aos plantonistas sobre a conscientização do uso de Morfina. Sendo que essa medicação, não era administrada em Pronto Socorro e vem sendo observado que esta sendo prescrito imediatamente em várias Hipótese Diagnostica como lombalgia, cólica renal, cefaléia e não se usando alternativa como tramal, cetoprofeno e outros que são de primeira indicação.

Também foi apresentado o uso do Cetoprofeno - EV / BICERTO, com o custo de \$6,51, e o Cetoprofeno - IM \$ 1,67 a eficácia entre as duas medicações são a mesma Intra Muscular e Endovenoso o que difere uma da outra é o dolor da administração Intra Muscular. E a medicação Endovenoso, vem sendo prescrito com frequência no Pronto Socorro, em inúmeras Hipótese Diagnostica e devido ao custo se torna inviável.

CÓPIA
CONFERE COM ORIGIN. 1

Dr. Pérsio destacou problemas na comunicação e ética profissional durante as avaliações cirúrgicas com os plantonistas; Muitas vezes, o plantonista orienta os familiares sobre a Hipótese Diagnostica de cirurgia antes da avaliação da especialidade, causando conflitos, e inseguranças dos pacientes quando a especialidade avalia e da a conduta correta aos familiares. Dr Pérsio pede aos plantonistas melhora na comunicação interna com as especialidades para assim passar mais confiança aos pacientes e familiares.



Dr. Tiago Lucas relatou que devido a inexperiência dos plantonistas em Urgência E Emergências, os mesmos tem solicitado em alta demanda de Avaliação da Ortopedia avaliações para diagnostico nas imagens de Raio – X. Ao solicitar avaliação não é informado o quadro clinico do paciente, e o fato do ocorrido do trauma.

Dr Lincoln solicitou uma melhor analise aos médicos radiologistas em relação aos laudos emitidos tanto interno, quanto o externo.

Claudio perguntou a Administração uma explicação sobre o fluxograma do Sobre – aviso, Susi explicou conforme o contrato da gestão Compartilhada “A especialidade ao ser acionado pelo médico plantonista, devera realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário

realizar atendimentos presenciais no Pronto Socorro em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível.

Dr Carlos Arthur, pede que a solicitação da avaliação seja realizada de forma correta, após o exame físico, prescrição de exames, em tempo hábil checado os resultados, medicado e se houver duvida de conduta solicitar. Muito das vezes quando acionado, as informações são precárias, nem se quer foi prescrito exames e medicado.

Dr. Lincoln diz que orienta freqüentemente os plantonistas e diz está sempre disponível para discutir condutas.

Arielle, diz que quando há apontamentos realizados pelas especialidades de condutas não condizentes dos plantonistas, é feito um demonstrativo do atendimento, e protocolado ao Dr Lincoln. No mês de Abril foram realizado 11 (Onze) atendimentos que as condutas não foram condizentes de acordo com o H.D. E todos esses atendimentos foram supervisionados pelo Diretor Técnico e Clinico da Santa Casa.

Dr Lincoln relata que recebeu um comentário de uma plantonista no período noturno que durante uma Emergência de uma idosa, obesa, com difícil acesso de vias aéreas ao realizar o Procedimento de I.O.T, foi solicitando o apoio do Intensivista da U.T.I porem não obteve resposta.

Ana Laura, acrescenta que depois de acionada do ocorrido foi apurar os fatos e ficou sabendo que quando a enfermeira do Pronto Socorro foi ate a UTI para solicitar o apoio medico (À pedido da Dra); foi recebida pelo Enfermeiro falando que “Esse caso é de medico pra medico”, porem a plantonista do Pronto Socorro encontrava – se na Emergência e devido a gravidade da paciente não poderia sair da Sala de Emergência. Após a insistência da Plantonista o processo de I.O.T foi realizado com Sucesso, e o Medico da UTI desconhecia do ocorrido.

Susi, incrementa que no Pronto Socorro se faz necessário plantonista com experiência em Urgência e Emergência devido as Altas complexidade que admitimos, portanto os Médicos da U.T.I não esta autorizado a sair da U.T.I devido aos pacientes internado.

Susi mencionou a necessidade de maior participação dos plantonistas em capacitações e treinamentos, destacando que em Maio foi realizado pela Santa Casa uma capacitação de suma importância para os Plantonistas de Urgência e Emergência de IAM com o Dr. Cadu, e dos plantonistas apenas duas se fizeram presentes Dra Aline Mayumi e Dra Juliana Alike.

Dr. Lincoln explicou que apresentou o convite a todos os plantonistas e enfatizou a importância do aprendizado, porem os mesmos justificam que não participa pelo fato de estar de plantão em outros lugares.

Cláudio informou que as futuras capacitações e treinamentos sejam obrigatórios, sendo por convocações antecipados e com conseqüências para a não participação ser comunicado que será retirado da escala de plantão.

Susi propôs buscar parcerias para mais treinamentos e capacitações.

Dr. Pérsio se disponibilizou em organizar alguns casos clínicos, e com critérios cirúrgicos para discutir com os plantonistas, para que quando eles admitir o caso seja realizada a conduta de forma correta.

COPIA

ENTREGUE COM ORIGIN.

Fidelle, fez uma indagação, que nas conferencia diárias dos atendimentos observa – se, que alguns plantonista de acordo com a Hipótese Diagnostica e anamnese solicitam exames que não condiz com o H.D (Quando ocorrido, é comunicado o Dr. Lincoln para ciência).

Também foi apresentada a quantidade de tomografia prescrita no Pronto Socorro, totalizando em 96 no mês de Maio ate o dia 29/05, sendo que no S.U.S só é pactuado 50 cotas, observa – se que em alguns casos são solicitados tomografia de imediato antes de utilizar outros meio de serviço como: raio – x, principalmente em pacientes que não tem critério de Urgência e Emergência.

Dr Lincoln diz que infelizmente devido as complexidade dos casos de Politrauma Grave se faz necessário prescrever o exame de tomografia e dependendo da Hipótese Diagnostica precisa – se de mais de uma cota, e comparando – se a quantidade de atendimentos geral e das complexidades dos atendimentos o numero é insignificante utilizado.

Dr Lincoln diz que vem conversando com os plantonistas sobre exames e medicações prescritos em excesso. E que tem planejado uma tabela com os informes dos exames, medicamentos para atendimento de Pronto Socorro.

Claudio, diz que recebeu informações que algumas especialidades quando solicitado avaliação tem sido ríspido e grosseiro aos plantonistas e isso é inadmissível.

Claudio pede a Administração que peça a eles que tenha mais paciência aos colegas de profissão tratando a todos com respeito e educação.

em mais, a encerrar

Telma Rosane Garcia
CRC-SP 169790/O

Arielle Fidalgo
CPF: 363.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro

• COPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Lianir Aguillar Ruiz
Secretária de Saúde
CPF 543.663.215

Suziêta M. B. Symczok
ADM. HOSPITALAR
CPF 164.632.768-39

Ana Laura Oliva da Silva
COREN-SP 237524-ENF



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP

Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br

CNPJ: 55.559.900/0001-65

ATA DA REUNIÃO: 26 de Junho de 2024

Presentes:

Arielle Fernanda Fidalgo – Coordenadora do Pronto Socorro

Susierleia Aparecida B. Szymczok – Administradora da Santa Casa

Claudio Monteiro – Diretor do CIOP

Ana Laura Oliva da Silva – Enfermeira RT- CIOP

Lincoln De Holanda Walcheck – Medico RT – CIOP

Dr Persio Alonso Pacheco Junior – Diretor Tecnico da Santa Casa

Dr Carlos Arthur de Souza Ferreira – Coordenador da Pediatria

Lianir Aguilar Ribeiro – Secretaria de Saude de Presidente Venceslau

Leislle Michele Sobral Lima Silva – Secretaria de Saude de Maraba Paulista

Paulo Rogério Mendes Oliveira – Secretaria de Saude de Caiua

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

Data: A administradora Susi iniciou a reunião apresentando a todos os presentes a Secretária de Saúde de Marabá Paulista, Michele, e o Secretário de Caiuá, Paulo. Susi justificou que também foi feito convite à Secretária de Piquerobi, Regiane, porém ela não compareceu. Solicitou que a Coordenadora Arielle conduzisse a reunião conforme as pautas estabelecidas

Arielle, informa aos presentes que a reunião é mensal, sempre na ultima semana do mês sendo informada via – telefone o dia e o horario e é de suma importancia a presenca de todos.

Apresentou os dados dos atendimentos do Pronto Socorro do mês de maio até a presente data, totalizando 2830 atendimentos, dos quais 578 foram de pacientes de 0 a 13 anos.

Arielle pede ao Dr Lincoln que oriente os plantonistas que acionem os especialistas disponíveis em caso de hipótese diagnóstica que exija

especialidades específicas, essa solicitação precisa ser antes de inserir na Cross. E que os plantonista siga as orientações e condutas realizadas pela especialidades.

Foi estabelecido que as internações para a Clínica Médica, cuja hipótese diagnóstica possa evoluir para cirurgia, que as especialidades sejam acionadas presencialmente no Pronto Socorro pelos plantonistas do Pronto Socorro, e que o parecer seja preenchido. Antes disso, o paciente não será aceito na enfermaria da clínica medica.

Ana Laura mencionou que tem orientado a equipe de enfermagem a ser incisiva na solicitação de pareceres dos especialistas, e que os pacientes estejam estavel antes de direcionar para a clínica estável.

Lianir sugeriu a elaboração de um cronograma para as internações na Clínica Médica, garantindo que o coordenador esteja ciente dos pacientes admitidos, informando apenas a hipótese diagnóstica e informações necessárias orientada por ele.

Susi se propõe conversar com o Dr. Fábio Rosseto Leão, coordenador da Clínica Médica, para discutir detalhes com ele para organização das internações, pra que a clinica medica possa ser similar ao procedimento já adotado na clínica pediátrica.

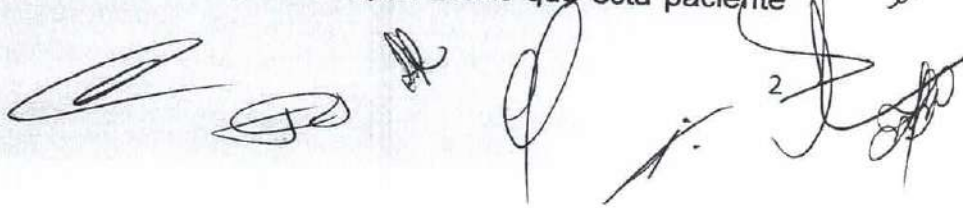
Lianir, informa que a partir de Julho a escala dos plantonistas será ajustada, com dois médicos das 07h00 às 23h59, sendo dois plantonistas das 07h00 às 19h00, um plantonista do plantão noturno das 19h00 às 07h00, e um plantonista de 06 horas das 18h00 às 23h59, neste intervalo das 18h00 as 19h00 o plantão estara com três medicos.

Dr. Lincohn enfatizou a importância dessa adequação na escala com dois médicos nesse periodo das 07h00 as 23h59, devido à imprevisibilidade das intercorrências e à demanda incerta das portas com dois medicos para atender a demanda da porta sera melhor. Quando houver emergência, um plantonista permanecerá na sala de emergência enquanto outro continuara com o atendimento.

Dr. Persio insistiu na correta solicitação ao solicitar a avaliação da especialidade que precisa ser após exame físico, prescrição de exames em tempo hábil, verificação de resultados, medicação, com a hipotese diagnostica e se houver dúvidas acionar a especialidade. Relatou que foi acionado pra avaliar uma paciente com a hipótese diagnóstica de Hemorragia Digestiva, em menos de dez minutos já se encontrava no Hospital porem paciente evadiu e retornou na madrugada. Dr orientou que com esse HD, paciente necessita de exames complementares como endoscopia e colonoscopia e é sendo o Hospital Regional, referencia para este procedimento devendo ser inserida na Cross.

Dr. Carlos Arthur mencionou que uma menor, foi atendida pela Plantonista, vitima de queda da propria altura, com nausea e vomito. Paciente foi inserida na Cross para avaliação do Pediatra, de manhã quando fiquei ciente que esta paciente

* CÓPIA *
CONFERE COM ORIGINAL



ainda se encontrava aguardando a vaga, ao avaliar paciente a mesma apresentava estável, apenas com necessidade de observação neurológica, realizado tomografia de crânio sem alterações mesmo assim foi inserida na Cross. Suspendi essa CROSS, reavaliei após as doze horas com alta e orientação. Esses atendimentos podem ser concluídos aqui mesmo na Santa Casa. Os plantonistas são orientados que só transfere paciente no período noturno, quando estiver situação grave, caso contrário internar, já deixa prescrito os exames necessários de acordo com a Hipótese Diagnóstica que às 07h00 avalio o paciente e concluo a conduta.

Ana Laura relata ter participado de uma reunião em Presidente Prudente sobre a Siresp/CROSS, que agora eles tem um documento de contra referência que assim que o paciente admitido é necessário realizar a avaliação para ver se as informações inseridas correspondem com o quadro clínico do paciente.

Lianir, diz que na reunião da CIR também vem sendo orientado da importância da inserção correta da Ficha da Cross. Justificam que essa contra referência servirá porque muitas vezes é colocada informações que não correspondem com o quadro clínico, omitindo informações só para adiantar o atendimento.

Paulo de Caiuá mencionou uma proposta recebida do AME de Dracena para trocar exames de Raio-X por mamografias, porém explicou as dificuldades devido à alta demanda.

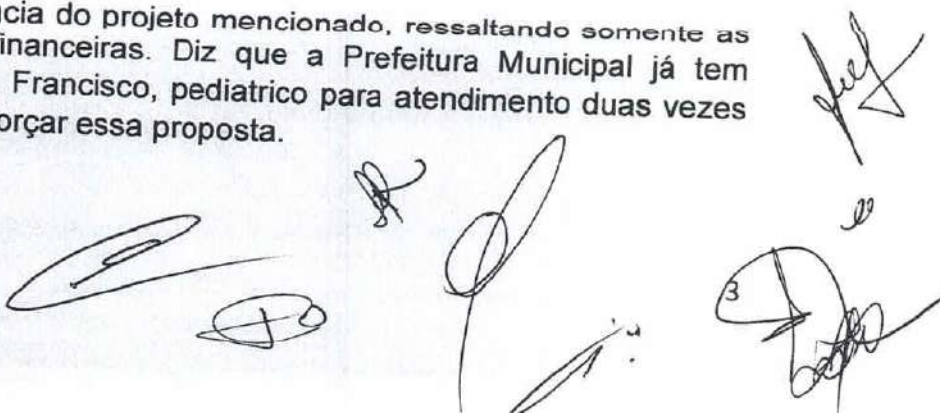
Susi informou aos secretários de saúde sobre a disponibilidade que a Santa Casa dispõe de cirurgias eletivas SUS como Ginecologia, Obstetrícia e Cirurgia Geral como hernia, colicistectomia, histerectomia e outros. Para agendamento é necessário encaminhar o paciente com a Hipótese Diagnóstica cirúrgica, resultados pré-operatórios apto para cirurgia. Os agendamentos são diretamente na Santa Casa, assim o cirurgião poderá já agendar a cirurgia se os exames não tiver intercorrência.

Susi também destacou que o convênio com a Faculdade de Medicina UNFADRA oferece consultas eletivas SUS em Ginecologia, Obstetrícia e Pediatria, com encaminhamento direto ou através dos postos de saúde.

Dr. Carlos Arthur mencionou que o Pronto Socorro, tem uma alta demanda de atendimento SUS para menores, após esse levantamento foi realizada uma proposta anterior à Prefeitura Municipal. Nessa proposta foi oferecido atendimento Pediátrico de imediato à esses menores de 13 anos, e até o momento não obteve resposta da administração municipal. Expressou interesse em contribuir para o atendimento dessas crianças que seria fundamental para diminuir a demanda espontânea da porta.

Lianir destacou a importância do projeto mencionado, ressaltando somente as barreiras burocráticas e financeiras. Diz que a Prefeitura Municipal já tem contrato vigente com o Dr. Francisco, pediátrico para atendimento duas vezes na semana mas que irá reforçar essa proposta.

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. From left to right, there is a large, stylized signature, a smaller signature, a signature that looks like 'J.O.', a signature that looks like 'R', a signature that looks like 'P', and a signature that looks like '3' followed by a signature. There is also a signature that looks like 'Jef' in the top right corner.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP
Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br
CNPJ: 55.559.900/0001-65

ATA DA REUNIÃO

PRESENTES:

ARIELLE FERNANDA FIDALGO – COORDENADORA DO PRONTO SOCORRO
SUSIERLEIA APARECIDA B. SZYMCZOK – ADMINISTRADORA DA SANTA CASA
CLAUDIO MONTEIRO – DIRETOR DO CIOP
ANA LAURA OLIVA DA SILVA – ENFERMEIRO RT – CIOP
LINCOLN DE HOLANDA WALCHECK – MÉDICO RT – CIOP
DR PERSIO ALONSO PACHECO JUNIOR – DIRETOR TÉCNICO DA SANTA CASA
DR CARLOS ARTHUR DE SOUZA FERREIRA – COORDENADOR DA PEDIATRIA
LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA – SECRETARIA DE SAÚDE DE MARABÁ PAULISTA
PAULO ROGERIO MENDES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE DE CAIUA
JOSE LUIZ GHIZZI – PROVEDOR DA SANTA CASA
MARIA JULIA GUIOMAR PIPER – REP. SECRETARIA DA SAÚDE DE PRES VENCESLAU

Aconteceu na data do dia 30 de Julho de 2024, às 14h00 na Sala de Reunião da Santa Casa, a reunião mensal da Gestão Compartilhada.

Arielle iniciou a fala justificando a ausência da Secretaria de Saúde de Presidente Venceslau Sr Lianir, o qual está sendo representada pela Coordenadora da Atenção Básica da Saúde, Maria Julia Pípper. Também justifico a ausência do Dr. Tiago Lucas, Diretor Clínico, pois o mesmo se encontra em Cirurgia de Emergência. Piquero foi convidado porém não justificou a ausência.

Arielle, apresentou os dados do atendimento do Pronto Socorro do mês de Julho que foram 2600 atendimentos, dos quais 406 foram de pacientes de 0 a 13 anos que corresponde aos atendimentos Pediátricos.

A baixa demanda pediátrica é atribuída ao recesso escolar, diz Dr Carlos Arthur

Também foi apresentado a quantidade de tomografia prescrita no Pronto Socorro, totalizando no mês de julho em sendo que no SUS é pactuado 50 cotas, observa-se que em alguns casos são solicitados tomografia de imediato antes de utilizar outros meios de serviço como Raio – X, principalmente em pacientes que não tem critério de Urgência e Emergência.

CÓPIA
CONFERE COM ORIGIN. 1

Arielle, relatou que tem sido satisfatório o trabalho dos médicos das especialidades no sobre – aviso, com os Plantonistas do Pronto Socorro. Destacou-se o caso de um menor que engoliu um prego. A criança foi atendida pela Plantonista Dra Juliana Falvo, que prestou o atendimento imediato, acionando ao Pediatra, e o cirurgião geral o qual as especialidades foram orientando a conduta, junto a plantonista e esse caso foi resolvido com exodo.

Dr Carlos Arthur informou que tem observado alta demanda de menores com Diagnostico de Infecção de urina, e juntamente com o Dr. Marcelo, infectologista da CCIH, planejaram uma capacitação para plantonistas.

Foi solicitado ao Dr Lincoln que agendasse um horario pra esta Capacitação.

Claudio, agradeceu ao Dr Carlos Arthur por essa iniciativa e pediu ao Dr Lincoln que já organizasse essa agenda com os plantonista. Esta agenda é pra ser realizada através de convocação, que é a maneira o qual o CIOP utiliza em Presidente Prudente.

Dr Persio também diz que irá disponibilizar também um caso clínico para esclarecimentos adicionais e duvidas.

Dr Lincoln se colocou a disposição pra agendar esse treinamento do Dr Carlos Arthur e que entraria em contato pra agendar com a Arielle.

Susi, enfatizou que é de suma importancia essa capacitação das especialidades aos plantonistas, visando sempre o bem estar e a segurança do paciente.

Ana Laura, solicitou ao Dr Carlos Arthur a autorização das Equipe de Enfermagem para participar dessa capacitação, sendo de suma importancia esta ciencia dos mesmo juntamente com a equipe medica.

Arielle, pede ao Dr Lincoln que informe aos Plantonista que o Dr Marcelo infectologista se colocou a disposição para discutir casos de pacientes que há necessidade da prescrição de antibiotico. Dr ate enfatizou, que essa orientação é importante porque ele observa pacientes internado na clinica medica por infecções que já foram iniciado o tratamento de antibiotico no Pronto Socorro mais que não foi curada.

Arielle informa que recebeu três Protocolos da Ouvidoria Municipal, o qual as reclamações já foram protocoladas com a Secretaria de Saude.

Enfatizou que dentre essas reclamações uma era de um paciente, pos operatorio que veio ate o Pronto Socorro no Domingo para realizar curativo, nesse dia as duas Plantonista estavam em atendimento na Sala de Emergencia devido a admissão de paciente em PCR – Parada Cardio Respiratoria, e um acidente automobilistico com cinco vítimas. O qual a reclamante, ficou indignada com o tempo de espera pra realizar o curativo

Susi, aproveitou a presença da Maria Julia, e pediu que seja realizado uma orientação nos ESF e postinho com esses pacientes pos operatorio, orientando aos familiares os cuidados para que nos finais de semana o curativo seja

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

realizado pelos familiares, acompanhantes, sendo que o Pronto Socorro é para atendimentos de Urgencia e Emergencia.

Arielle, informou que a aplicação dos medicamentos Benzetacil e Noriporum fora do ambiente hospitalar já está sendo respeitada pela população, realizando nos ESF e postinhos.

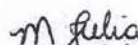
Dr Lincohn diz que a maior demanda dos atendimentos do Pronto Socorro, tem sido por pacientes que nunca utilizaram o serviço do Esf e dos postinho, gerando sobrecarga nos Atendimentos do Pronto Socorro.

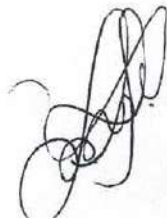
Sem mais;

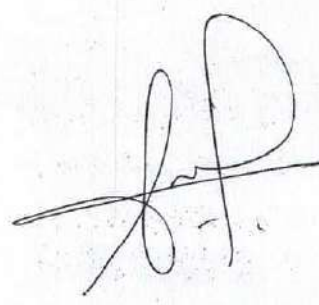
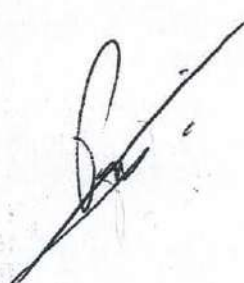

Arielle Fidalgo
CPF: 363.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro


Ana Laura Oliva da Silva
COORDENADORA ENF


Dr. Carlos Arthur
CRMSP 134.096


Maria Julia Guiomar Piper
COORDENADOR EM
ATENÇÃO BÁSICA



• COPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP
Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br
CNPJ: 55.559.900/0001-65

ATA DA REUNIÃO

PRESENTES:

ARIELLE FERNANDA FIDALGO – COORDENADORA DO PRONTO SOCORRO

ANA LAURA OLIVA DA SILVA – ENFERMEIRA RT DO CIOP

DR PERSIO ALONSO PACHECO JUNIOR – DIRETOR DA SANTA CASA

**LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA – SECRETARIA DE SAUDE DE MARABA
PAULISTA**

PEDRO HENRIQUE DA SILVA – SECRETARIO DE SAUDE DE CAIUA

VANESSA CRIVELLI DA SILVA – ENFERMEIRA EM PIQUEROBI

REGIANE GOMES B. ZARELLI – SECRETARIO DE SAUDE DE PIQUEROBI

**LIANIR AGUILLAR RIBEIRO – SECRETARIA DE SAUDE DE PRESIDENTE
VENCESLAU**

Aconteceu na data do dia 28, de de Agosto de 2024, as 14h00 na Sala de Reunião da Santa Casa a reunião mensal da Gestão Compartilhada.

Arielle, iniciou a fala justificando as ausências da Administradora da Santa Casa Susierleia Ap. B. Szymczok, e Jose Luiz Ghizzi Provedor da Santa Casa ausentes por motivo de audiencia no Ministerio do Trabalho, Dr. Tiago Lucas P. J. de Almeida Diretor clinico, e o Dr Carlos Arthur de Souza Ferreira estava em cirurgia de Emergência e o Dr. Lincoln de H Walcheck estava de Plantão.

Paulo, secretario de Saude de Caiua pediu ao Pedro Coordenador dos Esf pra representa- lo nesta reunião devido a compromissos agendados.

• CÓPIA •
CONF. COM ORIGINAL

Arielle, apresentou os dados do atendimento do Pronto Socorro do mês de Agosto foram 2703 atendimentos, dos quais 525 foram de pacientes de 0 a 13 anos que corresponde aos atendimento Pediatricos.

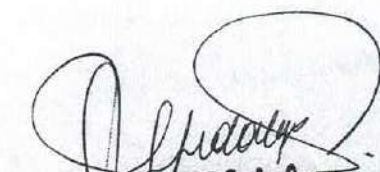
Tambem foi apresentado a quantidade de tomografia prescrita no Pronto Socorro, totalizando no mês em 123, sendo que no SUS é pactuado 50 cotas, observa – se que em alguns casos são solicitados tomografia de imediato antes de utilizar outros meio de serviço como RAI0 – X, principalmente em pacientes que não tem criterio de Urgencia e Emergencia.

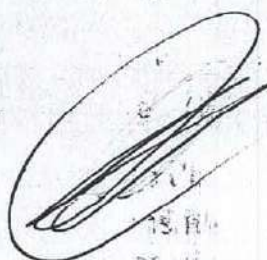
Nas planilhas se observa – se que os atendimentos tem sido em media de 125 pacientes em um plantão de 24h.

Lianir, comunicou que a partir do dia 01 de Outubro iniciara o Dr Leonardo Seraglio D. Seraglio como Responsavel Tecnico do CIOP.

Sem mais;

Presidente Venceslau 28 de Agosto de 2024.


Anielle Fidalgo
CPF: 363.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro












Ana Laura Oliveira Silva
COREN/PA 237525-ENF

• COPIA •
CONFERE COM ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP
Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br
CNPJ: 55.559.900/0001-65

DECLARAÇÃO

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Venho por meio deste documento informar que a reunião da Gestão Compartilhada do Pronto Socorro referente ao mês de Setembro não foi realizada devido a necessidade da transição do Médico Responsável Técnico, o pedido do cancelamento da Reunião foi solicitado pelo Diretor Responsável do CIOP Claudio Monteiro.

Sem mais,

Presidente Venceslau, 30 de Setembro de 2024.

Arielle Fidalgo
Arielle Fidalgo
CPF: 263.867.378-39
Coordenadora Pronto Socorro

Arielle Fidalgo

Coordenadora do Pronto Socorro



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP
Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br
CNPJ: 55.559.900/0001-65

ATA DA REUNIÃO

PRESENTES:

ANA LAURA OLIVA DA SILVA – ENFERMEIRA RT DO CIOP
ARIELLE FERNANDA FIDALGO – COORDENADORA DO PRONTO SOCORRO
CLAUDIO MONTEIRO – DIRETOR DO CIOP
DR CARLOS ARTHUR DE SOUZA FERREIRA – RESPONSÁVEL MÉDICO DA PEDIATRIA
DR LEONARDO DURANTE SERAGLIO – RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO DO CIOP
DR PERSIO ALONSO PACHECO JUNIOR – RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO DA SANTA CASA
LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA – SECRETARIA DE SAÚDE DE MARABÁ PAULISTA
LIANIR AGUILLAR RIBEIRO – SECRETÁRIO DE SAÚDE DE PRESIDENTE VENCESLAU
PAULO ROGERIO MENDES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE SAÚDE DE CAIUA
REGIANE GOMES B. ZARELLI – SECRETÁRIO DE SAÚDE DE PIQUEROBI
SUSIERLEIA AP. B. SZYMCZOK – ADMINISTRADORA SANTA CASA

Aconteceu na data do dia 30 de Outubro de 2024, às 14h00 na sala de reunião da Santa Casa a reunião mensal da Gestão Compartilhada do Pronto Socorro.

A reunião mensal foi iniciada e conduzida por Arielle, que explicou que a reunião referente a Setembro não foi realizada a pedido do Diretor do Ciop Claudio Monteiro, devido aos compromissos dos participantes.

Susie deu as boas-vindas ao Dr. Leonardo, que assumiu recentemente o cargo de Responsável Técnico Médico (RT Médico) do CIOP do Pronto Socorro e se colocou à disposição. Arielle complementou informando que as especialidades e a equipe de enfermagem já observam mudanças nos primeiros 30 dias com o novo RT Médico, parabenizando o mesmo.

Apresentação de Dados de Atendimentos:

- **Setembro de 2024:** 3.595 atendimentos totais, sendo 1.016 atendimentos pediátricos (0 a 13 anos). Também foram registradas 187 prescrições de tomografia pelo SUS.
- **Outubro de 2024:** 3.543 atendimentos totais, com 771 atendimentos pediátricos. Em relação às tomografias, foram 179 prescrições, sendo que o SUS é pactuado 50 cotas, mas ainda há solicitação de tomografias de imediato antes mesmo de discutir casos com as especialidades, principalmente em casos de Cirurgia Geral.

• **CÓPIA**
CONFERE COM ORIGINAL

Susi mencionou que, a pedido do Ministério Público, foi realizado um levantamento no ano passado sobre o tempo de atendimento, desde a abertura da ficha até a alta do paciente. Os resultados mostraram que o atendimento é em média de 36 minutos até a alta.

Arielle acrescentou que, nas reuniões mensais tem conversado com a equipe da recepção e que infelizmente eles têm reclamado que o público tem sido grosseiro, e ríspido. E é importante continuar buscando a conscientização e a orientação a população sobre o fluxo do serviço de Urgência e Emergência porque na hora que eles chegam pra atendimento não querem saber do fluxo, e das Emergências, *"porque a dor de cada paciente, é sempre superior um do outro."* assim respondem os pacientes. E os que mais reclamam são os classificados verde e azul.

Susi sugeriu a Lianir, que seja realizada uma reunião com os vereadores eleitos em 2025 para apresentar o fluxo de atendimento e a demanda do Pronto Socorro.

Arielle mencionou que Dr. Leonardo enviou protocolos a serem aplicados no Pronto Socorro com as Hipótese Diagnóstica: AVC, cólica renal, dengue e dor torácica. Dr. Leonardo esclareceu que a intenção desses protocolos é agregar qualidade à conduta médica.

Arielle informou que serão protocoladas 12 reclamações sobre o Pronto Socorro, recebidas pela Ouvidoria, e que medidas serão tomadas para responder a essas demandas.

Dr. Persio, cirurgião geral, expressou sua preocupação em relação a casos recentes em que pacientes foram encaminhados para Presidente Prudente para realização de HD (Hospital de Referência) de cirurgião, mesmo estando a equipe de cirurgia geral da Santa Casa disponível para atender urgências e emergências, e que não há necessidade de encaminhamentos para outros hospitais quando esses serviços podem ser atendidos internamente.

Esse ponto deve ser reforçado a todos os profissionais da saúde, garantindo que os pacientes sejam atendidos adequadamente dentro da nossa unidade, evitando deslocamentos desnecessários e otimizando os recursos disponíveis. Principalmente por questão que podemos até ser notificados pela DRS por estarmos fazendo esse envio.

Susi mencionou que, atualmente, contamos com excelentes profissionais realizando cirurgias de alta complexidade, como o Dr. Tiago Lucas, Ortopedista e Traumatologista, que tem conduzido procedimentos como artroplastia total de quadril, artroplastia total de joelho, revisão de artroplastia de quadril, entre outros. Da mesma forma, o Dr. Persio, cirurgião geral, continua sendo uma referência de competência em sua área e temos outros também.

Susi também relatou que recebeu a solicitação para o atendimento de uma paciente da DRS, mas, devido à ausência de leito disponível na UTI no momento, a equipe precisou avaliar a viabilidade de receber a paciente. De acordo com a hipótese diagnóstica apresentada, a paciente necessitava de um leito de UTI, o que não tinha disponibilidade de leito naquele dia.

Também ressaltou que, apesar de sempre estarmos à disposição para atender os pacientes e aceitar aqueles que são contra referenciados, é essencial que possamos oferecer um atendimento de qualidade. Para isso, a disponibilidade de leitos adequados e a infraestrutura necessária são fundamentais, garantindo que possamos atender todos com segurança e eficiência.

O comunicado serve para reforçar a importância de priorizar a qualidade no atendimento, mesmo diante de desafios de disponibilidade de leitos, e a necessidade de continuar buscando soluções para a melhoria contínua dos serviços oferecidos.

Susi compartilhou que a administração tem buscado continuamente melhorar tanto o atendimento com qualidade quanto a infraestrutura do Pronto Socorro. Ela mencionou que estão sendo feitas tentativas de obter emendas para reformar as instalações do PS, visando oferecer um ambiente mais adequado e eficiente para o atendimento dos pacientes.

• COPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Dr. Leonardo relatou que tem acompanhado diariamente os atendimentos e confirmou a alta demanda por exames de imagem devido à hipótese diagnóstica de pacientes. Ele mencionou que os plantonistas têm discutido casos clínicos complexos com ele, o que tem auxiliado na condução médica. Além disso, solicitou à administradora Susi a possibilidade de ter um plantonista de ultrassonografia disponível, o que ajudaria a reduzir a demanda por tomografias.

Susi comentou que, infelizmente, não há pactuação para a presença de plantonista de ultrassonografia devido ao custo e à dificuldade em encontrar médicos radiologistas disponíveis para o serviço de Urgência e Emergência.

Foi discutido também que agora tem um grupo de WhatsApp entre a administração, o RT Médico do Pronto Socorro, o RT Médico da Santa Casa e o responsável pela Radiologia, Dr. Aldo, para facilitar a comunicação sobre casos clínicos e facilitar o fluxo operacional.

Dr. Leonardo mencionou que tem observado um número elevado de atendimentos dos pacientes classificados como verde e azul, que, em sua maioria, não procuram os serviços primários de saúde (Postos e ESF) e acabam chegando diretamente ao Pronto Socorro. Sendo que depois de aberto o atendimento, triado é difícil encaminhá-los de volta para esses serviços. E ele tem orientado aos plantonistas, que ao atender esses pacientes, que conscientizem a importância de procurar os serviços de ESF e postos de saúde dentro dos atendimentos verde e azul. Além disso, os plantonistas estão fazendo contatos diretos com os médicos dessas unidades, realizando o processo de contra-referência.

Susi lembrou que, durante o ano de 2020 (pandemia de COVID-19), os pacientes eram triados pela enfermagem, aferidos sinais vitais antes da abertura da ficha de atendimento, e os pacientes que eram classificação verde e azul, era realizado o contato diretamente com a enfermeira do ESF, com o quadro clínico do paciente já compartilhado e contra referenciado.

Dr. Leonardo compartilhou uma experiência do Hospital Iamada, em Presidente Prudente, que foi implantado um sistema em que, ao chegar na unidade, o paciente é direcionado a um aparelho para relatar os sintomas, o que gera uma senha de acordo com as informações com o pré-diagnóstico e o tempo estimado para esse atendimento.

Lianir observou que o processo de atendimento ainda é muito complexo, e a população não se conscientizou sobre a importância de buscar os serviços de Urgência e Emergência de forma adequada.

Ela destacou que os munícipes, infelizmente, muitas vezes apresentam comportamentos indesejáveis ao chegarem para o atendimento devido a dor, tensão de estar em ambiente de saúde, isso ocorre também no Esf, e posto.

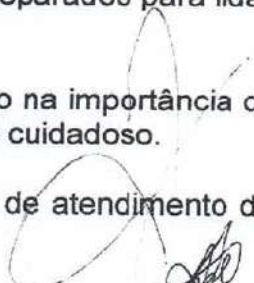
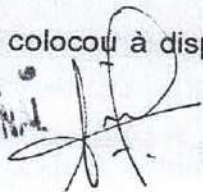
Foi enfatizado também que a conscientização sobre o bom atendimento e a importância da organização no fluxo de trabalho deve ser promovida não apenas pela equipe de recepção, mas por todos os envolvidos no processo de atendimento. É de suma importância que a equipe de recepção, que é o primeiro contato com o paciente, organize melhor o processo de trabalho e que todos adotem um olhar cuidadoso e humanizado, garantindo que o atendimento seja eficiente e respeitoso.

Esse ponto foi reforçado com a ideia de que a recepção, sendo o primeiro contato do paciente, tem um papel crucial na condução do atendimento e, por isso, devem estar preparados para lidar com as situações que possam surgir.

Ana Laura enfatizou que a equipe de enfermagem também está orientado na importância da equipe ser ágil, atenta e organizada, tratando cada paciente com um olhar clínico cuidadoso.

Dr. Leonardo se colocou à disposição para colaborar com o fluxograma de atendimento da equipe médica.

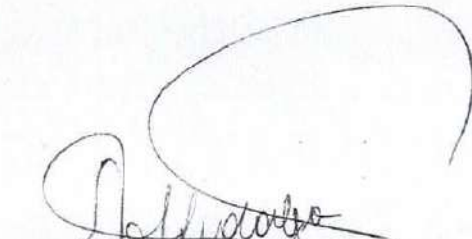
COPIA
CONFERE COM ORIGINAL



Além disso, Susi destacou que o Dr. Leonardo se colocou à disposição para ajudar na arrecadação de recursos financeiros, com o objetivo de contribuir para a reforma e melhoria da infraestrutura do Pronto Socorro.

Este comunicado visa reforçar o compromisso da equipe em oferecer um atendimento de excelência e em buscar soluções para melhorar as condições de trabalho e o ambiente para os pacientes. Todos estão empenhados em garantir que os serviços prestados continuem a atender com qualidade, segurança e eficiência.

Sem mais, a reunião foi encerrada.


Arielle Fidalgo
CPF: 363.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro


Ana Lameira da Silva
COREN-SP-237525-ENF

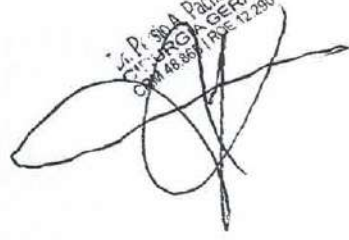

PAULO ROGÉRIO MENDES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RG 33.061.185-3


Dr. Carlos Arthur de Souza
CRM-SP-134.098
MÉDICO


Dr. Leonardo D. Serraglio
CRM-SP 214.672
Médico


Susi
ADM. HOSPITALAR
CPF 164.632.768-39

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL


Dr. P. de A. Pacheco Jr
Cirurgião Geral
CRM 48.881 / RQE 12.280



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP
Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br
CNPJ: 55.559.900/0001-65

ATA DA REUNIÃO

PRESENTES:

ARIELLE FERNANDA FIDALGO – COORDENADORA DO PRONTO SOCORRO

SUSIERLEIA APARECIDA B. SZYMCZOK – ADMINISTRADORA DA SANTA CASA

CLAUDIO MONTEIRO – DIRETOR DO CIOP

ANA LAURA OLIVA DA SILVA – ENFERMEIRO RT – CIOP

JOSE LUIZ GHIZZI – PROVEDOR DA SANTA CASA

MARIA JULIA GUIOMAR PIPER – REP. SECRETARIA DA SAUDE DE PRES VENCESLAU

LIANIR AGUILLAR RIBEIRO – SECRETARIO DE SAUDE DE PRESIDENTE VENCESLAU

REGIANE GOMES B. ZARELI – SECRETARIO DE SAUDE DE PIQUEROBI

PAULO ROGERIO MENDES DE OLIVEIRA – SECRETARIO DE SAUDE DE CAIUA

DR LEONARDO DURANTE SERAGLIO – MEDICO RT – CIOP

Aconteceu na data do dia 20 de Novembro de 2024, as 14h00 na Sala de Reunião da Santa Casa, a reunião mensal da Gestão Compartilhada.

Arielle, apresentou os dados do atendimento do Pronto Socorro do mês de Novembro que foram 3283 atendimentos, dos quais 712 foram de pacientes de 0 a 13 anos que corresponde aos atendimentos Pediátricos.

Também foi apresentado a quantidade de tomografia prescrita no Pronto Socorro, totalizando no mês de Novembro em 186 sendo que no SUS é pactuado 50 cotas.

Leonardo, por sua vez, afirmou que tem acompanhado os atendimentos e constatado uma alta demanda por exames de imagem, devido às hipóteses diagnósticas graves dos pacientes. Ele mencionou que os plantonistas sempre discutem os casos mais complexos com ele antes de definir a conduta. Também foi abordado que, dentro do planejamento da Secretaria de Saúde, estão sendo disponibilizadas cotas de ultrassonografia para pacientes na urgência e emergência, o que poderá reduzir o consumo de cotas de tomografias.

Susi destacou a importância dessa nova pactuação, acreditando que os exames de ultrassom ajudarão significativamente no diagnóstico. Dr. Leonardo ainda mencionou a observação de um número elevado de atendimentos dos pacientes classificados como "verde" e "azul", que geralmente não buscam os serviços de saúde primária (postos de saúde/ESF) e acabam indo diretamente ao Pronto Socorro.

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

Socorro. Ele explicou que, após o atendimento e triagem, é difícil encaminhá-los de volta para os serviços primários. Para mitigar isso, ele tem orientado os plantonistas a conscientizarem os pacientes sobre a importância de buscar os serviços de ESF e postos de saúde, além de realizar contatos diretos com os médicos dessas unidades, para o processo de contra-referência.

De acordo com os dados apresentados, a Secretaria de Saúde tem se mostrado disposta a colaborar no processo de organização do fluxograma de atendimentos, incluindo a compra de equipamentos e materiais para pequenos procedimentos nos ESF e postos de saúde. Além disso, foi mencionada a orientação sobre a administração de medicações como Benzetacil, Noripurum e curativos nos ESFs, para que os postos de saúde também possam atender os pacientes e ter um acompanhamento mais preciso.

Susi também mencionou uma reunião com o grupo de gestantes, onde foi organizado um fluxograma de atendimento com o agendamento de cesáreas e acompanhamento familiar, em parceria com a Dra. Mayla, ginecologista e obstetra.

Dona Lianir acrescentou que o processo de aquisição de equipamentos e materiais para os atendimentos básicos já está em andamento. No entanto, ressaltou a importância de a população se conscientizar sobre a necessidade de buscar os serviços de urgência e emergência de maneira adequada. Ela também destacou que muitos munícipes, ao chegarem para o atendimento, apresentam comportamentos indesejáveis, devido à dor e à tensão do ambiente hospitalar, o que também ocorre nos ESFs e postos de saúde.

A reunião concluiu com a necessidade de continuar o trabalho de conscientização e aprimoramento dos fluxos de atendimento para melhorar a gestão dos serviços de saúde e garantir um atendimento mais eficiente à população.

Durante a reunião Arielle, sugeriu aos participantes que a reunião referente ao mês de dezembro de 2024 seria redigidas e finalizadas no mês de janeiro de 2025. A análise foi feita com o objetivo de aproveitar o mês de dezembro de forma completa, garantindo maior precisão e organização nas informações a serem registradas. Foi aceito, e acordado com unanimidade por todos concluindo que a reunião de dezembro será dentro do mês de janeiro, permitindo que todos os pontos discutidos sejam adequadamente documentados.

Sem mais,


SUSI
ADM. HOSPITALAR
CPF 104.622.768-33


Arielle Fidalgo
CPF: 363.067.378-39
Coordenadora Pronto Socorro


Ana Carolina
COREN-SP-237525-ENF

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL


JOSÉ LUIZ GHIZZI
CPF 030.501.488-96
PROVEDOR











IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP 19.400-000 / SP
Fone/Fax: (18) 3271-2411 - email: santacasapv@santacasapv.com.br
CNPJ: 55.559.900/0001-65

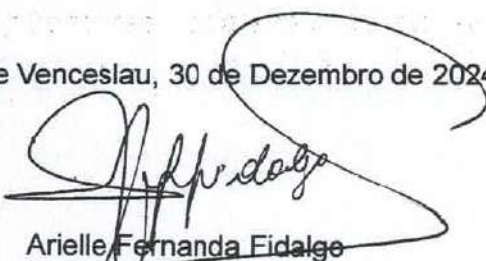
DECLARAÇÃO

No mês de dezembro de 2024, não foi realizada a reunião mensal da Gestão Compartilhada do Pronto Socorro, conforme inicialmente previsto. A razão para a não realização da reunião deve-se ao fato de que as reuniões são tradicionalmente pactuadas para ocorrer na última quarta-feira de cada mês. No entanto, a última quarta-feira coincidiu com um período em que ainda restavam dias para o encerramento do mês, o que resultou em uma diferença nos números de atendimentos mensais.

Considerando que a coleta de dados dos atendimentos é finalizada apenas ao final do mês, ficou acordado na ata da reunião de novembro que a reunião referente aos atendimentos do mês de dezembro seria transferida para o mês de janeiro, a fim de garantir o fechamento correto e completo dos dados mensais.

Assim, a reunião referente aos números de dezembro de 2024 será realizada em janeiro de 2025, conforme pactuado e registrado em ata de reunião.

Presidente Venceslau, 30 de Dezembro de 2024.


Arielle Fernanda Fidalgo

Coordenadora


Arielle Fidalgo
363.067.878-95
Coordenadora Pronto Socorro

• CÓPIA •
CONFERE COM ORIGINAL

PÁGINA INICIAL	IMPRIMIR	NOTAS TÉCNICAS	INSTRUÇÕES DE USO DO TABNET	DOWNLOAD DO TABNET	FALE CONOSCO
----------------	----------	----------------	-----------------------------	--------------------	--------------

PRODUÇÃO AMBULATORIAL SUS - ESTADO DE SÃO PAULO - (A PARTIR DE JAN/2008)

Qtd. Aprovada por Mês/ano Competência segundo Procedimento

Procedimento: 0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA, 0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA
CNES-até 3379043: 2078139 11 SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Período: 2024

Procedimento	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Total
TOTAL	2.849	2.542	3.266	3.343	2.943	3.030	2.611	2.933	3.387	3.586	3.170	2.961	36.621
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/													
OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	659	639	695	776	754	723	642	677	779	816	796	720	8.676
0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2.190	1.903	2.571	2.567	2.189	2.307	1.969	2.256	2.608	2.770	2.374	2.241	27.945

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS

COPIA COMO .CSV

COPIA PARA TABWIN

VOLTAR

Produção Ambulatorial SUS - Estado de São Paulo - (A partir de Jan/2008)													
Qtd. Aprovada por Procedimento e Mês/ano Competência													
Procedimento: 0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA, 0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA													
CNEs-até 3379043; 2078139 11 SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU													
Período: 2024													
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Indicador de Resultado
Procedimento													
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	659	639	695	776	754	723	642	677	779	816	796	720	128%
0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2190	1903	2571	2567	2189	2307	1969	2156	2608	2770	2374	2241	
Total	2849	2542	3266	3343	2943	3030	2611	2933	3387	3586	3170	2961	
Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais SIA-SUS													



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, tendo lido e examinado a prestação de contas referente ao ano de 2024 do convênio 001/2024, no valor de R\$453.199,45 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos) conforme Empenho nº 1528 de 16/04/2024 da Prefeitura Municipal de Marabá Paulista, atesta a exatidão de sua aplicação total para os fins indicados.

Presidente Venceslau-SP, 27 de janeiro de 2025.


Sidnei Ferreira Barros


Guilherme Terengue Martins


Augusto Cesar Rodrigues de Carvalho



Consultas - Extrato de conta corrente

G3310309505370611
03/05/2024 10:07:32

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 28289-8 IRMANDADE S C P VENCESLAU
Período do extrato 04 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/04/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	30.747.574.754.802	65,30 C	
				03/04 07:47 55559900000165 IRMANDADE D			
03/04/2024		0000	13113	170 Tar Manuten Conta Ativa	820.940.801.595.527	65,30 D	0,00 C
				Cobrança referente a 02/04/2024			
17/04/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.000.618	123.599,85 C	
				17/04 11:30 IRMANDADE DA S C DE P VE			
17/04/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	123.599,85 D	0,00 C
18/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.003.871	468,00 D	
				18/04 17:48 INCOPROL I E C DE P DE L			
18/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.086.438	305,00 D	
				18/04 17:21 NUTRI C P N EIRELI - ME			
18/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.101.669	39,50 D	
				18/04 17:48 CIRURCENTER P H LTDA			
18/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.105.157	268,00 D	
				18/04 17:21 COMERCIAL CIRURGICA UNIV			
18/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.106.650	69,50 D	
				18/04 17:21 SANNA COM ALIMENTOS LTDA			
18/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.106.650	28,00 D	
				18/04 17:21 SANNA COM ALIMENTOS LTDA			
18/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	552.755.000.121.550	857,60 D	
				18/04 17:21 LONDRICIR COM MAT HOSP			
18/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	552.755.000.121.550	2.868,82 D	
				18/04 17:21 LONDRICIR COM MAT HOSP			
18/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.125.000.002.037	800,00 D	
				18/04 17:21 GENESI 00055559900000165			
18/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.149.001.000.000	1.264,56 D	
				18/04 17:21 COM L C 00055559900000165			
18/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.149.001.000.000	771,47 D	
				18/04 17:21 COM L C 00055559900000165			
18/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.370.000.006.158	750,48 D	
				18/04 17:21 MEDICA 00055559900000165			
18/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.415.000.105.047	706,90 D	
				18/04 17:21 SOMA-S 00055559900000165			
18/04/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	557.655.000.000.302	1.483,68 D	
				18/04 17:21 OXPAPER LTDA			
18/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.801	9.799,75 D	
				18/04 17:02 BRASIL JARDINAGEM			
18/04/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	41.802	5.466,78 D	
				ENERGISA SUL-SUDESTE			
18/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.803	334,00 D	
				18/04 17:04 VERBENNA FARMACIA MANIPULA			
18/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.804	2.682,66 D	
				18/04 17:06 BIO USA			
18/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.805	1.148,99 D	
				18/04 17:09 DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMA			
18/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.806	238,00 D	
				18/04 17:13 VERBENNA FARMACIA MANIPULA			
18/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.807	565,90 D	
				18/04 17:13 SILVA PIRES E PIRES LTDA			
18/04/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	41.808	1.008,80 D	

			18/04 17:16 SILVA PIRES E PIRES LTDA		
18/04/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	41.809	16,69 D
			18/04 17:16 SILVA PIRES E PIRES LTDA		
18/04/2024	0000	13105	375 Impostos	41.810	200,25 D
			TRIBUTOS PREF VENCESLAU		
18/04/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	41.811	494,00 D
			18/04 17:48 BOTICA NATIVA		
18/04/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.091.100.108.415	1,50 D
			Cobrança referente 18/04/2024		
18/04/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.091.100.108.416	1,50 D
			Cobrança referente 18/04/2024		
18/04/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.091.100.108.417	1,50 D
			Cobrança referente 18/04/2024		
18/04/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.091.100.108.418	1,50 D
			Cobrança referente 18/04/2024		
18/04/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.091.100.108.419	1,50 D
			Cobrança referente 18/04/2024		
18/04/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.091.100.108.420	1,50 D
			Cobrança referente 18/04/2024		
18/04/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.091.100.108.421	1,50 D
			Cobrança referente 18/04/2024		
18/04/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.091.100.108.422	1,50 D
			Cobrança referente 18/04/2024		
18/04/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.091.100.108.423	1,50 D
			Cobrança referente 18/04/2024		
18/04/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.091.100.108.424	1,50 D
			Cobrança referente 18/04/2024		
18/04/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.091.100.108.425	1,50 D
			Cobrança referente 18/04/2024		
18/04/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.091.100.108.426	1,50 D
			Cobrança referente 18/04/2024		
18/04/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.091.100.108.427	1,50 D
			Cobrança referente 18/04/2024		
18/04/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.091.100.108.428	1,50 D
			Cobrança referente 18/04/2024		
18/04/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	32.656,30 C 0,00 C
19/04/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	190.653.559.057.962	21,00 C
			19/04 06:53 55559900000165 IRMANDADE D		
19/04/2024	0320	99015	470 Transferência enviada	551.916.000.007.143	606,54 D
			19/04 15:26 CM HOS 000000000000000000		
19/04/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	41.901	579,00 D
			19/04 09:23 LUCIANO T. TONETTO COLNAGO		
19/04/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	41.902	218,83 D
			PAGAR.ME PAGAMENTOS S.A.		
19/04/2024	0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	831.101.100.136.130	1,50 D
			Cobrança referente 19/04/2024		
19/04/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	861.101.200.024.399	57,12 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 18/04/2024		
19/04/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.441,99 C 0,00 C
22/04/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	220.730.218.871.892	58,62 C
			22/04 07:30 55559900000165 IRMANDADE D		
22/04/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	42.201	1.501,60 D
			WARELINE DO BRASIL		
22/04/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	42.202	6.775,21 D
			WARELINE DO BRASIL		
22/04/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	42.203	183,63 D
			DB MOLECULAR DIAG ANL CLIN LT		
22/04/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	42.204	115,83 D
			DB CURITIBA DIG ANAL CLINICAS		
22/04/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	42.205	1.477,31 D
			DB - DIAGN E ANALISES CLIN LTD		
22/04/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	42.206	11.416,81 D
			DB - DIAGNOSTICOS DO BRASIL		
22/04/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	42.207	1.397,70 D
			BIONEXO S A		

22/04/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	42.208	3.379,70 D
		DB PATOLOGIA		
22/04/2024	0000	13105 375 Impostos	42.209	24,00 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
22/04/2024	0000	13105 375 Impostos	42.210	74,40 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
22/04/2024	0000	13105 375 Impostos	42.211	434,79 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
22/04/2024	0000	13105 375 Impostos	42.212	140,25 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
22/04/2024	0000	13105 375 Impostos	42.213	23,61 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
22/04/2024	0000	13105 375 Impostos	42.214	73,19 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
22/04/2024	0000	13105 375 Impostos	42.215	182,47 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
22/04/2024	0000	13105 375 Impostos	42.216	565,67 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
22/04/2024	0000	13105 375 Impostos	42.217	54,02 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
22/04/2024	0000	13105 375 Impostos	42.218	167,48 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
22/04/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	831.131.100.622.638	5,73 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 19/04/2024		
22/04/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	29.934,76 C 0,00 C
23/04/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	230.650.195.315.592	5,73 C
		23/04 06:50 55559900000165 IRMANDADE D		
23/04/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.113.000.002.423	92,94 D
		23/04 16:47 OXETIL INDUSTRIA COM.DE		
23/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	42.301	407,79 D
		23/04 16:43 JUVEMAQ		
23/04/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.141.100.132.986	1,50 D
		Cobrança referente 23/04/2024		
23/04/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	496,50 C 0,00 C
24/04/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	139.534.166.797.271	1,50 C
		24/04 07:10 55559900000165 IRMANDADE D		
24/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	42.401	1.200,00 D
		24/04 15:27 FABIAN HONORIO SEVERINO LT		
24/04/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	891.151.200.024.852	4,03 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 23/04/2024		
24/04/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	1.202,53 C 0,00 C
25/04/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	140.379.092.457.181	4,03 C
		25/04 06:38 55559900000165 IRMANDADE D		
25/04/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.097.000.105.157	40,00 D
		25/04 15:29 COMERCIAL CIRURGICA UNIV		
25/04/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.167.000.050.754	440,00 D
		25/04 15:29 MED DIGITAL LTDA - ME		
25/04/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.167.000.050.754	80,00 D
		25/04 15:29 MED DIGITAL LTDA - ME		
25/04/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	556.605.000.001.644	1.140,00 D
		25/04 16:51 CIRURGICA NEVES LTDA		
25/04/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	42.501	1.441,63 D
		BIONEXO S A		
25/04/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	42.502	5.625,68 D
		ENERGISA SUL-SUDESTE		
25/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	42.503	84,00 D
		25/04 15:29 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO		
25/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	42.504	46,70 D
		25/04 15:30 SILVA PIRES E PIRES LTDA		
25/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	42.505	20,70 D
		25/04 15:30 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO		
25/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	42.506	494,25 D
		25/04 15:30 Sitolino Embalagens Eireli		
25/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	42.507	473,49 D
		25/04 15:31 Sitolino Embalagens Eireli		

25/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	42.508	2.798,70 D
		25/04 15:31 BIO USA		
25/04/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.161.100.154.388	1,50 D
		Cobrança referente 25/04/2024		
25/04/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.161.100.154.389	1,50 D
		Cobrança referente 25/04/2024		
25/04/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.161.100.154.390	1,50 D
		Cobrança referente 25/04/2024		
25/04/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.161.100.154.391	1,50 D
		Cobrança referente 25/04/2024		
25/04/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	891.161.200.024.551	10,00 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 24/04/2024		
25/04/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	12.697,12 C 0,00 C
26/04/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	141.253.272.040.421	16,00 C
		26/04 06:55 55559900000165 IRMANDADE D		
26/04/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	42.601	120,00 D
		26/04 13:57 MATHEUS ANTONIO DA SILVA T		
26/04/2024	0000	13105 375 Impostos	42.602	456,72 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
26/04/2024	0000	13105 375 Impostos	42.603	1.415,83 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
26/04/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.604	28.575,45 D
		756 5004 043822629000120 CENTRO MEDICO		
26/04/2024	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	821.171.100.202.905	12,00 D
		Cobrança referente 26/04/2024		
26/04/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	891.171.200.025.816	20,57 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 25/04/2024		
26/04/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	30.584,57 C 0,00 C
29/04/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	143.839.432.801.421	32,57 C
		29/04 06:45 55559900000165 IRMANDADE D		
29/04/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	557.655.000.000.523	566,35 D
		29/04 17:19 POLIVIDA - C MEDICA LTDA		
29/04/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	557.655.000.000.523	550,00 D
		29/04 17:19 POLIVIDA - C MEDICA LTDA		
29/04/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	831.201.200.046.093	1,18 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 26/04/2024		
29/04/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	1.084,96 C 0,00 C
30/04/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	144.707.523.757.991	1,18 C
		30/04 06:52 55559900000165 IRMANDADE D		
30/04/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.210.700.337.817	1,50 D
		Cobrança referente 29/04/2024		
30/04/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.210.700.337.818	1,50 D
		Cobrança referente 29/04/2024		
30/04/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	1,82 C
30/04/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC859258 JOSE LUIZ GHIZZI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3341407130311861
14/06/2024 07:46:10

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 28289-8 IRMANDADE S C P VENCESLAU
Período do extrato 05 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/05/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	20.638.173.988.872	3,00 C	
				02/05 06:38 55559900000165 IRMANDADE D			
02/05/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.016.377	248,65 D	
				02/05 10:55 SANEPROL COM PROD LIMPEZ			
02/05/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.105.157	266,00 D	
				02/05 10:55 COMERCIAL CIRURGICA UNIV			
02/05/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.113.000.002.423	133,92 D	
				02/05 10:55 OXETIL INDUSTRIA COM.DE			
02/05/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	551.192.000.106.490	1.025,00 D	
				02/05 10:55 CRUDO PLAST INDUSTRIA E			
02/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.201	1.099,33 D	
				02/05 10:44 COMERCIO DE EMBALAGENS ADA			
02/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.202	917,36 D	
				02/05 10:44 SILVA PIRES E PIRES LTDA			
02/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.203	671,54 D	
				02/05 10:44 SILVA PIRES E PIRES LTDA			
02/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.204	492,01 D	
				02/05 10:44 SILVA PIRES E PIRES LTDA			
02/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.205	627,63 D	
				02/05 10:44 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO			
02/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.206	19,70 D	
				02/05 10:44 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO			
02/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.207	98,00 D	
				02/05 10:44 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO			
02/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.208	420,00 D	
				02/05 10:44 CIRURGICA NEVES LTDA			
02/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.209	25,80 D	
				02/05 10:44 Sitolino Embalagens Eireli			
02/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.210	443,80 D	
				02/05 10:44 Sitolino Embalagens Eireli			
02/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.211	95,00 D	
				02/05 10:44 COMERCIAL BOTT LTDA			
02/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.212	702,16 D	
				02/05 11:22 Sitolino Embalagens Eireli			
02/05/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	50.213	2.054,98 D	
				02/05 11:22 BIO USA			
02/05/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	9.337,88 C	0,00 C
03/05/2024		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	811.240.700.088.866	65,30 D	
				Cobrança referente 03/05/2024			
03/05/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.240.700.142.228	1,50 D	
				Cobrança referente 02/05/2024			
03/05/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.240.700.142.229	1,50 D	
				Cobrança referente 02/05/2024			
03/05/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.240.700.142.230	1,50 D	
				Cobrança referente 02/05/2024			
03/05/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.240.700.142.231	1,50 D	
				Cobrança referente 02/05/2024			
03/05/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	891.241.200.021.588	52,93 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/05/2024			
03/05/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	124,23 C	0,00 C

06/05/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	149.924.174.972.791	124,23 C
		06/05 07:46 55559900000165 IRMANDADE D		
06/05/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	124,23 D 0,00 C
07/05/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.097.000.003.630	175,00 D
		07/05 09:37 VANESSA PARIS P P PRUDEN		
07/05/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.281.100.067.638	1,50 D
		Cobrança referente 07/05/2024		
07/05/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	176,50 C 0,00 C
08/05/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	80.641.264.310.092	1,50 C
		08/05 06:41 55559900000165 IRMANDADE D		
08/05/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.113.000.002.423	92,94 D
		08/05 17:17 OXETIL INDUSTRIA COM.DE		
08/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	50.801	200,00 D
		08/05 16:33 MATHEUS ANTONIO DA SILVA T		
08/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	50.802	120,00 D
		08/05 16:35 MATHEUS ANTONIO DA SILVA T		
08/05/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.291.100.072.056	1,50 D
		Cobrança referente 08/05/2024		
08/05/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	412,94 C 0,00 C
09/05/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	90.636.251.261.752	1,50 C
		09/05 06:36 55559900000165 IRMANDADE D		
09/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	50.901	57,00 D
		09/05 15:48 Sitolino Embalagens Eireli		
09/05/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	50.902	90,00 D
		09/05 15:48 Sitolino Embalagens Eireli		
09/05/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	50.903	424,25 D
		ALIMENTA AGROINDUSTRIAL E COME		
09/05/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	891.301.200.022.518	3,16 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 08/05/2024		
09/05/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	572,91 C 0,00 C
10/05/2024	0320	99015 870 Transferência recebida	550.320.000.000.618	817,87 C
		10/05 15:18 IRMANDADE DA S C DE P VE		
10/05/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	153.339.694.172.711	3,16 C
		10/05 06:39 55559900000165 IRMANDADE D		
10/05/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	556.605.000.001.644	3.060,00 D
		10/05 15:28 CIRURGICA NEVES LTDA		
10/05/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	51.001	768,26 D
		237 3398 0112060990000441 SUPERMED COME		
10/05/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	3.007,23 C 0,00 C
14/05/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	156.803.326.025.091	15,50 C
		14/05 06:52 55559900000165 IRMANDADE D		
14/05/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.350.902.127.435	1,50 D
		Cobrança referente a 10/05/2024		
14/05/2024	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	811.350.902.279.478	12,00 D
		Cobrança referente a 10/05/2024		
14/05/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	891.351.200.026.844	2,00 D 0,00 C
		Tar. agrupadas - ocorrencia 09/05/2024		
20/05/2024	0320	99015 870 Transferência recebida	550.320.000.000.618	41.199,95 C
		20/05 17:11 IRMANDADE DA S C DE P VE		
20/05/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	52.001	60,66 D
		DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA		
20/05/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	52.002	216,80 D
		DB MOLECULAR DIAG ANL CLIN LT		
20/05/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	52.003	848,68 D
		DB - DIAGN E ANALISES CLIN LTD		
20/05/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	52.004	2.162,36 D
		DB PATOLOGIA		
20/05/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	52.005	12.633,71 D
		DB CURITIBA DIG ANAL CLINICAS		
20/05/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	52.006	435,69 D
		DB - DIAGNOSTICOS DO BRASIL		
20/05/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	24.842,26 D 0,00 C
22/05/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	551.916.000.007.143	1.363,30 D
		22/05 16:26 CM HOS 0000000000000000		
22/05/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	553.370.000.006.158	616,74 D

			22/05 16:21 MEDICA 00055559900000165		
22/05/2024	0320	99015 470	Transferência enviada	553.370.000.066.926	589,28 D
			22/05 17:53 ATIVA COML HOSP LTDA		
22/05/2024	0000	13105 144	Pix - Enviado	52.201	1.340,00 D
			22/05 16:16 CIRURGICA NEVES		
22/05/2024	0000	13105 144	Pix - Enviado	52.202	120,00 D
			22/05 17:51 CIRURGICA OLIMPIO EIRELI E		
22/05/2024	0000	13105 144	Pix - Enviado	52.203	1.806,52 D
			22/05 17:52 LONDRICIR COMERCIO DE MATE		
22/05/2024	0000	13113 170	Tarifa Transf Recurso-E/I	831.431.100.124.037	1,50 D
			Cobrança referente 22/05/2024		
22/05/2024	0000	13113 170	Tarifa Transf Recurso-E/I	831.431.100.124.038	1,50 D
			Cobrança referente 22/05/2024		
22/05/2024	0000	13113 170	Tarifa Transf Recurso-E/I	831.431.100.124.039	1,50 D
			Cobrança referente 22/05/2024		
22/05/2024	0000	00000 798	BB Rende Fácil	9.903	5.840,34 C 0,00 C
23/05/2024	0000	14175 976	TED-Pagamento Dividendos	334.832.990	238,00 C
			237 0548 787540000167 VERBENNA FARMA		
23/05/2024	0000	14397 821	Pix - Recebido	230.638.042.265.232	4,50 C
			23/05 06:38 55559900000165 IRMANDADE D		
23/05/2024	0000	13105 144	Pix - Enviado	52.301	1.521,20 D
			23/05 13:07 SANEPROL COMERCIO DE PRODU		
23/05/2024	0000	13105 144	Pix - Enviado	52.302	113,02 D
			23/05 13:08 Sitolino Embalagens Eireli		
23/05/2024	0000	13105 144	Pix - Enviado	52.303	462,40 D
			23/05 13:09 Sitolino Embalagens Eireli		
23/05/2024	0000	13105 144	Pix - Enviado	52.304	1.820,00 D
			23/05 13:10 INSTRUMED COMERCIO R. I. C		
23/05/2024	0000	13105 393	TED Transf. Eletr. Disponiv	52.305	13.473,11 D
			756 5004 043822629000120 CENTRO MEDICO		
23/05/2024	0000	13105 375	Impostos	52.306	215,34 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
23/05/2024	0000	13105 375	Impostos	52.307	667,55 D
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
23/05/2024	0000	13105 144	Pix - Enviado	52.308	282,23 D
			23/05 16:43 SILVA PIRES E PIRES LTDA		
23/05/2024	0000	13105 144	Pix - Enviado	52.309	502,85 D
			23/05 16:43 SILVA PIRES E PIRES LTDA		
23/05/2024	0000	13113 310	Tar DOC/TED Eletrônico	831.441.100.141.760	12,00 D
			Cobrança referente 23/05/2024		
23/05/2024	0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado	871.441.200.022.491	1,18 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/05/2024		
23/05/2024	0000	00000 798	BB Rende Fácil	9.903	18.828,38 C 0,00 C
24/05/2024	0000	14397 821	Pix - Recebido	165.445.380.058.121	13,18 C
			24/05 06:55 55559900000165 IRMANDADE D		
24/05/2024	0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado	861.451.200.024.428	23,44 D
			Tar. agrupadas - ocorrencia 23/05/2024		
24/05/2024	0000	00000 798	BB Rende Fácil	9.903	10,26 C 0,00 C
27/05/2024	0000	14397 821	Pix - Recebido	168.063.645.854.711	23,44 C
			27/05 07:39 55559900000165 IRMANDADE D		
27/05/2024	0000	00000 351	BB Rende Fácil	9.903	23,44 D 0,00 C
29/05/2024	0000	14397 821	Pix - Recebido	170.082.001.367.261	43,22 C
			29/05 15:43 55559900000165 IRMANDADE D		
29/05/2024	0000	13105 144	Pix - Enviado	52.901	230,22 D
			29/05 15:53 SILVA PIRES E PIRES LTDA		
29/05/2024	0000	00000 798	BB Rende Fácil	9.903	187,00 C 0,00 C
			Rende Facil		
31/05/2024	0000	00000 999	S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3380208251851181
02/07/2024 09:02:44

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 28289-8 IRMANDADE S C P VENCESLAU
Período do extrato 06 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	30.659.394.025.712	2,27 C	
				03/06 06:59 55559900000165 IRMANDADE D			
03/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	31.640.005.545.702	586,09 C	
				03/06 16:40 55559900000165 IRMANDADE D			
03/06/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.370.000.066.926	586,09 D	
				03/06 16:40 ATIVA COML HOSP LTDA			
03/06/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	881.551.100.140.452	2,27 D	0,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 29/05/2024			
05/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	175.810.547.216.141	66,80 C	
				05/06 06:50 55559900000165 IRMANDADE D			
05/06/2024		0000	13113	170 Tar Manuten Conta Ativa	811.570.901.614.600	65,30 D	
				Cobrança referente a 04/06/2024			
05/06/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	811.570.902.159.916	1,50 D	0,00 C
				Cobrança referente a 03/06/2024			
06/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	60.646.429.159.292	1,50 C	
				06/06 06:46 55559900000165 IRMANDADE D			
06/06/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	1,50 D	0,00 C
				Rende Facil			
07/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	70.650.502.935.992	1,50 C	
				07/06 06:50 55559900000165 IRMANDADE D			
07/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	71.455.184.397.512	182,88 C	
				07/06 14:55 55559900000165 IRMANDADE D			
07/06/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.113.000.002.423	185,88 D	
				07/06 14:55 OXETIL INDUSTRIA COM.DE			
07/06/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1,50 C	0,00 C
				Rende Facil			
10/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	100.642.353.953.232	1,50 C	
				10/06 06:42 55559900000165 IRMANDADE D			
10/06/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.620.802.134.952	1,50 D	0,00 C
				Cobrança referente a 07/06/2024			
19/06/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.000.618	41.199,95 C	
				19/06 14:25 IRMANDADE DA S C DE P VE			
19/06/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.320.000.012.330	816,00 D	
				19/06 16:38 ELETRO FORCA - MATRIZ			
19/06/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	61.901	5.911,85 D	
				19/06 16:34 DIPHA DISTRIBUIDORA PHARMA			
19/06/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.711.100.107.661	1,50 D	
				Cobrança referente 19/06/2024			
19/06/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	34.470,60 D	0,00 C
				Rende Facil			
20/06/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.000.618	41.199,95 C	
				20/06 07:58 IRMANDADE DA S C DE P VE			
20/06/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.000.618	11.601,47 C	
				20/06 17:06 IRMANDADE DA S C DE P VE			
20/06/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	200.648.422.736.922	1,50 C	
				20/06 06:48 55559900000165 IRMANDADE D			
20/06/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.016.377	760,65 D	
				20/06 16:57 SANEPROL COM PROD LIMPEZ			
20/06/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.086.438	915,00 D	
				20/06 16:57 NUTRI C P N EIRELI - ME			

20/06/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.320.000.000.618	41.199,95 D
		20/06 10:18 IRMANDADE DA S C DE P VE		
20/06/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	553.070.000.102.254	1.141,00 D
		20/06 16:57 EUROFA 00000000000138320		
20/06/2024	0000	13105 375 Impostos	62.001	261,42 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/06/2024	0000	13105 375 Impostos	62.002	810,40 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
20/06/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	62.003	16.356,18 D
		20/06 16:57 CENTRO MEDICO MACRI LTDA		
20/06/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	62.004	4.432,30 D
		ENERGISA SUL-SUDESTE		
20/06/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	62.005	1.717,77 D
		DB PATOLOGIA		
20/06/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	62.006	19.678,91 D
		DB CURITIBA DIG ANAL CLINICAS		
20/06/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	34.470,66 C 0,00 C
		Rende Fácil		
21/06/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	189.632.588.670.481	16,00 C
		21/06 06:47 55559900000165 IRMANDADE D		
21/06/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.730.802.126.571	1,50 D
		Cobrança referente a 20/06/2024		
21/06/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.730.802.126.572	1,50 D
		Cobrança referente a 20/06/2024		
21/06/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.730.802.126.573	1,50 D
		Cobrança referente a 20/06/2024		
21/06/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	821.730.802.126.574	1,50 D
		Cobrança referente a 20/06/2024		
21/06/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	861.731.200.026.240	10,00 D 0,00 C
		Tar. agrupadas - ocorrencia 19/06/2024		
25/06/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	193.080.762.200.741	10,00 C
		25/06 06:34 55559900000165 IRMANDADE D		
25/06/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	891.771.200.022.485	10,00 D 0,00 C
		Tar. agrupadas - ocorrencia 20/06/2024		
30/06/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

Seguro Empresarial, protecao completa para o seu patrimonio. Cobertura contra danos e prejuizos pra sua necessidade. Contrate no App ou agencias

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3321908050976981
19/08/2024 08:21:57

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 28289-8IRMANDADE S C P VENCESLAU
Período do extrato 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/07/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	199.473.148.588.591	350,00 C	
				02/07 16:08 55559900000165 IRMANDADE D			
02/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	70.201	350,00 D	0,00 C
				02/07 16:29 MYNH MEDICINA LTDA			
03/07/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	30.814.350.069.982	65,30 C	
				03/07 08:14 55559900000165 IRMANDADE D			
03/07/2024		0000	13113	170 Tar Manuten Conta Ativa	821.850.800.957.538	65,30 D	0,00 C
				Cobrança referente a 02/07/2024			
04/07/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	40.804.429.259.812	3,46 C	
				04/07 08:04 55559900000165 IRMANDADE D			
04/07/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	861.861.200.020.587	3,46 D	0,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 02/07/2024			
19/07/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.000.618	41.199,95 C	
				19/07 11:43 IRMANDADE DA S C DE P VE			
19/07/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	71.901	5.487,75 D	
				ENERGISA SUL-SUDESTE			
19/07/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	35.712,20 D	0,00 C
				Rende Fácil			
22/07/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.106.650	237,00 D	
				22/07 10:17 SANNA COM ALIMENTOS LTDA			
22/07/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.106.650	500,69 D	
				22/07 10:17 SANNA COM ALIMENTOS LTDA			
22/07/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.106.650	84,00 D	
				22/07 10:18 SANNA COM ALIMENTOS LTDA			
22/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	72.201	428,70 D	
				22/07 08:51 COMERCIO DE EMBALAGENS ADA			
22/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	72.202	103,90 D	
				22/07 08:51 COMERCIO DE EMBALAGENS ADA			
22/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	72.203	617,15 D	
				22/07 09:19 SILVA PIRES E PIRES LTDA			
22/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	72.204	1.281,20 D	
				22/07 09:25 SILVA PIRES E PIRES LTDA			
22/07/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	72.205	1.501,60 D	
				WARELINE DO BRASIL			
22/07/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	72.206	11.426,84 D	
				DB - DIAGNOSTICOS DO BRASIL			
22/07/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	882.041.100.256.084	1,50 D	
				Cobrança referente 22/07/2024			
22/07/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	882.041.100.256.085	1,50 D	
				Cobrança referente 22/07/2024			
22/07/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	882.041.100.256.086	1,50 D	
				Cobrança referente 22/07/2024			
22/07/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	16.185,58 C	0,00 C
				Rende Fácil			
23/07/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	217.292.097.560.151	4,50 C	
				23/07 07:06 55559900000165 IRMANDADE D			
23/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	72.301	17.246,82 D	
				23/07 14:10 CENTRO MEDICO MACRI LTDA			
23/07/2024		0000	13105	375 Impostos	72.302	275,65 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			

23/07/2024	0000	13105 375 Impostos	72.303	854,53 D
		RFB-DARF CODIGO DE BARRAS		
23/07/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	832.051.200.036.902	21,36 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 22/07/2024		
23/07/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	18.393,86 C 0,00 C
		Rende Facil		
24/07/2024	0000	13105 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.401	637,35 D
		341 4533 000331788006230 AIR LIQUIDE B		
24/07/2024	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.061.100.140.933	12,30 D
		Cobrança referente 24/07/2024		
24/07/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	862.061.200.023.926	10,00 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 23/07/2024		
24/07/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	659,65 C 0,00 C
		Rende Facil		
25/07/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	250.717.453.178.092	22,30 C
		25/07 07:17 55559900000165 IRMANDADE D		
25/07/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.113.000.002.423	318,84 D
		25/07 11:30 OXETIL INDUSTRIA COM.DE		
25/07/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	72.501	135,00 D
		25/07 11:29 EMPORIO VILA NOVA		
25/07/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	832.071.100.144.670	1,50 D
		Cobrança referente 25/07/2024		
25/07/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	433,04 C 0,00 C
		Rende Facil		
26/07/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	260.725.462.691.022	1,50 C
		26/07 07:25 55559900000165 IRMANDADE D		
26/07/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	842.081.200.036.167	1,33 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 25/07/2024		
26/07/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	0,17 D 0,00 C
		Rende Facil		
29/07/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	290.737.504.692.512	1,33 C
		29/07 07:37 55559900000165 IRMANDADE D		
29/07/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	1,33 D 0,00 C
		Rende Facil		
31/07/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G338051326345019027
05/09/2024 13:58:21

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 28289-8 IRMANDADE S C P VENCESLAU
Período do extrato 08 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	11.111.543.276.992	373,10 C	
				01/08 11:11 55559900000165 IRMANDADE D			
01/08/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.371.000.001.362	415,00 D	
				01/08 11:30 FRANGO 00055559900000165			
01/08/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	41,90 C	0,00 C
				Rende Fácil			
05/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	50.806.223.455.632	68,50 C	
				05/08 08:06 55559900000165 IRMANDADE D			
05/08/2024		0000	13113	170 Tar Manuten Conta Ativa	812.180.901.600.195	67,00 D	
				Cobrança referente a 02/08/2024			
05/08/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	812.180.902.140.788	1,50 D	0,00 C
				Cobrança referente a 01/08/2024			
21/08/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.000.618	41.189,95 C	
				21/08 16:52 IRMANDADE DA S C DE P VE			
21/08/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.370.000.026.500	5.127,51 D	
				21/08 17:05 ATIVA COML HOSP LTDA			
21/08/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	557.655.000.000.302	1.339,14 D	
				21/08 17:00 OXPAPER LTDA			
21/08/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	832.341.100.114.613	1,50 D	
				Cobrança referente 21/08/2024			
21/08/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	832.341.100.114.614	1,50 D	
				Cobrança referente 21/08/2024			
21/08/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	33.730,30 D	0,00 C
				Rende Fácil			
22/08/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	220.819.179.409.812	3,00 C	
				22/08 08:19 55559900000165 IRMANDADE D			
22/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	82.201	16.082,68 D	
				22/08 17:25 CENTRO MEDICO MACRI LTDA			
22/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	82.202	135,00 D	
				22/08 17:25 EMPORIO VILA NOVA			
22/08/2024		0000	13105	375 Impostos -	82.203	257,05 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
22/08/2024		0000	13105	375 Impostos	82.204	796,85 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
22/08/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	17.268,50 C	0,00 C
				Rende Fácil			
23/08/2024		0000	13105	109 Pagamento de Bolet	82.301	15.374,30 D	
				DB - DIAGNOSTICOS DO BRASIL			

23/08/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	872.361.200.023.543	11,33 D	
			Tar. agrupadas - ocorrencia 22/08/2024			
23/08/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	15.385,63 C	0,00 C
			Rende Facil			
26/08/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	260.722.422.103.112	11,33 C	
			26/08 07:22 55559900000165 IRMANDADE D			
26/08/2024	0000	00000	351 BB Rende Facil	9.903	11,33 D	0,00 C
			Rende Facil			
28/08/2024	0000	14397	821 Pix - Recebido	281.551.069.181.692	485,52 C	
			28/08 15:51 55559900000165 IRMANDADE D			
28/08/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	82.801	1.573,10 D	
			WARELINE DO BRASIL			
28/08/2024	0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.087,58 C	0,00 C
			Rende Facil			
31/08/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.



Consultas - Extrato de conta corrente

G3380810366973831
08/10/2024 10:56:08

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 28289-8IRMANDADE S C P VENCESLAU
Período do extrato 09 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/09/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	40.752.560.661.392	67,00 C	
				04/09 07:52 55559900000165 IRMANDADE D			
04/09/2024		0000	13113	170 Tar Manuten Conta Aliva	822.480.801.514.859	67,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 03/09/2024			
20/09/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.000.618	41,199,95 C	
				20/09 15:35 IRMANDADE DA S C DE P VE			
20/09/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	268.546.830.967.601	94,08 C	
				20/09 14:51 55559900000165 IRMANDADE D			
20/09/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.106.650	1.778,15 D	
				20/09 15:38 SANNA COM ALIMENTOS LTDA			
20/09/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.106.650	180,00 D	
				20/09 15:38 SANNA COM ALIMENTOS LTDA			
20/09/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.097.000.106.650	130,00 D	
				20/09 15:38 SANNA COM ALIMENTOS LTDA			
20/09/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.001	14.512,45 D	
				756 5004 043822629000120 CENTRO MEDICO			
20/09/2024		0000	13105	375 Impostos	92.002	231,85 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/09/2024		0000	13105	375 Impostos	92.003	719,08 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	92.004	1.180,00 D	
				20/09 15:40 LUCIANO T. TONETTO COLNAGO			
20/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	92.005	1.416,70 D	
				20/09 15:40 COMERCIO DE EMBALAGENS ADA			
20/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	92.006	14,75 D	
				20/09 15:40 SILVA PIRES E PIRES LTDA			
20/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	92.007	799,20 D	
				20/09 15:40 SILVA PIRES E PIRES LTDA			
20/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	92.008	522,66 D	
				20/09 15:40 SILVA PIRES E PIRES LTDA			
20/09/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	92.009	841,58 D	
				DB - DIAGN E ANALISES CLIN LTD			
20/09/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	92.010	15.591,19 D	
				DB - DIAGNOSTICOS DO BRASIL			
20/09/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	92.011	235,30 D	
				DB CURITIBA DIG ANAL CLINICAS			
20/09/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	92.012	1.399,14 D	
				DB PATOLOGIA			
20/09/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	92.013	1.538,26 D	
				WARELINE DO BRASIL			
20/09/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	92.014	203,30 D	0,00 C
				20/09 16:57 COMERCIO DE EMBALAGENS ADA			
23/09/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	230.735.208.345.682	16,80 C	
				23/09 07:35 55559900000165 IRMANDADE D			
23/09/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	822.670.801.445.783	1,50 D	
				Cobrança referente a 20/09/2024			
23/09/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	822.670.801.445.784	1,50 D	
				Cobrança referente a 20/09/2024			
23/09/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	822.670.801.445.785	1,50 D	
				Cobrança referente a 20/09/2024			

23/09/2024	0000	13113 310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.670.801.583.818	12,30 D 0,00 C
		Cobrança referente a 20/09/2024		
24/09/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	271.807.738.133.881	26,09 C
		24/09 09:26 55559900000165 IRMANDADE D		
24/09/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	872.681.200.027.840	26,09 D 0,00 C
		Tar. agrupadas - ocorrencia 20/09/2024		
30/09/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG658086 OSMAR PERUSSO.
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3310410548679451
04/11/2024 11:07:24

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 28289-8IRMANDADE S C P VENCESLAU
Período do extrato 10 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/10/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	280.413.308.770.041	67,00 C	
				04/10 08:28 55559900000165 IRMANDADE D			
04/10/2024		0000	13113	170 Tar Manuten Conta Ativa	832.780.801.327.214	67,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 02/10/2024			
18/10/2024		6891	99015	870 Transferência recebida	556.891.000.005.617	41.199,95 C	
				18/10 13:39 CONV MUN DE SAUDE			
18/10/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	41.199,95 D	0,00 C
				Rende Fácil			
21/10/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.167.000.050.754	2.213,12 D	
				21/10 16:24 MED DIGITAL LTDA - ME			
21/10/2024		0000	13105	375 Impostos	102.101	235,16 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
21/10/2024		0000	13105	375 Impostos	102.102	728,96 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
21/10/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	102.103	14.712,66 D	
				21/10 16:25 CENTRO MEDICO MACRI LTDA			
21/10/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	102.104	300,64 D	
				DB MOLECULAR DIAG ANL CLIN LT			
21/10/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	102.105	252,64 D	
				DB CURITIBA DIG ANAL CLINICAS			
21/10/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	102.106	2.257,41 D	
				DB PATOLOGIA			
21/10/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	102.107	1.538,26 D	
				WARELINE DO BRASIL			
21/10/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	102.108	856,49 D	
				DB - DIAGN E ANALISES CLIN LTD			
21/10/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	102.109	16.499,90 D	
				DB - DIAGNOSTICOS DO BRASIL			
21/10/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	39.595,46 C	0,00 C
				Rende Fácil			
22/10/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	812.960.700.208.408	1,50 D	
				Cobrança referente 21/10/2024			
22/10/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	892.961.200.027.572	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 21/10/2024			
22/10/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	11,50 C	0,00 C
				Rende Fácil			
23/10/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	296.805.132.594.941	11,50 C	
				23/10 07:48 55559900000165 IRMANDADE D			
23/10/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	11,50 D	0,00 C
				Rende Fácil			
24/10/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	297.798.175.691.411	150,10 C	
				24/10 11:23 55559900000165 IRMANDADE D			
24/10/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.890.000.014.935	255,00 D	
				24/10 13:23 VALDNEI FERNANDES DA SIL			
24/10/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	553.371.000.001.362	479,00 D	
				24/10 11:13 FRANGO 0005559900000165			
24/10/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	102.401	1.020,80 D	
				24/10 13:22 M.D. COMERCIO DE PRODUTOS			
24/10/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.604,70 C	0,00 C
				Rende Fácil			

25/10/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	298.524.246.197.611	3,00 C
		25/10 07:33 55559900000165 IRMANDADE D		
25/10/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	822.990.802.165.526	1,50 D
		Cobrança referente a 24/10/2024		
25/10/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	822.990.802.165.527	1,50 D 0,00 C
		Cobrança referente a 24/10/2024		
28/10/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	301.116.725.480.951	10,00 C
		28/10 07:34 55559900000165 IRMANDADE D		
28/10/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	813.021.200.047.125	10,00 D 0,00 C
		Tar. agrupadas - ocorrencia 24/10/2024		
31/10/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG658086 OSMAR PERUSSO.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3310208332677061
02/12/2024 08:37:35

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 28289-8IRMANDADE S C P VENCESLAU
Período do extrato 11 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/11/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	308.041.604.334.591	67,00 C	
				05/11 07:56 55559900000165 IRMANDADE D			
05/11/2024		0000	13113	170 Tar Manuten Conta Ativa	823.100.801.516.115	67,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 04/11/2024			
22/11/2024		0320	99015	870 Transferência recebida	550.320.000.000.618	11.432,77 C	
				22/11 16:08 IRMANDADE DA S C DE P VE			
22/11/2024		6891	99015	870 Transferência recebida	556.891.000.005.617	41.199,95 C	
				22/11 13:20 CONV MUN DE SAUDE			
22/11/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.470.000.022.534	890,80 D	
				22/11 16:03 COMERCIO DE EMBALAGENS A			
22/11/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.470.000.022.534	172,15 D	
				22/11 16:03 COMERCIO DE EMBALAGENS A			
22/11/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.971.000.036.975	5.500,00 D	
				22/11 16:03 49.091.517 E L B JR			
22/11/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	112.201	19.266,46 D	
				22/11 16:02 CENTRO MEDICO MACRI LTDA			
22/11/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	112.202	117,00 D	
				22/11 16:02 MATHEUS ANTONIO DA SILVA T			
22/11/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	112.203	590,34 D	
				22/11 16:02 SILVA PIRES E PIRES LTDA			
22/11/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	112.204	6.165,22 D	
				ENERGISA SUL-SUDESTE			
22/11/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	112.205	493,10 D	
				DB MOLECULAR DIAG ANL CLIN LT			
22/11/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	112.206	277,36 D	
				DB CURITIBA DIG ANAL CLINICAS			
22/11/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	112.207	2.660,52 D	
				DB PATOLOGIA			
22/11/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	112.208	1.224,70 D	
				DB - DIAGN E ANALISES CLIN LTD			
22/11/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	112.209	12.442,49 D	
				DB - DIAGNOSTICOS DO BRASIL			
22/11/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	112.210	1.570,04 D	
				WARELINE DO BRASIL			
22/11/2024		0000	13105	375 Impostos	112.211	307,94 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
22/11/2024		0000	13105	375 Impostos	112.212	954,60 D	0,00 C
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
25/11/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	250.731.500.319.402	4,50 C	
				25/11 07:31 55559900000165 IRMANDADE D			
25/11/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	813.301.200.046.159	4,50 D	0,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 22/11/2024			
26/11/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	260.826.434.076.202	16,99 C	
				26/11 08:26 55559900000165 IRMANDADE D			
26/11/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	823.310.800.938.873	1,50 D	
				Cobrança referente a 22/11/2024			
26/11/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	823.310.800.938.874	1,50 D	
				Cobrança referente a 22/11/2024			
26/11/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	823.310.800.938.875	1,50 D	
				Cobrança referente a 22/11/2024			

26/11/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	893.311.200.028.322	12,49 D 0,00 C
		Tar. agrupadas - ocorrencia 22/11/2024		
30/11/2024	0000	00000 999 S A L D O		0.00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

G3311010005439011
10/01/2025 10:33:45

Cliente - Conta atual

Agência 320-4
Conta corrente 28289-8IRMANDADE S C P VENCESLAU
Período do extrato 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/12/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	40.839.012.294.732	67,00 C	
				04/12 08:39 55559900000165 IRMANDADE D			
04/12/2024		0000	13113	170 Tar Manuten Conta Ativa	823.390.801.525.392	67,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 03/12/2024			
10/12/2024		6891	99015	870 Transferência recebida	556.891.000.005.617	678,48 C	
				10/12 13:48 CONV MUN DE SAUDE			
10/12/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	678,48 D	0,00 C
				Rende Facil			
11/12/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	111.558.031.191.162	21,51 C	
				11/12 15:58 55559900000165 IRMANDADE D			
11/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	121.101	350,00 D	
				11/12 16:37 SERVICOS MEDICOS COSTACURT			
11/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	121.102	350,00 D	
				11/12 16:37 VALE E ARFELI SERVICOS MED			
11/12/2024		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	678,49 C	0,00 C
				Rende Facil			
12/12/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	339.997.506.533.461	6,92 C	
				12/12 07:35 55559900000165 IRMANDADE D			
12/12/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	883.471.200.273.395	6,92 D	0,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 11/12/2024			
20/12/2024		6891	99015	870 Transferência recebida	556.891.000.005.617	700,00 C	
				20/12 10:14 CONV MUN DE SAUDE			
20/12/2024		6891	99015	870 Transferência recebida	556.891.000.005.617	41.199,95 C	
				20/12 10:14 CONV MUN DE SAUDE			
20/12/2024		0320	99015	470 Transferência enviada	550.167.000.050.754	620,00 D	
				20/12 15:31 MED DIGITAL LTDA - ME			
20/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.001	1.297,80 D	
				DB - DIAGN E ANALISES CLIN LTD			
20/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.002	15.049,95 D	
				DB - DIAGNOSTICOS DO BRASIL			
20/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.003	1.538,26 D	
				WARELINE DO BRASIL			
20/12/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.004	1.602,72 D	
				DB PATOLOGIA			
20/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	122.005	48,81 D	
				20/12 15:31 SILVA PIRES E PIRES LTDA			
20/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	122.006	129,80 D	
				20/12 15:31 SILVA PIRES E PIRES LTDA			
20/12/2024		0000	13113	170 Tarifa Transf Recurso-E/I	883.551.200.189.101	1,50 D	
				Cobrança referente 20/12/2024			
20/12/2024		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	21.611,11 D	0,00 C
				Rende Facil			
23/12/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido	230.724.546.737.832	1,50 C	
				23/12 07:24 55559900000165 IRMANDADE D			
23/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	122.301	352,60 D	
				23/12 16:26 HOSPITALAR DIST MEDIC LTDA			
23/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	122.302	923,40 D	
				23/12 16:26 HOSPITALAR DIST MEDIC LTDA			
23/12/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	122.303	134,50 D	
				23/12 16:26 Mario Hiroshi Mada Me			

23/12/2024	0000	13105 109 Pagamento de Boleto	122.304	5.521,41 D
		ENERGISA SUL-SUDESTE		
23/12/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	833.581.200.306.851	2,28 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 20/12/2024		
23/12/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	833.581.200.306.852	13,96 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 23/12/2024		
23/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	6.946,65 C 0,00 C
		Rende Facil		
24/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	350.363.711.002.931	16,24 C
		24/12 07:32 55559900000165 IRMANDADE D		
24/12/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	16,24 D 0,00 C
		Rende Facil		
26/12/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.097.000.107.995	1.342,00 D
		26/12 15:31 L T TONETTO COLNAGO ME		
26/12/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	552.755.000.121.550	2.042,34 D
		26/12 15:31 LONDRICIR COM MAT HOSP		
26/12/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	883.611.200.197.338	1,50 D
		Cobrança referente 26/12/2024		
26/12/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	883.611.200.197.339	1,50 D
		Cobrança referente 26/12/2024		
26/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	3.387,34 C 0,00 C
		Rende Facil		
27/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	270.802.281.725.312	3,00 C
		27/12 08:02 55559900000165 IRMANDADE D		
27/12/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.097.000.086.438	610,00 D
		27/12 11:53 NUTRI C P N EIRELI - ME		
27/12/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.470.000.022.534	539,10 D
		27/12 11:53 COMERCIO DE EMBALAGENS A		
27/12/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	550.470.000.022.534	270,94 D
		27/12 11:53 COMERCIO DE EMBALAGENS A		
27/12/2024	0320	99015 470 Transferência enviada	557.655.000.000.302	1.395,15 D
		27/12 11:53 OXPAPER LTDA		
27/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	122.701	85,00 D
		27/12 11:52 COMERCIAL BOTT LTDA		
27/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	122.702	1.683,49 D
		27/12 11:52 SANNA COMERCIO DE ALIMENTO		
27/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	122.703	986,55 D
		27/12 11:52 SILVA PIRES E PIRES LTDA		
27/12/2024	0000	13105 144 Pix - Enviado	122.704	756,77 D
		27/12 11:52 SILVA PIRES E PIRES LTDA		
27/12/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	883.621.200.192.395	1,50 D
		Cobrança referente 27/12/2024		
27/12/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	883.621.200.192.396	1,50 D
		Cobrança referente 27/12/2024		
27/12/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	883.621.200.192.397	1,50 D
		Cobrança referente 27/12/2024		
27/12/2024	0000	13113 170 Tarifa Transf Recurso-E/I	883.621.200.192.398	1,50 D
		Cobrança referente 27/12/2024		
27/12/2024	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado	893.621.200.132.508	27,25 D
		Tar. agrupadas - ocorrencia 27/12/2024		
27/12/2024	0000	00000 798 BB Rende Fácil	9.903	6.357,25 C 0,00 C
		Rende Facil		
30/12/2024	0000	14397 821 Pix - Recebido	355.558.958.120.271	33,25 C
		30/12 07:51 55559900000165 IRMANDADE D		
30/12/2024	0000	00000 351 BB Rende Fácil	9.903	33,25 D 0,00 C
		Rende Facil		
31/12/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
10/01/2025 R\$ 39,04. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.

Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JG471193 PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Dados do Cliente

Agência 320-4	Conta 28289-8
Cliente IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	CNPJ 55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Abril/2024

Saldo bruto em 28/03/2024	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 123.599,85
Resgates líquidos no mês:	R\$ 110.100,55
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 13,00
Rendimentos no mês:	R\$ 22,20
Saldo bruto em 30/04/2024:	R\$ 13.508,50

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
28/03/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17/04/2024	Aplicação	R\$ 123.599,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123.599,85
18/04/2024	Resgate	R\$ 32.656,24	R\$ 1,31	R\$ 0,00	R\$ 1,25	R\$ 32.656,30
19/04/2024	Resgate	R\$ 1.441,98	R\$ 0,11	R\$ 0,00	R\$ 0,10	R\$ 1.441,99
22/04/2024	Resgate	R\$ 29.934,14	R\$ 3,60	R\$ 0,00	R\$ 2,98	R\$ 29.934,76
23/04/2024	Resgate	R\$ 496,48	R\$ 0,07	R\$ 0,00	R\$ 0,05	R\$ 496,50
24/04/2024	Resgate	R\$ 1.202,47	R\$ 0,24	R\$ 0,00	R\$ 0,18	R\$ 1.202,53
25/04/2024	Resgate	R\$ 12.696,29	R\$ 3,06	R\$ 0,00	R\$ 2,23	R\$ 12.697,12
26/04/2024	Resgate	R\$ 30.581,99	R\$ 8,59	R\$ 0,00	R\$ 6,01	R\$ 30.584,57
29/04/2024	Resgate	R\$ 1.084,82	R\$ 0,34	R\$ 0,00	R\$ 0,20	R\$ 1.084,96
30/04/2024	Resgate	R\$ 1,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,82
30/04/2024	Saldo Final	R\$ 13.503,62	R\$ 4,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



Dados do Cliente

Agência 320-4	Conta 28289-8
Cliente IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	CNPJ 55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Maio/2024

Saldo bruto em 30/04/2024	R\$ 13.508,50
Aplicações no mês:	R\$ 24.989,92
Resgates líquidos no mês:	R\$ 38.497,67
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 4,88
Rendimentos no mês:	R\$ 4,13
Saldo bruto em 31/05/2024:	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/04/2024	Saldo Anterior	R\$ 13.503,62	R\$ 4,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/05/2024	Resgate	R\$ 9.336,00	R\$ 3,75	R\$ 0,00	R\$ 1,87	R\$ 9.337,88
03/05/2024	Resgate	R\$ 124,20	R\$ 0,05	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 124,23
06/05/2024	Aplicação	R\$ 124,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124,23
07/05/2024	Resgate	R\$ 176,43	R\$ 0,09	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 176,50
08/05/2024	Resgate	R\$ 412,77	R\$ 0,23	R\$ 0,00	R\$ 0,06	R\$ 412,94
09/05/2024	Resgate	R\$ 572,65	R\$ 0,34	R\$ 0,00	R\$ 0,08	R\$ 572,91
10/05/2024	Resgate	R\$ 2.881,57	R\$ 1,84	R\$ 0,00	R\$ 0,42	R\$ 2.882,99
10/05/2024	Resgate	R\$ 124,23	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124,24
20/05/2024	Aplicação	R\$ 24.842,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.842,25
22/05/2024	Resgate	R\$ 5.840,30	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 0,41	R\$ 5.840,34
23/05/2024	Resgate	R\$ 18.828,15	R\$ 2,21	R\$ 0,00	R\$ 1,98	R\$ 18.828,38
24/05/2024	Resgate	R\$ 10,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,26
27/05/2024	Aplicação	R\$ 23,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,44
29/05/2024	Resgate	R\$ 163,54	R\$ 0,04	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 163,56

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
29/05/2024	Resgate	R\$ 23,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,44
31/05/2024	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



Dados do Cliente

Agência 320-4	Conta 28289-8
Cliente IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	CNPJ 55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Junho/2024

Saldo bruto em 31/05/2024	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 34.472,10
Resgates líquidos no mês:	R\$ 34.472,16
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 1,29
Rendimentos no mês:	R\$ 1,35
Saldo bruto em 28/06/2024:	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/05/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06/06/2024	Aplicação	R\$ 1,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50
07/06/2024	Resgate	R\$ 1,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,50
19/06/2024	Aplicação	R\$ 34.470,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.470,60
20/06/2024	Resgate	R\$ 34.470,60	R\$ 1,35	R\$ 0,00	R\$ 1,29	R\$ 34.470,66
28/06/2024	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Dados do Cliente

Agência 320-4	Conta 28289-8
Cliente IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	CNPJ 55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Julho/2024

Saldo bruto em 28/06/2024	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 35.713,70
Resgates líquidos no mês:	R\$ 35.672,13
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 1,88
Rendimentos no mês:	R\$ 2,21
Saldo bruto em 31/07/2024:	R\$ 41,90

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
28/06/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19/07/2024	Aplicação	R\$ 35.712,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.712,20
22/07/2024	Resgate	R\$ 16.185,51	R\$ 0,63	R\$ 0,00	R\$ 0,56	R\$ 16.185,58
23/07/2024	Resgate	R\$ 18.393,65	R\$ 1,44	R\$ 0,00	R\$ 1,23	R\$ 18.393,86
24/07/2024	Resgate	R\$ 659,63	R\$ 0,07	R\$ 0,00	R\$ 0,05	R\$ 659,65
25/07/2024	Resgate	R\$ 433,02	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 0,04	R\$ 433,04
26/07/2024	Aplicação	R\$ 0,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,17
29/07/2024	Aplicação	R\$ 1,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,33
31/07/2024	Saldo Final	R\$ 41,89	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Dados do Cliente

Agência	Conta
320-4	28289-8
Cliente	CNPJ
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Agosto/2024

Saldo bruto em 31/07/2024	R\$ 41,90
Aplicações no mês:	R\$ 33.741,63
Resgates líquidos no mês:	R\$ 33.783,71
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 1,90
Rendimentos no mês:	R\$ 2,08
Saldo bruto em 30/08/2024:	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/07/2024	Saldo Anterior	R\$ 41,89	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/08/2024	Resgate	R\$ 40,39	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,40
01/08/2024	Resgate	R\$ 0,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,17
01/08/2024	Resgate	R\$ 1,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,33
21/08/2024	Aplicação	R\$ 33.730,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.730,30
22/08/2024	Resgate	R\$ 17.268,57	R\$ 0,67	R\$ 0,00	R\$ 0,64	R\$ 17.268,60
23/08/2024	Resgate	R\$ 15.385,54	R\$ 1,20	R\$ 0,00	R\$ 1,11	R\$ 15.385,63
26/08/2024	Aplicação	R\$ 11,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,33
28/08/2024	Resgate	R\$ 1.076,19	R\$ 0,21	R\$ 0,00	R\$ 0,15	R\$ 1.076,25
28/08/2024	Resgate	R\$ 11,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,33
30/08/2024	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



Dados do Cliente

Agência 320-4	Conta 28289-8
Cliente IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	CNPJ 55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Setembro/2024

Saldo bruto em 30/08/2024	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 0,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 0,00
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
Rendimentos no mês:	R\$ 0,00
Saldo bruto em 30/09/2024:	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/08/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30/09/2024	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



Dados do Cliente

Agência

320-4

Conta

28289-8

Cliente

IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU

CNPJ

55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Outubro/2024

Saldo bruto em 30/09/2024	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 41.211,45
Resgates líquidos no mês:	R\$ 41.211,66
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 1,63
Rendimentos no mês:	R\$ 1,84
Saldo bruto em 31/10/2024:	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/09/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18/10/2024	Aplicação	R\$ 41.199,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.199,95
21/10/2024	Resgate	R\$ 39.595,30	R\$ 1,59	R\$ 0,00	R\$ 1,43	R\$ 39.595,46
22/10/2024	Resgate	R\$ 11,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,50
23/10/2024	Aplicação	R\$ 11,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,50
24/10/2024	Resgate	R\$ 1.593,15	R\$ 0,25	R\$ 0,00	R\$ 0,20	R\$ 1.593,20
24/10/2024	Resgate	R\$ 11,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,50
31/10/2024	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



Dados do Cliente

Agência 320-4	Conta 28289-8
Cliente IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU	CNPJ 55.559.900/0001-65

Resumo do mês - Dezembro/2024

Saldo bruto em 29/11/2024	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 22.339,08
Resgates líquidos no mês:	R\$ 17.369,73
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 1,51
Rendimentos no mês:	R\$ 3,28
Saldo bruto em 31/12/2024:	R\$ 4.971,12

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
29/11/2024	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10/12/2024	Aplicação	R\$ 678,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 678,48
11/12/2024	Resgate	R\$ 678,48	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 678,49
20/12/2024	Aplicação	R\$ 21.611,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.611,11
23/12/2024	Resgate	R\$ 6.946,61	R\$ 0,31	R\$ 0,00	R\$ 0,27	R\$ 6.946,65
24/12/2024	Aplicação	R\$ 16,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,24
26/12/2024	Resgate	R\$ 3.387,24	R\$ 0,46	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 3.387,34
27/12/2024	Resgate	R\$ 6.356,97	R\$ 1,15	R\$ 0,00	R\$ 0,87	R\$ 6.357,25
30/12/2024	Aplicação	R\$ 33,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33,25
31/12/2024	Saldo Final	R\$ 4.969,78	R\$ 1,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.559.900/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/1971
---	--	---

NOME EMPRESARIAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R EMILIANO VILANOVA

NÚMERO

66

COMPLEMENTO

CEP

19.400-059

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PRESIDENTE VENCESLAU

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTABILIDADESANTACASAVENCESLAU@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(18) 3271-1124

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/01/2025 às 08:40:03 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.559.900/0001-65
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Endereço: RUA EMILIANO VILANOVA 66 / CENTRO / PRESIDENTE VENCESLAU / SP / 19400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2025 a 08/02/2025

Certificação Número: 2025011005400413971037

Informação obtida em 23/01/2025 07:58:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2025/012057**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	TELMA ROSANE GARCIA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP169790/O-5
CATEGORIA	TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CPF	125.022.508-62

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 24/01/2025 às 09:19:21

Válido até: 24/04/2025

Código de Controle: 9658.6528.9823.3559

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



Trabalho e Respeito
Adm. 2021/2024

CONVÊNIO Nº 001/2024.

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA-SP.

IRMANDA DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU.

OBJETO:

TERCERIZAÇÃO DO PRONTO SOCORRO
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

VALOR: 494.399,40

VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Ofício nº 156/2023 – ADM PRO

Presidente Venceslau- SP, 20 de dezembro de 2023.

Prezados Senhores e Senhoras:

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, PLANILHA DE CUSTOS de forma detalhada do PRONTO SOCORRO, a qual tem como base dados oficiais dos relatórios e folha de pagamento do mês de setembro de 2023, para que sejam dados os encaminhamentos necessários com vistas à elaboração do NOVO CONVÊNIO a ser firmado com esta Instituição de Saúde, a vigor no ano de 2024.

Considerando que a população referenciada para o Pronto Socorro é 46837 pessoas, composto por Caiuá 4643 pessoas, Marabá Paulista 3729 pessoas, ambas descontadas a população de privados de liberdade, Piquerobi 3264, e por fim Presidente Venceslau 35201 abrangendo a população carcerária das penitências I e II.

Para que a manutenção do Pronto Socorro seja efetiva, além de toda estrutura ofertada pela Santa Casa de Presidente Venceslau, necessita-se também dos médicos plantonista, médicos especialistas sobreaviso, equipe operacional (enfermagem e apoio), exames diagnósticos, materiais e medicamentos para custeio em geral e outras despesas inerentes ao serviço de urgência e emergência, todas estas despesas totalizam R\$ 557.465,95 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

A fim de buscar o equilíbrio financeiro entre os municípios (Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi e Presidente Venceslau), foram realizadas várias reuniões (dias 06/12, 11/12,



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



14/12 e 15/12) para apreciação e análise das distribuições financeiras, sendo que foram notificados todos os Secretários de Saúde através da Sra Secretária de Saúde de Presidente Venceslau Lianir Aguillar Ribeiro, para que se fizessem presentes. Após várias análises, chegaram à seguinte distribuição financeira considerando a base populacional, na qual, segue abaixo:

Município	Valor	População	Porcentagem
Presidente Venceslau	R\$ 446.465,95	35201	80,08%
Caiuá	R\$ 41.199,95	4643	7,39%
Marabá Paulista	R\$ 41.199,95	3729	7,39%
Piquerobi	R\$ 28.600,00	3264	5,14%
	R\$ 557.465,95	46837	100%

Neste Formato de gestão compartilhada, a partir de janeiro/2024, o Pronto Socorro contemplará 59 funcionários, ampliando a equipe em mais 2 colaboradores, a fim de contribuir na qualificação da assistência de enfermagem, conforme solicitação pela RT de enfermagem do Pronto Socorro.

Sendo assim, para possibilitar a continuidade e manutenção dos serviços de urgência e emergência do PRONTO SOCORRO, cuja PLANILHA trazem dados oficiais e estatísticos, entendemos necessário o repasse mínimo dos valores estipulados acima a cada município.

Desde já, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, visando sempre o bom andamento e continuidade de tão valioso trabalho junto ao PRONTO SOCORRO.

Certos de estamos unidos neste propósito, renovamos protestos de estima e consideração.

Anexo 1- Planilha de provisão para 2024 para Pronto Socorro.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



JOSE LUIZ

GHIZZI:03050148896

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ GHIZZI:03050148896
Dados: 2023.12.20 11:40:46 -03'00'

Atenciosamente.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

À Ilmo's Senhores Prefeitos e Secretário:

Barbara Medeiros Vilches- Prefeita Municipal de Presidente Venceslau- SP

Lianir Aguillar Ribeiro- Secret. Munic. De Saúde de Presidente Venceslau- SP

Aparecido Nascimento Sobral- Prefeito Municipal de Marabá Paulista- SP

Leislle Michele Sobral Lima Silva- Secret. Munic. De Saúde de Marabá Paulista- SP

Rute de Almeida Lima- Prefeita Municipal de Caiuá- SP

Paulo Rogério Mendes Oliveira- Secret. Munic. De Saúde de Caiuá- SP

Adriana Crivelli Bife- Prefeita Municipal de Piquerobi- SP

Regiane Gomes Bonini Zarelli- Secret. Munic. De Saúde de Piquerobi- SP



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
PLANO DE TRABALHO GESTÃO COMPARTILHADA SANTA CASA E
PREFEITURAS (PRESIDENTE VENCESLAU, CAIUÁ, MARABÁ PAULISTA,
PIQUEROBI)

NOME DO PROJETO: SUBVENÇÃO PRONTO SOCORRO 2024

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau foi fundada no **dia 04 de junho de 1944**, conforme consta da primeira ATA de formação guardada no acervo da Instituição, a qual através da grande necessidade da população venceslauense e imbuída da nobre iniciativa de pessoas da sociedade da época, tornaram um sonho realidade. Assim, depois de Presidente Prudente, que teve a sua Santa Casa de Misericórdia fundada em 1929, a cidade de Presidente Venceslau foi a segunda a contar com um hospital no município.

Com a união deste grupo de cidadãos e com o objetivo de construir um serviço de saúde que respondesse às necessidades da população, já que o hospital mais próximo encontrava-se a 60 km de Presidente Venceslau, entre 1960 a 1964, com a aquisição de um terreno, hoje localizado na denominada na Rua Emílio Vilanova, iniciou-se a construção do 1º Pavilhão da Santa Casa de Presidente Venceslau, sendo **inaugurado no dia 02 de setembro de 1964**, no 38º aniversário do município de Presidente Venceslau. Na ocasião, Foi realizada uma missa nas escadarias do Hospital às 7h pelo senhor Bispo Diocesano **Dom José Aquino Pereira** acolitado pelo senhor vigário da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, **Padre Eugênio Sanches**, a qual foi assistida por elevado número de pessoas e demais autoridades, dentre elas, o Ilustríssimo prefeito **Miguel Brizola de Oliveira** e o provedor da época Senhor Emílio Vilanova.



Em continuidade em 1973 - Foi construída a edificação do 2º Pavilhão, Laboratório e Necrotério, através de um trabalho que envolveu inúmeros voluntários e personalidades beneméritas, o **PRONTO SOCORRO** foi implantado entre 1976 e 1977.

Com a construção do 3º Pavilhão - de 1981 a 1982 - vieram: o Berçário Patológico, Maternidade e Mamadeira.

2. MISSÃO – VISÃO – PRINCÍPIOS E VALORES

Missão da Instituição: Proporcionar cuidado humanizado e de excelência em saúde, com foco na vida e no acolhimento com qualidade, na construção de conhecimento e na sustentabilidade, garantindo a capacitação dos profissionais de saúde e atualização constante nas técnicas utilizadas, tendo responsabilidade social e ambiental.

Visão: Ser reconhecido como hospital de excelência no sistema de saúde, referência na assistência de qualidade e no atendimento ético e humano.

Princípios e valores:

- Prezar pelos princípios e valores da ética cristã;
- Estar a serviço do direito à vida das pessoas desde a sua concepção até o seu fim natural;
- Humanização;
- Reconhecer a dignidade natural e essencial do ser humano, servindo-o com respeito, acolhimento, prontidão e dedicação;
- Qualidade e segurança;
- Buscar e utilizar continuamente as melhores práticas em saúde com foco na excelência;
- Responsabilidade Socioambiental;
- Despertar em todas as pessoas e em suas atividades a sustentabilidade da natureza como recurso vital e presente ao ser humano;
- Transparência;
- Prestação de contas e informação contínua à sociedade das ações desenvolvidas.



3. CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, portadora do CNPJ 55.559.900/0001-65, com sede neste município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil sem fins econômicos, tem como objetivo prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana, às pessoas que dela necessitar, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade.

Desde sua inauguração, a Santa Casa presta serviços médico-hospitalares, indistintamente, às mais diversificadas faixas etárias, atendendo a todos que necessitam de atendimento médico-hospitalar, seguindo os parâmetros, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Santa Casa de Presidente Venceslau conta com 112 leitos hospitalares, dentre eles 10 leitos de UTI, sendo que aproximadamente 70% dos atendimentos são realizados através do SUS (Sistema Único de Saúde), e 30% através dos demais convênios e particulares, atendendo nas diversas especialidades, como: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica, Ortopedia/Traumatologia, Obstetrícia, Nutrição, Fonoaudiologia, Otorrinolaringologia, Fisioterapia beira leito, Clínica de Endoscopia e Colonoscopia, Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia, Laboratório e atendimentos de urgência e emergência no Pronto-Socorro.

A estrutura administrativa é composta por Departamento de Pessoal, Faturamento, Contabilidade, Administração, Centro de Processamento de Dados (C.P.D); Financeiro, Departamento de Segurança no Trabalho e Serviço Social, conta ainda com o Serviços de apoio como, Lavanderia, Limpeza, Copa e Cozinha, Costura e o setor de Enfermagem que é composta por Enfermeiros, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e técnicos de gesso.

A Santa Casa, além de prestar assistência médico-hospitalar aos pacientes do município de Presidente Venceslau, é referência pela pactuação na regionalização da saúde do Estado de São Paulo aos municípios de Caiuá, Marabá Paulista e Piquerobi, municípios estes, que integram uma região marcada por conflitos de terras e grande concentração de presídios, sendo referencia para aproximadamente 55.000 habitantes, não contabilizando a população flutuante, devido à grande quantidade de presídios que a região possui, presta igualmente atendimento aos familiares que realizam as visitas



nos finais de semana, com atendimentos no Pronto Socorro, e quando necessário, garantida continuidade da assistência através das internações.

Para manter seus custos operacionais, conta com recursos financeiros para custeio e investimento nas esferas Federal, Estadual e Municipal, Próprios e doações.

A Entidade atende em média 70.000/ano consultas médicas, sendo aproximadamente 50.000 realizadas através do Sistema Único de Saúde – SUS.

Para um bom atendimento ao paciente o hospital conta com:	
46	Profissionais Médicos
23	Enfermeiros
02	Assistentes Sociais
01	Nutricionista
06	Fisioterapeuta
01	Fonoaudióloga
01	Farmácia (5 farmacêutico)
01	Laboratório (2 bioquímica e 2 biomédica)
01	Radiologia (6 Tecnólogo de Radiologia)
01	Necrotério
01	Centro Cirúrgico (5 sala cirúrgicas e 1 centro de esterilização)
	U.T.I com 10 leitos
01	Unidade Agencia Transfusional
5	Consultórios Médicos
	Pronto socorro
102	Leitos
Serviços Próprios de Apoio- Administração, Lavanderia, cozinha, limpeza, costura, manutenção.	

Dados da Empresa	
Razão Social	Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau
Nome Empresarial	Santa Casa de Presidente Venceslau
CNPJ	55.559.900/0001-65
CNAE	86.10-1-01
CNES	2078139
Forma Jurídica	Associação privada, sem fins econômicos, de caráter beneficente, filantrópico e assistencial
Endereço da Sede e Correspondência	Rua Emiliano Villanova, 66–Centro – Presidente Venceslau – SP
CEP: 19400-000	Telefone: (18) 3271-1124/ 3271-6240

4. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade



b) Responsável

Responsável pela Instituição José Luiz Ghizzi		
CPF 030.501.488-96	RG 11.204.666	Órgão Expedidor SSP/SP
Profissão Dentista	Função: Provedor	
Endereço Rua Andradas, nº 53		
Cidade Presidente Venceslau		UF SP
CEP 19.400-000	Telefone 18-3271-2411	

Diretor Técnico Pérsio Alonso Pacheco Jr.		
CPF 020.663.148-03	RG 7522283-8	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretor técnico	Função: Diretor Técnico	
Endereço Av. Dom Pedro II, n ° 79		
Cidade Presidente Venceslau		UF SP
CEP 19.400-000	Telefone 18-3271-1124	

Diretor Clínico		
Thiago Lucas Pádua Jesuino de Almeida		
CPF 702.618.221-87	RG 001.715.752	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretor Clínico	Função: Diretor Clínico	
Endereço Av: Princesa Isabel nº 125 Centro		
Cidade Presidente Venceslau	UF: SP	
CEP 19.400-000	Telefone 18-3271-1124	

5. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Conforme Resolução CFM 1451/95, os estabelecimentos de Prontos Socorros Públicos e Privados deverão ser estruturados para prestar atendimento a situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado.

Consta do parágrafo primeiro a resolução acima a definição de **URGÊNCIA** a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata e em seu parágrafo segundo, define-se por **EMERGÊNCIA** a constatação médica de condições de



agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato.

Conforme define a Resolução acima é este o serviço a ser prestado pelo PRONTO SOCORRO da unidade de saúde.

5.1. Objeto

Execução Dos Serviços Operacionais Do Pronto Socorro Municipal de Presidente Venceslau, visando o atendimento de urgência e emergência dos usuários do SUS, nos moldes da Resolução CFM 1.451/95 das Cidades de Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi e Presidente Venceslau.

As atribuições serão compartilhadas e de responsabilidade de cada gestor Conveniente/Contratante (Planilha de pactuação constante na pagina 23 deste plano de trabalho). Acrescenta-se que para Presidente Venceslau terá valor complementar para as transferências de pacientes para outras referencias. Para os municípios de Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi, não haverá valor complementar a este titulo, sendo que os mesmos ficarão responsáveis por qualquer custo, como também por providenciar profissionais médicos para as transferências de seus munícipes.

OD	INSTITUIÇÃO	GESTÃO/RESPONSABILIDADES
01	Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau	A gestão da equipe operacional (equipe de enfermagem, assistente social, equipe de recepção, higiene e limpeza/lavadeira, técnicos de radiologias e laboratório, técnicos de gesso, equipe da farmácia satélite e equipe administrativa); a contratação de serviço de sobreaviso de apoio nas Urgências e Emergências das especialidades médicas (Plantão à Distância), de Cirurgião, ortopedista, anestesista, obstetrícia, pediatria e custeio geral do pronto Socorro (materiais hospitalares, medicamentos, oxigênio, insumos laboratoriais, insumos de radiologia, materiais de esterilização, Epi's, materiais de higiene e limpeza, descartáveis, gênero alimentícios, material de manutenção, utilidade pública, materiais de escritório, dentre outros). <u>Disponibilização intra-hospitalar e quando necessário, de profissional médico e outros profissionais específicos a</u>



		<u>necessidade do caso com concreto, para realização de transferências de pacientes do Município de Presidente Venceslau para outras referencias</u>
02	Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau	Gestão e contratação através do CIOP (Consortio Intermunicipal do Oeste Paulista) dos serviços médicos plantonistas presenciais (Clínica Médica) 24 hrs/dia, RT médico, RT de enfermagem. Repasses diretamente contratualizados com a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau como forma complementar aos custeios do Item 1
03	Prefeituras Municipais Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi	Repasses diretamente contratualizados com a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau como forma complementar aos custeios do Item 1

5.2. Objetivo

5.2.1. Objetivo Geral da Gestão Compartilhada

- Gerenciar e administrar o Pronto Socorro Municipal conforme planilha de pactuação de gestão compartilhada entre os Municípios Caiuá, Marabá Paulista Piquerobi e Presidente Venceslau;
- Buscar a modernidade, a eficiência e a economia no gerenciamento de recursos.
- Permitir ao gestor Público do Sistema Municipal de Saúde que regule, monitore, avalie e controle a atividade assumida pela empresa contratada, com o objetivo de garantir a integralidade da assistência.
- Cumprir as normas exigidas pela portaria nº 2048/2002 capítulo V, tipo II hospitalar.

5.2.2. Objetivo Especifico da Gestão Compartilhada

- Prestar assistência como porta aberta 24h/dia a todos os usuários que estejam em situação de urgência e emergência;
- Prover serviços de assistência à saúde de excelência conforme contratualização e plano de trabalho;



- Assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento aos usuários;
- Implantar um modelo de gerência dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderam os resultados alcançados face às metas pactuadas;
- Comunicar as Secretarias Municipais de Saúde demandas excessivas de níveis ambulatoriais não enquadradas em situações de urgência e emergência, conforme classificação de Risco;
- Garantir a humanização da assistência, conforme a Política Nacional de Humanização- PNH;

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Obrigações da Santa Casa de Presidente Venceslau

1. Atender as solicitações e/ou projetos específicos da SMS-PV, SMS-Caiuá, SMS- Marabá Paulista, SMS-Piquerobi tais como epidemias, calamidade pública, estado de emergência e ações de utilidade pública no Pronto Socorro, cujas solicitações devem obedecer ao regimento interno da Instituição e a análise estrutural de acomodamento dos usuários conforme pactuação do convênio SUS (CNES);
2. Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada;
3. Fornecer crachás específicos para cada categoria profissional, em que conste a identificação da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, para melhor identificação por parte dos munícipes, bem como EPIs para categorias que não se enquadrem aos profissionais de saúde, de acordo com sua exigência;
4. Manter equipe completa, sendo que nos casos de demissão, a reposição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias, para que não haja prejuízo no atendimento à população;
5. Responsabilizar-se por todos os compromissos assumidos no contrato de gestão;
6. Manter registro atualizado de todos os atendimentos através do Prontuário Eletrônico;



7. Enviar os dados de produção e epidemiológicos respeitando os prazos estabelecidos pela SMS;
8. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
9. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objetos do presente contrato, executando todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as atividades exercidas no município;
10. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas do Setor do Pronto Socorro;
11. Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento;
12. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança no plano de trabalho sem prévio relatório e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Venceslau, e aprovação expressa deste órgão;
13. Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos nos anexos no Contrato de Gestão;
14. Desenvolver as atividades de vigilância em saúde, de acordo com as normas, legislação e diretrizes em vigor;
15. Garantir o acesso aos serviços prestados de forma integral e contínua dentro das metas pactuadas;
16. Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;
17. Garantir transparência do processo administrativo-financeiro através de Prestação de Contas, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;
18. Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;
19. Prestar esclarecimentos à Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a empresa contratada pela Municipalidade, independentemente de solicitação;



20. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados;
21. Notificar a Secretaria Municipal de Saúde em caso de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
22. Articular-se com a Atenção Básica à Saúde, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência e ordenando esses fluxos por meio de centrais de regulação médica de urgências e complexos reguladores instalados na região;
23. Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agutizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;
24. Fornecer retaguarda às urgências atendidas pela Rede de Atenção Básica à Saúde;
25. Funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelos telefones 192 e 193;
26. Prestar apoio diagnóstico e terapêutico ininterrupto nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos;
27. Manter, quando necessário, pacientes em observação, por período de até 24 (vinte e quatro) horas, proporcionando a elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
28. Encaminhar para internação em serviços hospitalares, por meio das centrais reguladoras, os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 (vinte e quatro) horas de observação, conforme definido no inciso anterior;



29. Contra referenciar com sua equipe de enfermagem para os demais serviços de atenção integrantes da Rede de Atenção às Urgências, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;
30. Solicitar retaguarda de remoção à Central de Ambulância 192, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da Unidade; e
31. Realizar atendimento as privados de Liberdade das penitenciárias I e II de Presidente Venceslau.

6.2. Obrigações das Prefeituras Municipais (Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi e Presidente Venceslau)

1. Realizar os pagamentos do repasse mensal até o 5º dia útil do mês, garantindo em dia o pagamento dos profissionais operacionais contratados, que atuam no pronto socorro;
2. Auxiliar no processo de trabalho do Pronto Socorro, para que tudo transcorra de forma organizada e sistematizada;
3. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no contrato de gestão;
4. Disponibilizar cópias das prestações de contas da contratada para o Conselho Municipal de Saúde;
5. Fiscalizar e apontar regularmente as adequações necessárias, a fim de garantir a assistência adequada, sugerindo atuação;
6. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança no plano de trabalho sem prévio relatório e autorização da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, e aprovação expressa de ambos os órgãos;
7. Disponibilizar médicos plantonistas suficientes para o atendimento da demanda de porta 24 hrs/dia, conforme necessidade da demanda de usuários, observando com rigor períodos críticos de epidemias;
8. Disponibilizar diretor técnico (RT) para coordenar equipe de médicos;
9. Garantir que a equipe médica respeite os POPs e regulamentos internos da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau;



10. Garantir que o Diretor Técnico do Pronto Socorro e demais médicos plantonistas respeitem o regulamento do corpo clínico do hospital, assim como os preceitos éticos e profissionais do Cremesp.
11. Auxiliar no alcance dos índices de produtividade e qualidade definidos nos anexos no Contrato de Gestão do Pronto Socorro e do Convênio SUS;
12. **Desenvolver e garantir atividades de prevenção e orientação em saúde na Atenção Básica, a fim de evitar casos não urgentes (Verde/Azul) para nível hospitalar;**
13. Garantir apoio através da Central de ambulância municipal, a fim de, realizar as transferências dos usuários para unidades de saúde de maior complexidade;
14. Inserir os profissionais de saúde nas ferramentas de qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;
15. Garantir apoio financeiro, a fim de promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;
16. Articular-se com o hospital, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência e ordenando esses fluxos por meio de centrais de regulação médica de urgências e complexos reguladores instalados na região;
17. Fornecer retaguarda nos estoques dos soros hiperimunes (antiofídicos e antiescorpiônicos) relacionados ao tratamento das pessoas por picadas de insetos/animais;
18. Garantir continuidade da assistência ambulatorial, através dos EFSSs, a fim de, evitar a reinternação (Alta Compartilhada/Responsável);
19. Realizar o referenciamento dos pacientes para pronto Socorro, através de encaminhamentos caracterizados e qualificados pelos profissionais médicos;



7. RECURSOS HUMANOS

EQUIPE MEDICA				
OD	CATEGORIA PROFISSIONAL	TURNO	QUANT.	CARGA HORARIA
01	Médico Especialista (Pediatra)	24 hrs	1	Disponibilidade
02	Médico Especialista (ortopedista)	24 hrs	1	Disponibilidade
03	Médico Especialista (anestesista)	24 hrs	1	Disponibilidade
04	Médico Especialista (Obstetra)	24 hrs	1	Disponibilidade
05	Médico Especialista (Cirurgião)	24 hrs	1	Disponibilidade
EQUIPE DE ENFERMAGEM				
01	Enfermeiro	DP	1	Plantão 12/36h
02	Enfermeiro	DI	1	Plantão 12/36h
03	Enfermeiro	NP	1	Plantão 12/36h
04	Enfermeiro	NI	1	Plantão 12/36h
05	Enfermeiro	Cobertura	1	Plantão 12/36h
06	Enfermeiro	Cobertura	1	Plantão 12/36h
07	Enfermeiro (Triagem)	44 hrs	1	44h/semanal
08	Enfermeiro (Triagem)	44 hrs	1	44h/semanal
09	Téc. de Enfermagem	DP	3	Plantão 12/36h
10	Téc. de Enfermagem	DI	3	Plantão 12/36h
11	Téc. de Enfermagem	NP	2	Plantão 12/36h
12	Téc. de Enfermagem	NI	2	Plantão 12/36h
13	Téc. de Enfermagem	Cobertura	2	Plantão 12/36h
14	Téc. de Enfermagem	Cobertura	2	Plantão 12/36h
15	Téc. de Enfermagem (Gesso)	44 hrs	1	Plantão 12/36h
16	Téc. de Enfermagem (Gesso)	NI	1	Plantão 12/36h
		TOTAL	23	
EQUIPE DE APOIO				
01	Farmacêutico Bioquímica	DP	1	Plantão 12/36h
01	Auxiliar de Laboratório	DP	1	44h/semanais
01	Farmacêutico	DP	1	Plantão 12/36h
02	Farmacêutico	DI	1	Plantão 12/36h
03	Aux. De Farmácia	DP	1	Plantão 12/36h
04	Aux. De Farmácia	DI	1	Plantão 12/36h
05	Aux. De Farmácia	NP	1	Plantão 12/36h
06	Aux. De Farmácia	NI	1	Plantão 12/36h
07	Aux. De Farmácia	Cobertura	1	Plantão 12/36h
07	Recepcionista Auxiliar de triagem	DP	2	Plantão 12/36h
08	Recepcionista Auxiliar de triagem	DI	2	Plantão 12/36h
09	Recepcionista Auxiliar de triagem	NP	2	Plantão 12/36h



10	Recepcionista Auxiliar de triagem	N	1	Plantão 36/24h
11	Recepcionista Auxiliar de triagem	Cobertura	2	Plantão 12/36h
12	Serviço de Copa	DP/DI	2	Plantão 12/36h
13	Serviço lavanderia	DP/DI	1	Plantão 12/36h
14	Serviço Gerais	DP	1	Plantão 12/36h
15	Serviço Gerais	DI	1	Plantão 12/36h
16	Serviço Gerais	NP	1	Plantão 12/36h
17	Serviço Gerais	NI	1	Plantão 12/36h
18	Técnico em radiologia	24 hrs/s	4	Plantão 12/36h
19	Assistente Social	Dia	1	44h/semanal
		TOTAL	30	
EQUIPE DE GESTÃO				
01	Coordenador Pronto Socorro	Dia	1	44h/semanal
02	Aux. de faturamento.	Dia	1	44h/semanal
03	Aux. de Escrit. (Prestação de conta).	Dia	1	44h/semanal
04	Técnico de Informática	Dia	1	44h/semanal
05	Auxiliar de RH	Dia	1	44h/semanal
06	Auxiliar de Manutenção	Dia	1	44h/semanal
		TOTAL	6	
	EQUIPE OPERACIONAL	TOTAL G.	59	
DP- Dia Par DI- Dia Impar NP- Noite Par NI- Noite Impar				

A equipe acima referida presta serviços no pronto socorro e ficará sob a gerência, supervisão técnica, administrativa da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua: Emílio Vilanova, 66 - F. 1 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/MS
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - e-mail: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

7.1. ATRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS e FLUXOGRAMA

PROFISSIONAL	REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO	FLUXOGRAMA
Médico Cirurgião	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em cirurgia, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRC/SP.	Permanecer de sobreaviso a fim de realizar atendimento nas Urgências e Emergências na área de Cirurgia Geral, realizando intervenções cirúrgicas em que há risco vida. Utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar ou auxiliar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes a área de atuação.	Ao ser acionado pelo médico plantonista, realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário realizar atendimentos presenciais no Pronto Socorro em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível; Após avaliação, o médico especialista deverá conduzir o caso do paciente a fim de garantir a melhor assistência; contra referência ao serviço primário para seguimento da assistência e/ou internação na Ala Hospitalar para continuidade do tratamento clínico, e/ou Internação Cirúrgica para realização do procedimento cirúrgico se necessário; na qual o paciente deverá ser acompanhado até seu restabelecimento e por fim sua alta hospitalar, sendo direcionando ao nível primário através da contra-referência ou Alta Responsável.
Médico Obstetra/Ginecológico	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em ginecologia e obstetria, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRC/SP.	Permanecer de sobreaviso a fim de realizar atendimento nas Urgências e Emergências na área de gineco-obstetria; sendo que durante todo plantão de sobreaviso, assim que for acionado, realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário realizar atendimentos presenciais em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível; solicitar exames, diagnósticos, terapêuticos, acompanhamento dos pacientes no Pronto Socorro, no pré-parto, parto e pós-parto, assim como nas doenças	Ao realizar o atendimento inicial do paciente no Pronto Socorro, o médico especialista deverá encaminhá-lo conforme a condição apresentada. Alta médica após reavaliação e melhora; Internação em Ala Hospitalar para continuidade do tratamento clínico, e ou Internação Cirúrgica para realização do procedimento cirúrgico necessário; na qual o paciente deverá ser acompanhado até seu restabelecimento e por fim sua alta hospitalar, sendo direcionando ao nível primário através da



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua:Emiliano Vilanova,66 - P^o sidente Venceslau - CEP: 19400-000/S
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - e-mail: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

		ginecológicas; ainda, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Manter registro dos pacientes examinados no prontuário do paciente, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Efetuar a notificação compulsória de doenças notificáveis. Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Realizar outras atribuições afins que estejam dentro da sua área.	contra- referência ou Alta Responsável.
Médico Pediatra	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em Pediatria, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo- CRC/SP.	Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	Ao ser acionado pelo médico plantonista, realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário realizar atendimentos presenciais no Pronto Socorro em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível; Após avaliação, o médico especialista deverá conduzir o caso do paciente a fim de garantir a melhor assistência; sendo: contra referência ao serviço primário para seguimento da assistência e/ou internação na Ala Hospitalar para continuidade do tratamento clínico. Auxiliar o Plantonista nas situações que serão referenciadas via CROSS para garantir a assistência integral da Criança/ Adolescente.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
 Rua: Emílio Vilanova, 66 - F. sidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
 Fone/Fax: (18) 3271-1124 - e-mail: adm.santacasapv@hotmail.com
 CNPJ: 55.559.900/0001-65

Médico Anestesiologista	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em Anestesiologia, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRC/SP.	Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados de Urgência e Emergência, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes a área.	Ao ser acionado pelo médico plantonista do Pronto Socorro/ Médico Especialista/Enfermeira Centro Cirúrgico, deverá prontamente de forma presencial estar no centro cirúrgico para prover o procedimento anestésico do paciente em Urgência e Emergência; acompanhá-lo até o término do procedimento cirúrgico e pós anestésico total; relatando todo ato anestésico e suas intercorrências em documentos específicos do processo cirúrgicos.
Médico Ortopedista	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em Ortopedia/traumatologia, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRC/SP.	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	Ao ser acionado pelo médico plantonista, realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário realizar atendimentos presenciais no Pronto Socorro em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível; Após avaliação, o médico especialista deverá conduzir o caso do paciente a fim de garantir a melhor assistência; sendo: contra referência ao serviço primário para seguimento da assistência e/ou internação Cirúrgica para realização do procedimento cirúrgico se necessário; na qual o paciente deverá ser acompanhado até seu restabelecimento e por fim sua alta hospitalar, sendo direcionando ao nível primário através da contra- referência ou Alta Responsável. Em Caso de Fraturas sem desvio, solicitar retorno para ambulatório de ortopedia para ser acompanhado até a sua alta médica.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua:Emiliano Vilanova,66 - F. sidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - e-mail: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

Enfermeiros		Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extrahospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.	Atuar em tempo integral do plantão na assistência ao paciente de Urgência e Emergência, acompanhando o médico plantonista no procedimentos/intervenções para salva guarda da vida dos usuários. Coordenar a equipe de enfermagem nos cuidados de enfermagem.
Enfermeiros Triagem		Atuar na linha de frente hospitalar; conhecer e atuar nas área de Urgência/Emergência com conhecimentos específicos para Classificação de Risco (Protocolo de Classificação Manchester), organizando o processo de atendimento conforme o nível de Urgência dos casos dos pacientes.	Realizar a triagem assim que o paciente chegar ao Pronto Socorro, Respeitando a ordem de Chegada, mas identificando as prioridades conforme Classificação de Risco.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua:Emiliano Vllanova,66 - F sidente Venceslau - CEP: 19400-000/L
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

Técnicos de Enfermagem		Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao serviço técnico	Assistir integralmente o paciente que esteja em sua responsabilidade, acionando o médico e a enfermagem quando necessário
Recepcionista		Receber, orientar e cadastrar o paciente, visitante e acompanhante. Executar tarefas de rotina administrativa, envolvendo digitação, atendimento de telefone, observando as regras e procedimentos estabelecidos pelo Hospital	Acolher o usuário no serviço de Urgência e Emergência, auxiliando a equipe de enfermagem no processo administrativos dos pacientes



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua: Emílio Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

Assistente Social

	Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao serviço Técnico.	Ao ser acionada pela equipe de enfermagem para resolver questões inerentes a sua área de atuação.
--	---	--



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua: Emílio Viana, 66 - F. 1 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - e-mail: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

Farmacêutico

	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	Realizar a supervisão integral dos fármacos na farmácia satélite do pronto socorro. Orientando o auxiliar de farmácia na dispensa correta da medicação.
--	--	--



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua:Emiliano Vilanova,66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000,
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - e-mail: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

Aux. Farmácia

	Realizar operações farmacotécnicas; Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade; Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	Atuar em tempo integral do plantão na farmácia satélite do pronto socorro, realizando a dispensas das medicações padronizadas para o serviço de Urgência e Emergência.
--	---	---

Objeto	Descrição
CUSTEIO	DETALHE DOS GASTOS: Folha de Pagamento, Tributos Trabalhistas/Próprios, Honorários Médicos, Serviços de Terceiros, Locação, Manutenção Preventiva/Corretiva equipamentos e móveis, Tributos de Terceiros, Laudos de ECG, Laudos de Exames Radiológicos, Medicamentos, Material Hospitalar/Enfermagem, Insumos Laboratoriais e de Imagem, Coleta de Lixo Hospitalar, Software Hospitalar, Energia Elétrica, Telefone, Material Escritório, Materiais Descartáveis, Materiais de Construção, Gêneros Alimentícios, Suplemento Alimentar, Rouparia, Materiais de Lavanderia, dentro outros de consumo.



8. METAS A SEREM ATINGIDAS

8.1. Metas quantitativas

8.1.1. Metas Quantitativas do pronto Socorro

Meta	Ações para o cumprimento da meta	Situação Atual	Meta a ser cumprida	Indicador de alcance da meta
Manter 100% do atendimento de Urgência/Emergência através da demanda espontânea, atendendo em média 2480 pacientes/mês. Base de Cálculo/Período Set/2022- Set/2023- 35245 atendimentos- média mensal 2937- (fonte tabnet cod. 0301060061, 0301060029)	Contratar 57 profissionais para operacionalizar do serviço; Realizar Compras de matérias/ Medicamentos, insumos hospitalares.	Realiza atendimento de 100% da demanda espontânea Período Set/2022- Set/2023- 35245 atendimentos- média mensal 2937- (fonte tabnet cod. 0301060061, 0301060029)	Manter 100% do atendimento de Urgência/Emergência através da demanda espontânea, atendendo em média 2480 pacientes/mês	Relatórios dos Atendimentos de Urgência e Emergência Mensais*100/período contratado. Fonte: Tabnet/SUS

8.1.2. Metas Quantitativas das Transferências de pacientes de Presidente Venceslau

Meta	Ações para o cumprimento da meta	Situação Atual	Meta a ser cumprida	Indicador de alcance da meta
Realizar 8 transferência de pacientes de Presidente Venceslau para outras referências hospitalares/ Mês (Fonte: Relatório Sistema CROSS)	Contratar profissionais para realização das transferências de pacientes para outras referências hospitalares	Realizou 134 transferências de pacientes para outras referências hospitalares no janeiro a Novembro de 2023.	Realizar no mínimo 8 transferência de pacientes de Presidente Venceslau para outras referências hospitalares.	Relatórios das liberações de vagas para Internações Hospitalares Sistema CROSS. Fonte: Sistema CROSS



8.2. Metas qualitativas

<u>Meta</u>	<u>Ações para o cumprimento da meta</u>	<u>Situação Atual</u>	<u>Meta a ser cumprida</u>	<u>Indicador de alcance da meta</u>
Realizar reuniões mensais com as equipes de gestão (CIOP, Hospital e Prefeituras).	Disponibilizar profissional para atuar nas reuniões mensais com as equipes de gestão (CIOP, Hospital e Prefeituras).		Realizar reuniões mensais com as equipes de gestão (CIOP, Hospital e Prefeituras).	Ata das Reuniões mensais, assinadas pelos participantes.

9. DESCRIÇÃO DAS APLICAÇÕES

10. EXECUÇÃO

<u>Descrição</u>		<u>Valores 2024</u>
Serviços Urgência e Emergência	Presidente Venceslau	R\$320.358,00
Transferência Médicas	Presidente Venceslau	R\$ 7.500,00
	Sub Total	R\$327.858,00
Serviços Urgência e Emergência	Caiuá	R\$ 41.199,95
Serviços Urgência e Emergência	Marabá Paulista	R\$ 41.199,95
Serviços Urgência e Emergência	Piquerobi	R\$ 28.600,00
	Total	R\$438.857,90

10.1. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (Planilha de Pactuação)



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua: Emiliano Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000, SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

PLANILHA 5 (59 FUNCIONÁRIOS) DESPESAS PRONTO SOCORRO/ PROVISÃO 2024		PRONTO SOCORRO	PREFEITURA VENCESLAU/ SANTA CASA	PREFEITURA CALUÁ	PREFEITURAMAR ABÁ PAULISTA	PREFEITURA PIQUERÓBI
DESPESAS FIXAS		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
Especialidades (Pediatria) (Disponibilidade) 12hs Presencial		R\$28.024,00				
Especialidades (Obstetra) (Disponibilidade)		R\$28.024,00				
Especialidades (Ortopedista) (Disponibilidade) 6hs Presencial		R\$28.024,00				
Especialidades (Cirurgião) (Disponibilidade)		R\$28.024,00				
Especialidades (Anestesista) (Disponibilidade) 12hs Presencial		R\$140.120,00	R\$140.120,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Folha de Pagamento (Funcionários)	Folha de Pagamento (referência 09/2023)	R\$202.849,73	R\$180.237,95			
		R\$202.849,73	R\$180.237,95	R\$0,00	R\$6.399,90	R\$16.211,86
DESPESAS VARIÁVEIS						
Energia elétrica		R\$4.000,00				
Telefone		R\$160,00				
Lixo resíduos sólidos		R\$600,00				
Extintores		R\$300,00				
Sistema gerencial wareline		R\$2.400,00				
Internet (MIGO)		R\$270,00				
Medicamentos, Material Hospitalar		R\$45.816,22				
Material Escritório (Papel Sulfite, Toner,...)		R\$2.500,00				
Certificação Digital		R\$1.330,00				
Manutenção Preventiva (detritização, limpeza ar, equipamentos)		R\$2.000,00				
Oxigênio		R\$8.000,00				
Laudos de ECG- Med Digital		R\$3.720,00				
Exames Radiologia (laudos)		R\$12.256,00				
Exames Laboratório (tubos e lâminas)		R\$4.936,00				
SUB TOTAL		R\$88.388,22	R\$0,00	R\$41.199,95	R\$34.800,05	R\$12.388,22
SUB TOTAL GERAL ENVIADO PARA SANTA CASA DE VENCESLAU		R\$431.357,95	R\$320.337,95	R\$41.199,95	R\$41.199,95	R\$28.600,10
Médicos plantonista (100% Prefeitura Venceslau)						
SUB TOTAL GERAL		R\$126.108,00	R\$126.108,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Presidente Venceslau (35201 pop. 2022) - 75,15%		Percapto- R\$ 9,35				
Caluá (5466- 823 PL = 4643 pop. 2022) - 9,91%		Percapto- R\$ 8,18				
Marabá Paulista (4573- 844 PL= 3729 pop. 2022)- 7,96%		Percapto- R\$ 10,19				
Piqueróbi (3264 pop. 2022) - 6,98%		Percapto- R\$ 7,96				
TOTAL POPULAÇÃO- 46837						
TOTAL DE RECEITAS		R\$431.357,95				
DESPESAS		R\$0,00				
SUB TOTAL GERAL		R\$557.405,95	R\$446.165,95	R\$41.199,95	R\$41.199,95	R\$28.600,10
			80,08%	7,39%	7,39%	5,14%



10.2. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Prefeitura de Presidente Venceslau

10.2.1 Despesas Pronto Socorro

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Honorários Médicos Especialistas (PJ)	0,00	0	140.120,00	43,74%
02	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Despesas com Folha de Pagamento (PF)	0,00	0	180.238,00	56,26%
						320.358,00	100%

10.2.2 Despesas Transferência de pacientes

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Honorários Médicos (PJ)	0,00	0	5.000,00	66%
02	CUSTEIO	Material de Consumo	Medicamentos e Materiais e Insumos Hospitalares	0,00	0	2500,00	34%
						7500,00	100%

ub Total R\$327.858,00

10.3. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Prefeitura de Caiúba

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedent e	%
01	CUSTEIO	Material de Consumo	Serviços de Terceiros, Locação, Manutenção Preventiva/Corretiva equipamentos e móveis, Tributos de Terceiros, Laudos de ECG, Laudos de Exames Radiológicos, Medicamentos, Material Hospitalar/Enfermagem, Insumos Laboratoriais e de Imagem, Coleta de Lixo Hospitalar, Software Hospitalar, Energia Elétrica, Telefone, Material Escritório, Materiais Descartáveis, Materiais de Construção, Gêneros Alimentícios, Suplemento Alimentar, Rouparia, Materiais de Lavanderia, dentro outros de consumo.	0,00	0	41.199,95	100%
						41.199,95	100%



10.4. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Prefeitura de Marabá Paulista

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Material de Consumo	Serviços de Terceiros, Locação, Manutenção Preventiva/Corretiva equipamentos e móveis, Tributos de Terceiros, Laudos de ECG, Laudos de Exames Radiológicos, Medicamentos, Material Hospitalar/Enfermagem, Insumos Laboratoriais e de Imagem, Coleta de Lixo Hospitalar, Software Hospitalar, Energia Elétrica, Telefone, Material Escritório, Materiais Descartáveis, Materiais de Construção, Gêneros Alimentícios, Suplemento Alimentar, Rouparia, Materiais de Lavanderia, dentro outros de consumo.	0,00	0	34.800,05	84,47%
02	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Despesas com Folha de Pagamento (PF)	0,00	0	6.399,90	15,53%
						41.199,95	100%

10.5. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Prefeitura de Piquerobi

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Material de Consumo	Serviços de Terceiros, Locação, Manutenção Preventiva/Corretiva equipamentos e móveis, Tributos de Terceiros, Laudos de ECG, Laudos de Exames Radiológicos, Medicamentos, Material Hospitalar/Enfermagem, Insumos Laboratoriais e de Imagem, Coleta de Lixo Hospitalar, Software Hospitalar, Energia Elétrica, Telefone, Material Escritório, Materiais Descartáveis, Materiais de Construção, Gêneros Alimentícios, Suplemento Alimentar, Rouparia, Materiais de Lavanderia, dentro outros de consumo.	0,00	0	12.388,22	84,47%
02	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Despesas com Folha de Pagamento (PF)	0,00	0	16.211,88	15,53%
						28.600,00	100%



11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1. Pronto Socorro (Presidente Venceslau)

O	MÊS	OBJETO	VALOR	Metas a ser cumprida
1	01/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
2	02/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
3	03/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
4	04/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
5	05/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
6	06/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
7	07/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
8	08/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
9	09/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
10	10/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
11	11/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
12	12/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
Total			R\$3.844.296,00	

11.2. Transferências de Pacientes (Presidente Venceslau)

O	MÊS	OBJETO	VALOR	Metas a ser cumprida
1	01/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
2	02/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
3	03/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
4	04/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês



OD	MÊS	OBJETO	VALOR	Metas a ser cumprida
		Hospitalar		
5	05/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
6	06/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
7	07/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
8	08/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
9	09/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
10	10/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
11	11/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
12	12/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
Total			R\$ 90.000,00	

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2024	01/24 ao 12/24	CUSTEIO	R\$ 327.858,00	0,00	R\$3.934.296,00
TOTAL				0,00	R\$3.934.296,00

11.3. Caiuá

OD	MÊS	OBJETO	VALOR
1	01/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 41.199,95
2	02/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 41.199,95
3	03/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 41.199,95
4	04/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 41.199,95
5	05/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 41.199,95
6	06/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 41.199,95
7	07/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 41.199,95
8	08/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 41.199,95



OD	MÊS	OBJETO	VALOR
9	09/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 41.199,95
10	10/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 41.199,95
11	11/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 41.199,95
12	12/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 41.199,95
Total			R\$494.399,40

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2024	01/24 ao 12/24	CUSTEIO	R\$ 41.199,95	0,00	R\$ 494.399,40
TOTAL				0,00	R\$ 494.399,40

11.4. Marabá Paulista

OD	MÊS	OBJETO	VALOR
1	01/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
2	02/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
3	03/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
4	04/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
5	05/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
6	06/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
7	07/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
8	08/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
9	09/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
10	10/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
11	11/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
12	12/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
Total			R\$494.399,40

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2024	01/24 ao 12/24	CUSTEIO	R\$ 41.199,95	0,00	R\$ 494.399,40
TOTAL				0,00	R\$ 494.399,40



11.5. Piquerobi

OD	MÊS	OBJETO	VALOR
1	01/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 28. 600,10
2	02/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 28. 600,10
3	03/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 28. 600,10
4	04/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 28. 600,10
5	05/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 28. 600,10
6	06/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 28. 600,10
7	07/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 28. 600,10
8	08/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 28. 600,10
9	09/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 28. 600,10
10	10/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 28. 600,10
11	11/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 28. 600,10
12	12/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 28. 600,10
Total			R\$343.201,20

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2024	01/24 ao 12/24	CUSTEIO	R\$ 28.600,10	0,00	R\$ 343.201,20
TOTAL				0,00	R\$ 343.201,20

7. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/01/2024
- Duração: 12 MESES
- Término Previsto: 31/12/2024.

Presidente Venceslau, 28 de dezembro de 2023.

JOSE LUIZ
GHIZZI:030
50148896
Jose Luiz Ghizzi
Provedor

Assinado de forma
digital por JOSE LUIZ
GHIZZI:03050148896
Dados: 2024.01.04
16:18:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1565/2024.

De 25 de março de 2024.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar repasses de recursos financeiros a título de subvenções sociais, nos termos desta Lei e em conformidade com a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e Art. 20, § 4º da Lei n.º 1528, de 23/06/2023 (***DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***) e demais legislação vigente, para o custeio e manutenção da seguinte entidade a ser beneficiada:

NOME DA ENTIDADE	CNPJ	V./MENSAL	V.TOTAL
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP. Rua Emiliano Vilanova, nº 66 Presidente Venceslau-SP. OBJETO: Manutenção e Custeio.	55.559.900/0001-65	R\$-41.199,95	R\$494.399,40

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas com a concessão de Subvenções Sociais não poderão exceder a 2% (dois por cento) para o exercício financeiro correspondente, resultante da Receita Corrente.

ART. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio para a concessão de auxílio à entidade mencionada no art. 1º desta Lei.

ART. 3º – A subvenção de que trata o artigo anterior fica limitada aos valores descritos no art. 1º desta lei, corrigido a cada exercício financeiro de acordo com o Índice Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – IBGE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Página 1 de 6

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 732

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny Silveira, 111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 08 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 732

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1565/2024.

De 25 de março de 2024.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar repasses de recursos financeiros a título de subvenções sociais, nos termos desta Lei e em conformidade com a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e Art. 20, § 4º da Lei n.º 1528, de 23/06/2023 (**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**) e demais legislação vigente, para o custeio e manutenção da seguinte entidade a ser beneficiada:

NOME DA ENTIDADE	CNPJ	V. MENSAL	V. TOTAL
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP. Rua Emílio Vilanova, nº 66 Presidente Venceslau-SP. OBJETO: Manutenção e Custeio.	55.555.900/0001-65	R\$ 41.199,95	R\$ 294.399,40

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas com a concessão de Subvenções Sociais não poderão exceder a 2% (dois por cento) para o exercício financeiro correspondente, resultante da Receita Corrente.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de convênio para a concessão de auxílio à entidade mencionada no art. 1º desta Lei.

ART. 3º - A subvenção de que trata o artigo anterior fica limitada aos valores descritos no art. 1º desta lei, corrigido a cada exercício financeiro de acordo com o Índice Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - IBGE.

§ 1º. - O valor a que se refere este artigo, terá objetivo de custear despesas de manutenção e custeio das atividades da entidade supramencionada.

§ 2º - A entidade deverá manter os recursos recebidos da Prefeitura Municipal em conta corrente exclusiva, onde deverá efetuar a movimentação financeira dos recursos.

§ 3º - Da terceira parcela, em diante, os recursos somente serão liberados mediante prestação de contas da parcela anterior, que deverá ser apresentada nos moldes da Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado

de São Paulo;

§ 4º - Até a data de 31 de janeiro do exercício subsequente deverão ser prestadas as contas anuais dos recursos recebidos no exercício anterior;

ART. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

ART. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2024 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de março de 2024.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

2-) DECLARAÇÃO

1-) IMPACTO:

DESPESA CONTINUADA DESPESAS CORRENTES 3.3.50.39.06 - Convênio	EXERCÍCIO		
	2024	2025	2026
	R\$ 494.399,40	R\$ 519.119,37	R\$ 545.075,33
TOTAL	R\$ 494.399,40	R\$ 519.119,37	R\$ 545.075,33

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme e suficiente disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de março de 2024.

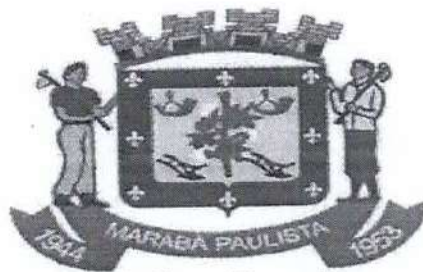
APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

LEI N.º 1566/2024.

De 25 de março de 2024.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



Trabalho e Respeito

Adm. 2021/2024

CONVÊNIO Nº 001/2024.

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA-SP.

IRMANDA DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU.

OBJETO:

TERCERIZAÇÃO DO PRONTO SOCORRO
ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

VALOR: 494.399,40

VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024.

**TERCEIRIZAÇÃO DE PRONTO SOCORRO,
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA- SP E A
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU – SP,
OBJETIVANDO ATENDIMENTO DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a PREFEITURA DE MARABÁ PAULISTA/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, brasileiro, casado, residente no Sítio Sobral – Lote “04” – Assentamento Santo Antônio, município de Marabá Paulista/SP, possuidor da cédula de identidade RG sob nº 11.943.061-7 – SSP/SP, cadastrado no CPF/MF sob nº 047.993.038/48, doravante simplesmente denominada CONVENENTE; e de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP, cadastrada no CNPJ sob nº 55.559.900/0001-65, inscrita no CREMESP sob nº 1179, com endereço na Cidade e Comarca de Presidente Venceslau/SP, à Rua Emiliano Vilanova, nº66, com estatuto arquivado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Presidente Venceslau/SP, em 19/05/1945 sob nº R-16, representada neste ato por seu Provedor, Sr. **JOSÉ LUIZ GHIZI**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG. nº. 11.204.666 SSP/SP e do CPF /MF nº. 030.501.488-96, residente e domiciliado na Rua Andradadas, nº. 53 - Centro, na cidade e comarca de Presidente Venceslau/SP, doravante denominada CONVENIADA, tem entre si, justo e acordado o presente CONVÊNIO para o fim específico de TERCEIRIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO, nos casos de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA aos Municípios de Marabá Paulista/SP, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas abaixo, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a execução, pela CONVENIADA, de serviços a serem prestados para a CONVENIENTE em seu estabelecimento de Saúde, a qualquer indivíduo que deles necessite, pacientes do SUS do Município de Marabá Paulista/SP; especificamente, para os casos de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, atendimento de PRONTO SOCORRO, exclusivamente.

§ Único: - Os serviços de Atendimento de URGÊNCIA E EMERGENCIA – PRONTO SOCORRO está disciplinado pela **RESOLUÇÃO CFM nº 1451/1995**, parte integrante do presente Convênio de terceirização.

CLAUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelos serviços ora Conveniados a CONVENIENTE pagará, mensalmente, para a CONVENIADA, a importância de R\$ 41.199,95, (quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme preconizado no art. 1º da Lei Municipal n.º 1565, de 25 de março de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que havendo entre as partes um consenso quanto ao novo valor da renovação.

§ - Único: - As partes, reciprocamente, se dão por notificadas a partir da assinatura do presente Convenio, suprimindo, dessa feita, a antecedência das comunicações e notificações de na hipótese de não haver prorrogação do presente Convênio a partir de 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA QUARTA

OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Os serviços ora conveniados serão prestados diretamente por profissionais contratados pela CONVENIADA, os quais sob vínculo empregatício ou não serão remunerados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVENIADA, ficando a CONVENIENTE, desobrigada de qualquer encargo trabalhista; tributário, ou indenização em relação a esses profissionais.

§ 1º - Para os efeitos deste convenio, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento CONVENIADO:

- 1- Os membros do seu Corpo Clínico;
- 2- O profissional que tenham vínculo com a CONVENIADA;
- 3- O profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente presta serviços a CONVENIADA ou autorizado pela mesma;
- 4- A Pessoa Jurídica o Grupo, Sociedade ou Conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde dentro do Estabelecimento da CONVENIADA.

§ 2º - No tocante a internação e ao acompanhamento do paciente, serão cumpridas as seguintes normas:

- 1- Os pacientes serão internados em enfermaria ou quarto com o numero Máximo de leitos previstos nas normas técnicas para hospitais;
- 2- É vetada a cobrança por serviços médicos, hospitalares e outros complementares de assistência devido ao paciente;
- 3- A CONVENIADA responsabilizar-se-á por cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste convênio;
- 4- Nas internações de crianças, adolescentes e maiores de 65 anos, é assegurada a presença de acompanhantes em tempo integral no hospital podendo a CONVENIADA cobrar a parte do valor Conveniado na Clausula Segunda as diárias do acompanhante, correspondentes ao alojamento e à alimentação do mesmo.

§ 3º - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONVENIADA a utilização de pessoal para a execução do objeto deste Convênio, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculos empregatícios cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONVENIENTE ou para o MINISTERIO DA SAÚDE.

§ 4º - A CONVENIADA fica obrigada a internar o paciente, ainda que, por falta ocasional de leito vago em enfermaria, tenha a entidade CONVENIADA de acomodar o paciente em instalação de nível superior, sem direito a cobrança de sobre preço.

§ 5º - A CONVENIADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento de paciente, amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a noventa dias no pagamento devido pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

poder público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

§ 6º - Havendo a necessidade, deverá a CONVENIADA promover as transferências de pacientes para outros centros e comprovar devidamente, através de dados do paciente para posterior ressarcimento de valores despendidos na transferência.

CLAUSULA QUINTA

OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A CONVENIADA ainda se obriga a:

- I- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo máximo de cinco anos, ressalvado os prazos previstos em lei;
- II- Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fim de experimentação;
- III- Atender aos pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- IV- Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;
- V- Admitir, em suas dependências para realizar atos profissionais com utilização da infraestrutura hospitalar desde que respeitadas às exigências contidas no regimento do corpo clínico, nos termos da CLAUSULA QUARTA;
- VI- Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste convenio;
- VII- Permitir visita ao paciente do SUS internado, diariamente, respeitando-se a rotina do serviço, por período mínimo de 4 horas;
- VIII- Esclarecer seus pacientes sobre o seu direito e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- IX- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- X- Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
- XI- Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos religiosamente e espiritualmente, por ministro de culto religioso;
- XII- Ter comissão de infecção hospitalar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

- XIII- Ter comissão de ética médica;
- XIV- Notificar o município por sua instância situada na jurisdição da CONVENIADA, de eventuais alterações em seus estatutos ou de sua Diretoria, enviando-lhe no prazo de 60 dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;

CLAUSULA SEXTA

DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONVENIADA

A CONVENIADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária de negligência, imperícia ou imprudência praticada por seus empregados, profissionais médicos ou prepostos, ficando assegurado à CONVENIADA o direito de regresso.

§ 1º - A CONVENIADA facilitara ao município o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestara todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do município designados para tal fim.

§ 2º - em qualquer hipótese é assegurado à CONVENIADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e convênios administrativos e o direito à interposição de recursos.

CLAUSULA SÉTIMA

DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações do presente Convênio será objeto de termo aditivo na forma da legislação referente à licitação e convênios administrativos.

CLAUSULA OITAVA

DA PUBLICAÇÃO E CIENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O presente Convênio será publicado, por extrato, na imprensa local no prazo máximo de 30 dias contados da data de sua assinatura.

§ Único: - O Ministério Público, na condição de proteger os direitos dos munícipes, especialmente o direito à saúde e, especificamente, quanto aos atendimentos de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PRONTO SOCORRO, firmado entre as partes por força do presente Convênio, se dá por ciente o disposto previsto na Cláusula Terceira e § Único.

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUSULA NONA

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Presidente Venceslau, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente convenio que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Marabá Paulista/SP, 09 de abril de 2024.

JOSE LUIZ

GHIZZI:03050148896

Assinado de forma digital por

JOSE LUIZ GHIZZI:03050148896

Dados: 2024.04.12 14:41:48

-03'00'

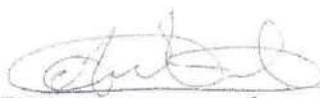
IRMAND. STA CASA DE PRES. VENCESLAU

CNPJ nº 55.559.900/0001-65

CONVENIADA

JOSÉ LUIZ GHIZI

Provedor


PREF. DE MARABÁ PAULISTA.

CNPJ nº 45.725.355/0001-86

CONVENENTE

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

SUSIERLEIA APARECIDA
BONIFACIO

SZYM CZOK:16463276839

Assinado de forma digital por
SUSIERLEIA APARECIDA BONIFACIO

SZYM CZOK:16463276839

Dados: 2024.04.12 14:40:54 -03'00'

1) NOME:

RG N.º

CPF N.º

2) NOME:

RG N.º

CPF N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Caféiândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 001/2024. TERCEIRIZAÇÃO DE PRONTO SOCORRO

Convênio firmado entre o Município de Marabá Paulista, inscrita no CNPJ sob n.º 45.725.355/0001-86 e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.559.900/0001-65, estabelecida a Rua Emiliano Villanova, 66 nesta, cidade de Presidente Venceslau do Estado de São Paulo, tendo como objeto, a concessão de Subvenção Social com o objetivo de colocar à disposição da população de Marabá Paulista a prestação de atendimento de urgência e emergência, atendimento de pronto socorro, no valor de R\$ - 494.399,40 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), durante o período de janeiro a dezembro/2024, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária n.º 146- Subvenções Sociais 3.3.3.5.0.43.00.00.00.00.

Marabá Paulista/SP, 09 de abril de 2024.


APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA – SP.**
CONVENIADA: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRES. VENCESLAU/SP.**
TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): **001/2024.**
OBJETO: **ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ - 494.399,40 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

EXERCÍCIO (1): 2024.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Marabá Paulista/SP, 09 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **047.993.038/48**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **JOSÉ LUIZ GHIZI**

Cargo: **PROVEDOR**

CPF: **030.501.488-96**

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **047.993.038/48**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **JOSÉ LUIZ GHIZI**

Cargo: **PROVEDOR**

CPF: **030.501.488-96**

Assinatura: _____

JOSE LUIZ GHIZZI:03050148896

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ
GHIZZI:03050148896
Dados: 2024.04.12 14:42:13 -03'00'

- Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO CFM nº 1451/1995

O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958

CONSIDERANDO que os Conselhos de Medicina são os órgãos supervisores e fiscalizadores do exercício profissional, e das condições de funcionamento dos serviços médicos prestados à população;

CONSIDERANDO que o Código de Ética Médica estabelece os princípios norteadores da boa prática médica;

CONSIDERANDO que os Conselhos de Medicina constataram condições estruturais, materiais e humanas inadequadas ao atendimento à população nos serviços de Prontos Socorros;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as normas mínimas para funcionamento dos estabelecimentos de saúde de Pronto Socorro;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido em Reunião Plenária realizada em 10 de março de 1995,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os estabelecimentos de Prontos Socorros Públicos e Privados deverão ser estruturados para prestar atendimento a situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Define-se por URGÊNCIA a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata.

Parágrafo Segundo - Define-se por EMERGÊNCIA a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato.

Artigo 2º - A equipe médica do Pronto Socorro deverá, em regime de plantão no local, ser constituída, no mínimo, por profissionais das seguintes áreas:

- Anestesiologia;
- Clínica Médica;
- Pediatria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Cirurgia Geral;**

- **Ortopedia.**

Artigo 3º - A sala de emergência deverá, obrigatoriamente, estar equipada com:

- Material para reanimação e manutenção cardiopulmonar;

- Material para oxigenação e aspiração;

- Material para procedimentos de urgência.

Artigo 4º - Os recursos técnicos mínimos disponíveis, em funcionamento ininterrupto, para o Pronto Socorro, deverão ser:

- Radiologia;

- Laboratório de análises clínicas;

- Centro cirúrgico;

- Unidade de terapia intensiva;

- Unidade transfusional;

- Farmácia básica para urgência;

- Unidade de transporte equipado.

Artigo 5º - O estabelecimento de Pronto Socorro deverá permanecer à disposição da população em funcionamento ininterrupto;

Artigo 6º - Os diferentes portes de Prontos Socorros de maior complexidade deverão ser definidos em cada Estado pelos Conselhos Regionais de Medicina, de acordo com as realidades regionais e as necessidades de atendimento à população;

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 10 de março de 1995.

WALDIR PAIVA MESQUITA

Presidente

ANTÔNIO HENRIQUE PEDROSA NETO

Secretário-Geral

Publicada no D.O.U. de 17.03.95 - Seção I - Página 3666.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 15 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 736

Página 3 de 3

Extrato de Convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º DE TERCEIRIZAÇÃO DE PRONTO SOCORRO

Convênio firmado entre o Município de Marabá Paulista, inscrita no CNPJ sob n.º 45.725.355/0001-86 e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, CNPJ n.º 44.932.846/0001-35, situada a Rua Antônio Venâncio Lopes, nº 9-42, centro, no Município de Presidente Epitácio-SP, CEP nº 19.470-000, Telefone n.º (018) 3281- 4547, tendo como objeto a concessão de Subvenção Social, visando os atendimentos de Urgência/Emergência/Hospitalar dos privados de liberdade da Penitenciária JOÃO AUGUSTINHO PANUCCI, localizada no Município de Marabá Paulista/SP, no valor de recursos no valor total de R\$ 91.507,90 (noventa e um mil, quinhentos e sete reais e noventa centavos), durante o período de janeiro a dezembro/2024, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária n.º146- Subvenções Sociais 3.3.3.5.0.43.00.00.00.00.

Marabá Paulista/SP, 09 de março de 2024.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 001/2024. TERCEIRIZAÇÃO DE PRONTO SOCORRO

Convênio firmado entre o Município de Marabá Paulista, inscrita no CNPJ sob n.º 45.725.355/0001-86 e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 55.559.900/0001-65, estabelecida a Rua Emiliano Villanova, 66 nesta, cidade de Presidente Venceslau do Estado de São Paulo, tendo como objeto, a concessão de Subvenção Social com o objetivo de colocar à disposição da população de Marabá Paulista a prestação de atendimento de urgência e emergência, atendimento de pronto socorro, no valor de R\$ - 494.399,40 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), durante o período de janeiro a dezembro/2024, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária n.º146- Subvenções Sociais 3.3.3.5.0.43.00.00.00.00.

Marabá Paulista/SP, 09 de abril de 2024.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
PLANO DE TRABALHO GESTÃO COMPARTILHADA SANTA CASA E
PREFEITURAS (PRESIDENTE VENCESLAU, CAIUÁ, MARABÁ PAULISTA,
PIQUEROBI)

NOME DO PROJETO: SUBVENÇÃO PRONTO SOCORRO 2024

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau foi fundada no **dia 04 de junho de 1944**, conforme consta da primeira ATA de formação guardada no acervo da Instituição, a qual através da grande necessidade da população venceslauense e imbuída da nobre iniciativa de pessoas da sociedade da época, tornaram um sonho realidade. Assim, depois de Presidente Prudente, que teve a sua Santa Casa de Misericórdia fundada em 1929, a cidade de Presidente Venceslau foi a segunda a contar com um hospital no município.

Com a união deste grupo de cidadãos e com o objetivo de construir um serviço de saúde que respondesse às necessidades da população, já que o hospital mais próximo encontrava-se a 60 km de Presidente Venceslau, entre 1960 a 1964, com a aquisição de um terreno, hoje localizado na denominada na Rua Emiliano Vilanova, iniciou-se a construção do 1º Pavilhão da Santa Casa de Presidente Venceslau, sendo **inaugurado no dia 02 de setembro de 1964**, no 38º aniversário do município de Presidente Venceslau. Na ocasião, Foi realizada uma missa nas escadarias do Hospital às 7h pelo senhor Bispo Diocesano **Dom José Aquino Pereira** acolitado pelo senhor vigário da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, **Padre Eugênio Sanches**, a qual foi assistida por elevado número de pessoas e demais autoridades, dentre elas, o Ilustríssimo prefeito **Miguel Brizola de Oliveira** e o provedor da época Senhor Emiliano Vilanova.



Em continuidade em 1973 - Foi construída a edificação do 2º Pavilhão, Laboratório e Necrotério, através de um trabalho que envolveu inúmeros voluntários e personalidades beneméritas, o **PRONTO SOCORRO** foi implantado entre 1976 e 1977.

Com a construção do 3º Pavilhão - de 1981 a 1982 - vieram: o Berçário Patológico, Maternidade e Mamadeira.

2. MISSÃO – VISÃO – PRINCÍPIOS E VALORES

Missão da Instituição: Proporcionar cuidado humanizado e de excelência em saúde, com foco na vida e no acolhimento com qualidade, na construção de conhecimento e na sustentabilidade, garantindo a capacitação dos profissionais de saúde e atualização constante nas técnicas utilizadas, tendo responsabilidade social e ambiental.

Visão: Ser reconhecido como hospital de excelência no sistema de saúde, referência na assistência de qualidade e no atendimento ético e humano.

Princípios e valores:

- Prezar pelos princípios e valores da ética cristã;
- Estar a serviço do direito à vida das pessoas desde a sua concepção até o seu fim natural;
- Humanização;
- Reconhecer a dignidade natural e essencial do ser humano, servindo-o com respeito, acolhimento, prontidão e dedicação;
- Qualidade e segurança;
- Buscar e utilizar continuamente as melhores práticas em saúde com foco na excelência;
- Responsabilidade Socioambiental;
- Despertar em todas as pessoas e em suas atividades a sustentabilidade da natureza como recurso vital e presente ao ser humano;
- Transparência;
- Prestação de contas e informação contínua à sociedade das ações desenvolvidas.



3. CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, portadora do CNPJ 55.559.900/0001-65, com sede neste município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil sem fins econômicos, tem como objetivo prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana, às pessoas que dela necessitar, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade.

Desde sua inauguração, a Santa Casa presta serviços médico-hospitalares, indistintamente, às mais diversificadas faixas etárias, atendendo a todos que necessitam de atendimento médico-hospitalar, seguindo os parâmetros, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Santa Casa de Presidente Venceslau conta com 112 leitos hospitalares, dentre eles 10 leitos de UTI, sendo que aproximadamente 70% dos atendimentos são realizados através do SUS (Sistema Único de Saúde), e 30% através dos demais convênios e particulares, atendendo nas diversas especialidades, como: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica, Ortopedia/Traumatologia, Obstetrícia, Nutrição, Fonoaudiologia, Otorrinolaringologia, Fisioterapia beira leito, Clínica de Endoscopia e Colonoscopia, Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia, Laboratório e atendimentos de urgência e emergência no Pronto-Socorro.

A estrutura administrativa é composta por Departamento de Pessoal, Faturamento, Contabilidade, Administração, Centro de Processamento de Dados (C.P.D); Financeiro, Departamento de Segurança no Trabalho e Serviço Social, conta ainda com o Serviços de apoio como, Lavanderia, Limpeza, Copa e Cozinha, Costura e o setor de Enfermagem que é composta por Enfermeiros, auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem e técnicos de gesso.

A Santa Casa, além de prestar assistência médico-hospitalar aos pacientes do município de Presidente Venceslau, é referência pela pactuação na regionalização da saúde do Estado de São Paulo aos municípios de Caiuá, Marabá Paulista e Piquerobi, municípios estes, que integram uma região marcada por conflitos de terras e grande concentração de presídios, sendo referencia para aproximadamente 55.000 habitantes, não contabilizando a população flutuante, devido à grande quantidade de presídios que a região possui, presta igualmente atendimento aos familiares que realizam as visitas



nos finais de semana, com atendimentos no Pronto Socorro, e quando necessário garantida continuidade da assistência através das internações.

Para manter seus custos operacionais, conta com recursos financeiros para custeio e investimento nas esferas Federal, Estadual e Municipal, Próprios e doações.

A Entidade atende em média 70.000/ano consultas médicas, sendo aproximadamente 50.000 realizadas através do Sistema Único de Saúde – SUS.

Para um bom atendimento ao paciente o hospital conta com:	
46	Profissionais Médicos
23	Enfermeiros
02	Assistentes Sociais
01	Nutricionista
06	Fisioterapeuta
01	Fonoaudióloga
01	Farmácia (5 farmacêutico)
01	Laboratório (2 bioquímica e 2 biomédica)
01	Radiologia (6 Tecnólogo de Radiologia)
01	Necrotério
01	Centro Cirúrgico (5 sala cirúrgicas e 1 centro de esterilização)
	U.T.I com 10 leitos
01	Unidade Agência Transfusional
5	Consultórios Médicos
	Pronto socorro
102	Leitos
	Serviços Próprios de Apoio- Administração, Lavanderia, cozinha, limpeza, costura, manutenção.

Dados da Empresa	
Razão Social	Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau
Nome Empresarial	Santa Casa de Presidente Venceslau
CNPJ	55.559.900/0001-65
CNAE	86.10-1-01
CNES	2078139
Forma Jurídica	Associação privada, sem fins econômicos, de caráter beneficente, filantrópico e assistencial
Endereço da Sede e Correspondência	Rua Emiliano Villanova, 66–Centro – Presidente Venceslau – SP
CEP: 19400-000	Telefone: (18) 3271-1124/ 3271-6240

4. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade



b) Responsável

Responsável pela Instituição José Luiz Ghizzi		
CPF 030.501.488-96	RG 11.204.666	Órgão Expedidor SSP/SP
Profissão Dentista	Função: Provedor	
Endereço Rua Andradas, nº 53		
Cidade Presidente Venceslau		UF SP
CEP 19.400-000	Telefone 18-3271-2411	

Diretor Técnico Pérsio Alonso Pacheco Jr.		
CPF 020.663.148-03	RG 7522283-8	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretor técnico	Função: Diretor Técnico	
Endereço Av. Dom Pedro II, nº 79		
Cidade Presidente Venceslau		UF SP
CEP 19.400-000	Telefone 18-3271-1124	

Diretor Clínico Thiago Lucas Pádua Jesuino de Almeida		
CPF 702.618.221-87	RG 001.715.752	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Diretor Clínico	Função: Diretor Clínico	
Endereço Av: Princesa Isabel nº 125 Centro		
Cidade Presidente Venceslau		UF: SP
CEP 19.400-000	Telefone 18-3271-1124	

5. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Conforme Resolução CFM 1451/95, os estabelecimentos de Prontos Socorros Públicos e Privados deverão ser estruturados para prestar atendimento a situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado.

Consta do parágrafo primeiro a resolução acima a definição de **URGÊNCIA** a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata e em seu parágrafo segundo, define-se por **EMERGÊNCIA** a constatação médica de condições de



agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo, portanto, tratamento médico imediato.

Conforme define a Resolução acima é este o serviço a ser prestado pelo PRONTO SOCORRO da unidade de saúde.

5.1. Objeto

Execução Dos Serviços Operacionais Do Pronto Socorro Municipal de Presidente Venceslau, visando o atendimento de urgência e emergência dos usuários do SUS, nos moldes da Resolução CFM 1.451/95 das Cidades de Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi e Presidente Venceslau.

As atribuições serão compartilhadas e de responsabilidade de cada gestor Conveniente/Contratante (Planilha de pactuação constante na página 23 deste plano de trabalho). Acrescenta-se que para Presidente Venceslau terá valor complementar para as transferências de pacientes para outras referências. Para os municípios de Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi, não haverá valor complementar a este título, sendo que os mesmos ficarão responsáveis por qualquer custo, como também por providenciar profissionais médicos para as transferências de seus municípios.

OD	INSTITUIÇÃO	GESTÃO/RESPONSABILIDADES
01	Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau	A gestão da equipe operacional (equipe de enfermagem, assistente social, equipe de recepção, higiene e limpeza/lavadeira, técnicos de radiologias e laboratório, técnicos de gesso, equipe da farmácia satélite e equipe administrativa); a contratação de serviço de sobreaviso de apoio nas Urgências e Emergências das especialidades médicas (Plantão à Distância), de Cirurgião, ortopedista, anestesista, obstetrícia, pediatria e custeio geral do pronto Socorro (materiais hospitalares, medicamentos, oxigênio, insumos laboratoriais, insumos de radiologia, materiais de esterilização, Epi's, materiais de higiene e limpeza, descartáveis, gênero alimentícios, material de manutenção, utilidade pública, materiais de escritório, dentre outros). <u>Disponibilização intra-hospitalar e quando necessário, de profissional médico e outros profissionais específicos a</u>



		<u>necessidade do caso com concreto, para realização de transferências de pacientes do Município de Presidente Venceslau para outras referências</u>
02	Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau	Gestão e contratação através do CIOP (Consortio Intermunicipal do Oeste Paulista) dos serviços médicos plantonistas presenciais (Clínica Médica) 24 hrs/dia, RT médico, RT de enfermagem. Repasses diretamente contratualizados com a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau como forma complementar aos custeios do Item 1
03	Prefeituras Municipais Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi	Repasses diretamente contratualizados com a Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau como forma complementar aos custeios do Item 1

5.2. Objetivo

5.2.1. Objetivo Geral da Gestão Compartilhada

- Gerenciar e administrar o Pronto Socorro Municipal conforme planilha de pactuação de gestão compartilhada entre os Municípios Caiuá, Marabá Paulista Piquerobi e Presidente Venceslau;
- Buscar a modernidade, a eficiência e a economia no gerenciamento de recursos.
- Permitir ao gestor Público do Sistema Municipal de Saúde que regule, monitore, avalie e controle a atividade assumida pela empresa contratada, com o objetivo de garantir a integralidade da assistência.
- Cumprir as normas exigidas pela portaria nº 2048/2002 capítulo V, tipo II hospitalar.

5.2.2. Objetivo Específico da Gestão Compartilhada

- Prestar assistência como porta aberta 24h/dia a todos os usuários que estejam em situação de urgência e emergência;
- Prover serviços de assistência à saúde de excelência conforme contratualização e plano de trabalho;



- Assegurar a gestão da qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento aos usuários;
- Implantar um modelo de gerência dentro da concepção administrativa por objetivos, onde preponderam os resultados alcançados face às metas pactuadas;
- Comunicar as Secretarias Municipais de Saúde demandas excessivas de níveis ambulatoriais não enquadradas em situações de urgência e emergência, conforme classificação de Risco;
- Garantir a humanização da assistência, conforme a Política Nacional de Humanização- PNH;

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Obrigações da Santa Casa de Presidente Venceslau

1. Atender as solicitações e/ou projetos específicos da SMS-PV, SMS-Caiuá, SMS- Marabá Paulista, SMS-Piquerobi tais como epidemias, calamidade pública, estado de emergência e ações de utilidade pública no Pronto Socorro, cujas solicitações devem obedecer ao regimento interno da Instituição e a análise estrutural de acomodamento dos usuários conforme pactuação do convênio SUS (CNES);
2. Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada;
3. Fornecer crachás específicos para cada categoria profissional, em que conste a identificação da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, para melhor identificação por parte dos munícipes, bem como EPIs para categorias que não se enquadrem aos profissionais de saúde, de acordo com sua exigência;
4. Manter equipe completa, sendo que nos casos de demissão, a reposição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias, para que não haja prejuízo no atendimento à população;
5. Responsabilizar-se por todos os compromissos assumidos no contrato de gestão;
6. Manter registro atualizado de todos os atendimentos através do Prontuário Eletrônico;



7. Enviar os dados de produção e epidemiológicos respeitando os prazos estabelecidos pela SMS;
8. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
9. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objetos do presente contrato, executando todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as atividades exercidas no município;
10. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas do Setor do Pronto Socorro;
11. Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento;
12. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança no plano de trabalho sem prévio relatório e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Venceslau, e aprovação expressa deste órgão;
13. Alcançar os índices de produtividade e qualidade definidos nos anexos no Contrato de Gestão;
14. Desenvolver as atividades de vigilância em saúde, de acordo com as normas, legislação e diretrizes em vigor;
15. Garantir o acesso aos serviços prestados de forma integral e contínua dentro das metas pactuadas;
16. Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;
17. Garantir transparência do processo administrativo-financeiro através de Prestação de Contas, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;
18. Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;
19. Prestar esclarecimentos à Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a empresa contratada pela Municipalidade, independentemente de solicitação;



20. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados;
21. Notificar a Secretaria Municipal de Saúde em caso de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
22. Articular-se com a Atenção Básica à Saúde, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência e ordenando esses fluxos por meio de centrais de regulação médica de urgências e complexos reguladores instalados na região;
23. Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agutizados de natureza clínica, e prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade;
24. Fornecer retaguarda às urgências atendidas pela Rede de Atenção Básica à Saúde;
25. Funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelos telefones 192 e 193;
26. Prestar apoio diagnóstico e terapêutico ininterrupto nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e em todos os dias da semana, incluídos feriados e pontos facultativos;
27. Manter, quando necessário, pacientes em observação, por período de até 24 (vinte e quatro) horas, proporcionando a elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;
28. Encaminhar para internação em serviços hospitalares, por meio das centrais reguladoras, os pacientes que não tiverem suas queixas resolvidas nas 24 (vinte e quatro) horas de observação, conforme definido no inciso anterior;



29. Contra referenciar com sua equipe de enfermagem para os demais serviços de atenção integrantes da Rede de Atenção às Urgências, proporcionando continuidade ao tratamento com impacto positivo no quadro de saúde individual e coletivo;
30. Solicitar retaguarda de remoção à Central de Ambulância 192, sempre que a gravidade/complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da Unidade; e
31. Realizar atendimento as privados de Liberdade das penitenciárias I e II de Presidente Venceslau.

6.2. Obrigações das Prefeituras Municipais (Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi e Presidente Venceslau)

1. Realizar os pagamentos do repasse mensal até o 5º dia útil do mês, garantindo em dia o pagamento dos profissionais operacionais contratados, que atuam no pronto socorro;
2. Auxiliar no processo de trabalho do Pronto Socorro, para que tudo transcorra de forma organizada e sistematizada;
3. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no contrato de gestão;
4. Disponibilizar cópias das prestações de contas da contratada para o Conselho Municipal de Saúde;
5. Fiscalizar e apontar regularmente as adequações necessárias, a fim de garantir a assistência adequada, sugerindo atuação;
6. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança no plano de trabalho sem prévio relatório e autorização da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, e aprovação expressa de ambos os órgãos;
7. Disponibilizar médicos plantonistas suficientes para o atendimento da demanda de porta 24 hrs/dia, conforme necessidade da demanda de usuários, observando com rigor períodos críticos de epidemias;
8. Disponibilizar diretor técnico (RT) para coordenar equipe de médicos;
9. Garantir que a equipe médica respeite os POPs e regulamentos internos da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau;



10. Garantir que o Diretor Técnico do Pronto Socorro e demais médicos plantonistas respeitem o regulamento do corpo clínico do hospital, assim como os preceitos éticos e profissionais do Cremesp.
11. Auxiliar no alcance dos índices de produtividade e qualidade definidos nos anexos no Contrato de Gestão do Pronto Socorro e do Convênio SUS;
12. **Desenvolver e garantir atividades de prevenção e orientação em saúde na Atenção Básica, a fim de evitar casos não urgentes (Verde/Azul) para nível hospitalar;**
13. Garantir apoio através da Central de ambulância municipal, a fim de, realizar as transferências dos usuários para unidades de saúde de maior complexidade;
14. Inserir os profissionais de saúde nas ferramentas de qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;
15. Garantir apoio financeiro, a fim de promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;
16. Articular-se com o hospital, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência e ordenando esses fluxos por meio de centrais de regulação médica de urgências e complexos reguladores instalados na região;
17. Fornecer retaguarda nos estoques dos soros hiperimunes (antiofídicos e antiescorpiônicos) relacionados ao tratamento das pessoas por picadas de insetos/animais;
18. Garantir continuidade da assistência ambulatorial, através dos EFSs, a fim de, evitar a reinternação (Alta Compartilhada/Responsável);
19. Realizar o encaminhamento dos pacientes para pronto Socorro, através de encaminhamentos caracterizados e qualificados pelos profissionais médicos;



7. RECURSOS HUMANOS

EQUIPE MEDICA				
OD	CATEGORIA PROFISSIONAL	TURNO	QUANT.	CARGA HORARIA
01	Médico Especialista (Pediatria)	24 hrs	1	Disponibilidade
02	Médico Especialista (ortopedista)	24 hrs	1	Disponibilidade
03	Médico Especialista (anestesista)	24 hrs	1	Disponibilidade
04	Médico Especialista (Obstetra)	24 hrs	1	Disponibilidade
05	Médico Especialista (Cirurgião)	24 hrs	1	Disponibilidade
EQUIPE DE ENFERMAGEM				
01	Enfermeiro	DP	1	Plantão 12/36h
02	Enfermeiro	DI	1	Plantão 12/36h
03	Enfermeiro	NP	1	Plantão 12/36h
04	Enfermeiro	NI	1	Plantão 12/36h
05	Enfermeiro	Cobertura	1	Plantão 12/36h
06	Enfermeiro	Cobertura	1	Plantão 12/36h
07	Enfermeiro (Triagem)	44 hrs	1	44h/semanal
08	Enfermeiro (Triagem)	44 hrs	1	44h/semanal
09	Téc. de Enfermagem	DP	3	Plantão 12/36h
10	Téc. de Enfermagem	DI	3	Plantão 12/36h
11	Téc. de Enfermagem	NP	2	Plantão 12/36h
12	Téc. de Enfermagem	NI	2	Plantão 12/36h
13	Téc. de Enfermagem	Cobertura	2	Plantão 12/36h
14	Téc. de Enfermagem	Cobertura	2	Plantão 12/36h
15	Téc. de Enfermagem (Gesso)	44 hrs	1	Plantão 12/36h
16	Téc. de Enfermagem (Gesso)	NI	1	Plantão 12/36h
		TOTAL	23	
EQUIPE DE APOIO				
01	Farmacêutico Bioquímica	DP	1	Plantão 12/36h
01	Auxiliar de Laboratório	DP	1	44h/semanais
01	Farmacêutico	DP	1	Plantão 12/36h
02	Farmacêutico	DI	1	Plantão 12/36h
03	Aux. De Farmácia	DP	1	Plantão 12/36h
04	Aux. De Farmácia	DI	1	Plantão 12/36h
05	Aux. De Farmácia	NP	1	Plantão 12/36h
06	Aux. De Farmácia	NI	1	Plantão 12/36h
07	Aux. De Farmácia	Cobertura	1	Plantão 12/36h
07	Recepcionista Auxiliar de triagem	DP	2	Plantão 12/36h
08	Recepcionista Auxiliar de triagem	DI	2	Plantão 12/36h
09	Recepcionista Auxiliar de triagem	NP	2	Plantão 12/36h



10	Recepcionista Auxiliar de triagem	N	1	Plantão 36/24h
11	Recepcionista Auxiliar de triagem	Cobertura	2	Plantão 12/36h
12	Serviço de Copa	DP/DI	2	Plantão 12/36h
13	Serviço lavanderia	DP/DI	1	Plantão 12/36h
14	Serviço Gerais	DP	1	Plantão 12/36h
15	Serviço Gerais	DI	1	Plantão 12/36h
16	Serviço Gerais	NP	1	Plantão 12/36h
17	Serviço Gerais	NI	1	Plantão 12/36h
18	Técnico em radiologia	24 hrs/s	4	Plantão 12/36h
19	Assistente Social	Dia	1	44h/semanal
		TOTAL	30	
EQUIPE DE GESTÃO				
01	Coordenador Pronto Socorro	Dia	1	44h/semanal
02	Aux. de faturamento.	Dia	1	44h/semanal
03	Aux. de Escrit. (Prestação de conta).	Dia	1	44h/semanal
04	Técnico de Informática	Dia	1	44h/semanal
05	Auxiliar de RH	Dia	1	44h/semanal
06	Auxiliar de Manutenção	Dia	1	44h/semanal
		TOTAL	6	
	EQUIPE OPERACIONAL	TOTAL G.	59	
DP- Dia Par DI- Dia Impar NP- Noite Par NI- Noite Impar				

A equipe acima referida presta serviços no pronto socorro e ficará sob a gerência, supervisão técnica, administrativa da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau.

7.1. ATRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS e FLUXOGRAMA

PROFISSIONAL	REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO	FLUXOGRAMA
Médico Cirurgião	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em cirurgia, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRC/SP.	Permanecer de sobreaviso a fim de realizar atendimento nas Urgências e Emergências na área de Cirurgia Geral, realizando intervenções cirúrgicas em que há risco vida. Utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar ou auxiliar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes a área de atuação.	Ao ser acionado pelo médico plantonista, realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário realizar atendimentos presenciais no Pronto Socorro em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível; Após avaliação, o médico especialista deverá conduzir o caso do paciente a fim de garantir a melhor assistência; contra referência ao serviço primário para seguimento da assistência e/ou internação na Ala Hospitalar para continuidade do tratamento clínico, e/ou Internação Cirúrgica para realização do procedimento cirúrgico se necessário; na qual o paciente deverá ser acompanhado até seu restabelecimento e por fim sua alta hospitalar, sendo primário através da contra- referência ou Alta Responsável.
Médico Obstetra/Ginecológico	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em ginecologia e obstetria, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRC/SP.	Permanecer de sobreaviso a fim de realizar atendimento nas Urgências e Emergências na área de gineco-obstetria; sendo que durante todo plantão de sobreaviso, assim que for acionado, realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário realizar atendimentos presenciais em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível; solicitar exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes no Pronto Socorro, no pré-parto, parto e pós-parto, assim como nas doenças	Ao realizar o atendimento inicial do paciente no Pronto Socorro, o médico especialista deverá encaminhá-lo conforme a condição apresentada. Alta médica após reavaliação e melhora; Internação em Ala Hospitalar para continuidade do tratamento clínica, e ou Internação Cirúrgica para realização do procedimento cirúrgico necessário; na qual o paciente deverá ser acompanhado até seu restabelecimento e por fim sua alta hospitalar, sendo direcionando ao nível primário através da



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PREVIDÊNCIA E EDUCAÇÃO
Rua: Emílio Vilar, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - e-mail: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.558.900/0001-65

Médico Pediatra		ginecológicas; ainda, executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Manter registro dos pacientes examinados no prontuário do paciente, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Efetuar a notificação compulsória de doenças notificáveis. Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Realizar outras atribuições afins que estejam dentro da sua área.	contra-referência ou Alta Responsável.
	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em Pediatria, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRC/SP.	Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	Ao ser acionado pelo médico plantonista, realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário realizar atendimentos presenciais no Pronto Socorro em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível; Após avaliação, o médico especialista deverá conduzir o caso do paciente a fim de garantir a melhor assistência; sendo: contra referência ao serviço primário para seguimento da assistência e/ou internação na Ala Hospitalar para continuidade do tratamento clínico. Auxiliar o Plantonista nas situações que serão referenciadas via CROSS para garantir a assistência integral da Criança/Adolescente.



Médico Anestesiologista	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em Anestesiologia, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRC/SP.	Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados de Urgência e Emergência, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes a área.	Ao ser acionado pelo médico plantonista do Pronto Socorro/ Médico Especialista/Enfermeira Centro Cirúrgico, deverá prontamente de forma presencial estar no centro cirúrgico para prover o procedimento anestésico do paciente em Urgência e Emergência; acompanhá-lo até o término do procedimento cirúrgico e pós anestésico total; relatando todo ato anestésico e suas intercorrências em documentos específicos do processo cirúrgicos.
Médico Ortopedista	Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com residência e/ou especialidade médica em Ortopedia/traumatologia, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CRC/SP.	Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.	Ao ser acionado pelo médico plantonista, realizar atendimento por qualquer meio ágil de comunicação e quando necessário realizar atendimentos presenciais no Pronto Socorro em tempo hábil, sendo ele o menor tempo possível; Após avaliação, o médico especialista deverá conduzir o caso do paciente a fim de garantir a melhor assistência; sendo: contra referência ao serviço primário para seguimento da assistência e/ou internação Cirúrgica para realização do procedimento cirúrgico se necessário; na qual o paciente deverá ser acompanhado até seu restabelecimento e por fim sua alta hospitalar, sendo direcionando ao nível primário através da contra- referência ou Alta Responsável. Em Caso de Fraturas sem desvio, solicitar retorno para ambulatório de ortopedia para ser acompanhado até a sua alta médica.



Enfermeiros	Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extrahospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.	Atuar em tempo integral do plantão na assistência ao paciente de Urgência e Emergência, acompanhando o médico plantonista no procedimentos/intervenções para salva guarda da vida dos usuários. Coordenar a equipe de enfermagem nos cuidados de enfermagem.
Enfermeiros Triagem	Atuar na linha de frente hospitalar; conhecer e atuar nas áreas de Urgência/Emergência com conhecimentos específicos para Classificação de Risco (Protocolo de Classificação de Risco de Manchester), organizando o processo de atendimento conforme o nível de Urgência dos casos dos pacientes.	Realizar a triagem assim que o paciente chegar ao Pronto Socorro, Respeitando a ordem de Chegada, mas identificando as prioridades conforme Classificação de Risco.



Rua: Emílio Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - email: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

Técnicos de Enfermagem	Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumental; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao serviço técnico	Assistir integralmente o paciente que esteja em sua responsabilidade, acionando o médico e a enfermagem quando necessário
Recepcionista	Receber, orientar e cadastrar o paciente, visitante e acompanhante. Executar tarefas de rotina administrativa, envolvendo digitação, atendimento de telefone, observando as regras e procedimentos estabelecidos pelo Hospital	Acolher o usuário no serviço de Urgência e Emergência, auxiliando a equipe de enfermagem no processo administrativo dos pacientes

Assistente Social	Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao serviço Técnico.	Ao ser acionada pela equipe de enfermagem para resolver questões inerentes a sua área de atuação.
---------------------------------	---	--



Farmacêutico

	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisiológicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	Realizar a supervisão integral dos fármacos na farmácia satélite do pronto Socorro. Orientando o auxiliar de farmácia na dispensa correta da medicação.
--	---	--



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU
Rua Emílio Vilanova, 66 - Presidente Venceslau - CEP: 19400-000/SP
Fone/Fax: (18) 3271-1124 - e-mail: adm.santacasapv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65

Aux. Farmácia

	Realizar operações farmacotécnicas; Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade; Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.	Atuar em tempo integral do plantão na farmácia satélite do pronto socorro, realizando a dispensas das medicações padronizadas para o serviço de Urgência e Emergência.
--	---	---

Objeto	Descrição
CUSTEIO	DETALHE DOS GASTOS: Folha de Pagamento, Tributos, Trabalhistas/Próprios, Honorários Médicos, Serviços de Terceiros, Locação, Manutenção Preventiva/Corretiva equipamentos e móveis, Tributos de Terceiros, Laudos de ECG, Laudos de Exames Radiológicos, Medicamentos, Material Hospitalar/Enfermagem, Insumos Laboratoriais e de Imagem, Coleta de Lixo Hospitalar, Software Hospitalar, Energia Elétrica, Telefone, Material Escritório, Materiais Descartáveis, Materiais de Construção, Gêneros Alimentícios, Suplemento Alimentar, Rouparia, Materiais de Lavanderia, dentro outros de consumo.



8. METAS A SEREM ATINGIDAS

8.1. Metas quantitativas

8.1.1. Metas Quantitativas do pronto Socorro

<u>Meta</u>	<u>Ações para o cumprimento da meta</u>	<u>Situação Atual</u>	<u>Meta a ser cumprida</u>	<u>Indicador de alcance da meta</u>
Manter 100% do atendimento de Urgência/Emergência através da demanda espontânea, atendendo em média 2480 pacientes/mês. Base de Cálculo/Período Set/2022- Set/2023- 35245 atendimentos- média mensal 2937- (fonte tabnet cod. 0301060061, 0301060029)	Contratar 57 profissionais para operacionalizar do serviço; Realizar Compras de matérias/ Medicamentos, insumos hospitalares.	Realiza atendimento de 100% da demanda espontânea Período Set/2022- Set/2023- 35245 atendimentos- média mensal 2937- (fonte tabnet cod. 0301060061, 0301060029)	Manter 100% do atendimento de Urgência/Emergência através da demanda espontânea, atendendo em média 2480 pacientes/mês	Relatórios dos Atendimentos de Urgência e Emergência Mensais*100/período contratado. Fonte: Tabnet/SUS

8.1.2. Metas Quantitativas das Transferências de pacientes de Presidente Venceslau

<u>Meta</u>	<u>Ações para o cumprimento da meta</u>	<u>Situação Atual</u>	<u>Meta a ser cumprida</u>	<u>Indicador de alcance da meta</u>
Realizar 8 transferência de pacientes de Presidente Venceslau para outras referências hospitalares/ Mês (Fonte: Relatório Sistema CROSS)	Contratar profissionais para realização das transferências de pacientes para outras referencia hospitalares	Realizou 134 transferências de pacientes para outras referencias hospitalares no janeiro a Novembro de 2023.	Realizar no mínimo 8 transferência de pacientes de Presidente Venceslau para outras referências hospitalares.	Relatórios das liberações de vagas para Internações Hospitalares Sistema CROSS. Fonte: Sistema CROSS



8.2. Metas qualitativas

<u>Meta</u>	<u>Ações para o cumprimento da meta</u>	<u>Situação Atual</u>	<u>Meta a ser cumprida</u>	<u>Indicador de alcance da meta</u>
Realizar reuniões mensais com as equipes de gestão (CIOP, Hospital e Prefeituras).	Disponibilizar profissional para atuar nas reuniões mensais com as equipes de gestão (CIOP, Hospital e Prefeituras).		Realizar reuniões mensais com as equipes de gestão (CIOP, Hospital e Prefeituras).	Ata das Reuniões mensais, assinadas pelos participantes.

9. DESCRIÇÃO DAS APLICAÇÕES

10. EXECUÇÃO

Descrição		Valor/mês Janeiro/2024	Valores/mês 2024
Serviços Urgência e Emergência	Presidente Venceslau	R\$320.358,00	R\$320.358,00
Transferência Médicas	Presidente Venceslau	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
	Sub Total	R\$327.858,00	R\$327.858,00
Serviços Urgência e Emergência	Caiuá	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00
Serviços Urgência e Emergência	Marabá Paulista	R\$ 41.199,95	R\$ 41.199,95
Serviços Urgência e Emergência	Piquerobi	R\$ 37.000,00	R\$ 25.000,00
	Total	R\$444.557,95	R\$432.557,95

10.1. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (Planilha de Pactuação)

PLANILHA 5 [59 FUNCIONARIOS] DESPESAS PROBITO SOCORRO/ PROVISÃO 2024					
	DESPESAS FIXAS		PRÓBITO SOCORRO		
		VALOR	PREFEITURA VENCESLAU/ SANTA CASA	PREFEITURA CAIUA	PREFEITURAMAIA PQUEROBI
			VALOR	VALOR	VALOR
Especialidades (Recatrat) (Disponibilidade) 12hs Presencia		R\$28.024,00			
Especialidades (Outetral) (Disponibilidade)		R\$28.024,00			
Especialidades (Crosedital) (Disponibilidade) 6hs Presencia		R\$28.024,00			
Especialidades (Crugão) (Disponibilidade)		R\$28.024,00			
Especialidades (Gneralsta) (Disponibilidade) 12hs Presencia		R\$140.120,00	R\$140.120,00	R\$0,00	R\$0,00
	Folia de Pagamento (referência 09/2023)				
Folia de Pagamento (Funcionarios)		R\$202.849,73	R\$100.237,95		
		R\$202.849,73	R\$180.237,95	R\$0,00	R\$16.211,28
		R\$4.000,00			
Energia elétrica		R\$160,00			
Telefone		R\$600,00			
Luz resuscitadores		R\$300,00			
Extintores		R\$2.400,00			
Sistema gerenciador xerofone		R\$270,00			
Internet (MIGOI)		R\$45.816,22			
Medicamentos Materna Hospitalar		R\$2.800,00			
Materiais Externos (Papete, Sulfite, Toner...)		R\$1.330,00			
Certificação Digital		R\$2.000,00			
Manutenção Preventiva (Lubrificação Linhas ar, equipamentos)		R\$8.000,00			
Oxigênio		R\$3.720,00			
Audios de ECG- Med Digital		R\$12.256,00			
Exames Radiológicos (Audios)		R\$4.936,00			
Exames Laboratoriais (Tubos e Isotermas)					
	SUB TOTAL	R\$98.388,22	R\$0,00	R\$38.500,00	R\$58.788,22
	SUB TOTAL GERAL ENVIOADO PARA SANTA CASA DE VENCESLAU	R\$431.357,95	R\$320.357,95	R\$38.500,00	R\$423.057,90
	Médicos plantonistas (referência 09/2023)				
Médicos plantonistas (100% Prefeitura Venceslau)		R\$126.108,00	R\$126.108,00	R\$0,00	R\$126.108,00
	SUB TOTAL GERAL				
		R\$320.357,95			
Presidente Venceslau (35201 pop. 2022)- 75,15%		Percapita - R\$ 9,35			
Caiua (5466- 823PI = 4643 pop. 2022)- 9,91%		Percapita - R\$ 8,18			
Marabá Peulista (4573- 844 PI= 3729 pop. 2022)- 7,96%		Percapita - R\$ 10,19			
Piqueroibi (3264 pop. 2022) - 6,98%		Percapita - R\$ 7,96			
TOTAL DE RECEITAS		R\$423.057,90			
DESPESAS		R\$431.357,95			
	(R\$6.300,05)				
TOTAL POPULAÇÃO- 46837					
	Percapita - R\$ 9,20				
CONTRAPARTIDA SANTA CASA PORCEGAGEM ENTRE MUNICIPIO					
		R\$416.485,95	R\$38.300,00	R\$41.199,95	R\$23.000,00
		81,00%	7,00%	7,47%	4,53%
					100%



10.2. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Prefeitura de Presidente Venceslau

10.2.1 Despesas Pronto Socorro

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Honorários Médicos Especialistas (PJ)	0,00	0	140.120,00	43.74%
02	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Despesas com Folha de Pagamento (PF)	0,00	0	180.238,00	56.26%
						320.358,00	100%

10.2.2 Despesas Transferência de pacientes

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Honorários Médicos (PJ)	0,00	0	5.000,00	66%
02	CUSTEIO	Material de Consumo	Medicamentos e Materiais e Insumos Hospitalares	0,00	0	2500,00	34%
						7500,00	100%

Sub Total R\$327.858,00

10.3. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Prefeitura de Caiúba

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Material de Consumo	Serviços de Terceiros, Locação, Manutenção Preventiva/Corretiva equipamentos e móveis, Tributos de Terceiros, Laudos de ECG, Laudos de Exames Radiológicos, Medicamentos, Material Hospitalar/Enfermagem, Insumos Laboratoriais e de Imagem, Coleta de Lixo Hospitalar, Software Hospitalar, Energia Elétrica, Telefone, Material Escritório, Materiais Descartáveis, Materiais de Construção, Gêneros Alimentícios, Suplemento Alimentar, Rouparia, Materiais de Lavanderia, dentro outros de consumo.	0,00	0	38.500,00	100%
						38.500,00	100%



10.4. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Prefeitura de Marabá Paulista

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Material de Consumo	Serviços de Terceiros, Locação, Manutenção Preventiva/Corretiva equipamentos e móveis, Tributos de Terceiros, Laudos de ECG, Laudos de Exames Radiológicos, Medicamentos, Material Hospitalar/Enfermagem, Insumos Laboratoriais e de Imagem, Coleta de Lixo Hospitalar, Software Hospitalar, Energia Elétrica, Telefone, Material Escritório, Materiais Descartáveis, Materiais de Construção, Gêneros Alimentícios, Suplemento Alimentar, Rouparia, Materiais de Lavanderia, dentro outros de consumo.	0,00	0	34.800,05	84,47%
02	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Despesas com Folha de Pagamento (PF)	0,00	0	6.399,90	15,53%
						41.199,95	100%

10.5. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros Prefeitura de Piquerobi

Od	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
01	CUSTEIO	Material de Consumo	Serviços de Terceiros, Locação, Manutenção Preventiva/Corretiva equipamentos e móveis, Tributos de Terceiros, Laudos de ECG, Laudos de Exames Radiológicos, Medicamentos, Material Hospitalar/Enfermagem, Insumos Laboratoriais e de Imagem, Coleta de Lixo Hospitalar, Software Hospitalar, Energia Elétrica, Telefone, Material Escritório, Materiais Descartáveis, Materiais de Construção, Gêneros Alimentícios, Suplemento Alimentar, Rouparia, Materiais de Lavanderia, dentro outros de consumo.	0,00	0	8788,12	35,15%
02	CUSTEIO	Prestação de Serviços	Despesas com Folha de Pagamento (PF)	0,00	0	16.211,88	64,85%
						25.000,00	100%



11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1. Pronto Socorro (Presidente Venceslau)

OD	MÊS	OBJETO	VALOR	Metas a ser cumprida
1	01/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
2	02/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
3	03/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
4	04/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
5	05/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
6	06/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
7	07/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
8	08/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
9	09/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
10	10/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
11	11/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
12	12/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Folha de Pagamentos (PF)	R\$ 320.358,00	2480 atendimentos/Mês
Total			R\$3.844.296,00	

11.2. Transferências de Pacientes (Presidente Venceslau)

OD	MÊS	OBJETO	VALOR	Metas a ser cumprida
1	01/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
2	02/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
3	03/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
4	04/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês



OD	MÊS	OBJETO	VALOR	Metas a ser cumprida
		Hospitalar		
5	05/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
6	06/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
7	07/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
8	08/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
9	09/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
10	10/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
11	11/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
12	12/2024	Custeio – Prestação de Serviço- Honorários Médicos (PJ), Material de Consumo- Insumo Hospitalar	R\$ 7.500,00	8 transferências/mês
Total			R\$ 90.000,00	

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2024	01/24 ao 12/24	CUSTEIO	R\$ 327.858,00	0,00	R\$3.934.296,00
TOTAL				0,00	R\$3.934.296,00

11.3. Caiuá

OD	MÊS	OBJETO	VALOR
1	01/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
2	02/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
3	03/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
4	04/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
5	05/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
6	06/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
7	07/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
8	08/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00



OD	MÊS	OBJETO	VALOR
9	09/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
10	10/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
11	11/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
12	12/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas	R\$ 38.500,00
Total			R\$462.000,00

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2024	01/24 ao 12/24	CUSTEIO	R\$ 38.500,00	0,00	R\$ 462.000,00
TOTAL				0,00	R\$ 462.000,00

11.4. Marabá Paulista

OD	MÊS	OBJETO	VALOR
1	01/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
2	02/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
3	03/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
4	04/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
5	05/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
6	06/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
7	07/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
8	08/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
9	09/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
10	10/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
11	11/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
12	12/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 41.199,95
Total			R\$ 494.399,40

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2024	01/24 ao 12/24	CUSTEIO	R\$ 41.199,95	0,00	R\$ 494.399,40
TOTAL				0,00	R\$ 494.399,40



11.5. Piqueroobi

OD	MÊS	OBJETO	VALOR
1	01/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 37.000,00
2	02/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
3	03/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
4	04/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
5	05/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
6	06/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
7	07/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
8	08/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
9	09/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
10	10/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
11	11/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
12	12/2024	Custeio – Material de Consumo e Despesas Diversas, Prestação de Serviço- Folha de Pagamento (PF)	R\$ 25.000,00
Total			R\$312.000,00

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2024	01/24	CUSTEIO	R\$ 37.000,00	0,00	R\$ 37.000,00
2024	02/24 ao 12/24	CUSTEIO	R\$ 25.000,00	0,00	R\$ 275.000,00
TOTAL				0,00	R\$ 312.000,00

7. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/01/2024
- Duração: 12 MESES
- Término Previsto: 31/12/2024.

Presidente Venceslau, 28 de dezembro de 2023.


Jose Luiz Ghizzi
Provedor



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP

CNPJ: 51.391.621/0001-84

RUA SALDANHA DA GAMA, 169 Fone: (18) 3271-3159

DIRCEU DUENHAS JUNIOR - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 4683

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 4.683 em 12/09/2024, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob nº:16

Registro primitivo nº:16

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Averbação nº 110/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTO								
1	R\$ 110,50	R\$ 31,41	R\$ 21,49	R\$ 5,82	R\$ 7,58	R\$ 5,30	R\$ 2,21	R\$ 184,31
SELO DIGITAL: 1207824PJGL010002598YN241								

PÁGINAS ACRESCER - Averbação nº 110/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTO								
19	R\$ 372,89	R\$ 105,33	R\$ 73,01	R\$ 19,80	R\$ 25,48	R\$ 18,13	R\$ 7,35	R\$ 622,79
SELO DIGITAL: 1207824PJGL010002598YN241								

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação.

COTA: UFESP (22,83)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Natureza

ATA

PRESIDENTE VENCESLAU, 10 de outubro de 2024

ORLANDO COCCKI JUNIOR
ESCREVENTE SUBSTITUTO

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO	CUSTAS	DILIGÊNCIA	DESPESAS	RECEBER
R\$ 0,00	R\$ 807,10	R\$ 0,00		R\$ 807,10
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 483,39	R\$ 137,74	R\$ 94,50	R\$ 25,42	R\$ 33,06
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 23,43	R\$ 9,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 807,10
				
		Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br		
		Selo Digital 1207824PJGL010002598YN241		

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

adm.santacasapv@hotmail.com | cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



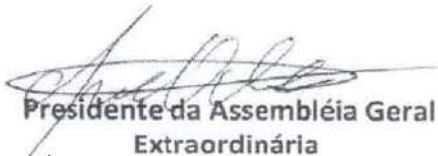
ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

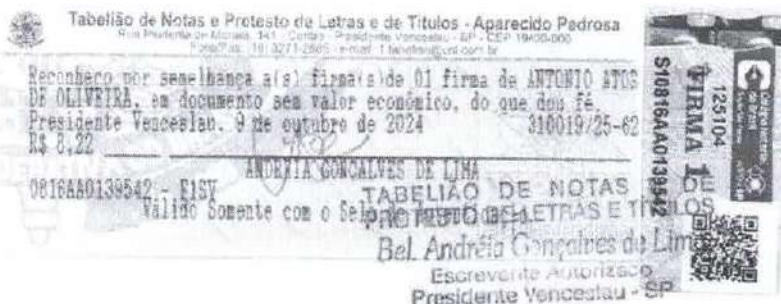
IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, de caráter Filantrópico situado a Rua Emiliano Villanova, 66, centro, nesta cidade de Presidente Venceslau, estado de São Paulo, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Deliberativo o Sr Antonio Atos de Oliveira brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.700.534-2, CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a averbação e arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 15/08/2024, frente ao registro nº 16.

N. Termos,
P. A. Deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 11 de Setembro de 2024.




Presidente da Assembléia Geral
Extraordinária





**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, **CONVOCA** todos os seus associados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 (Quinze) de Agosto de 2024, **Quinta-Feira**, às **17h00min**, em **1ª convocação**, com a presença absoluta de seus membros e, às **17h30min**, em **2ª convocação**, na **Recepção de Visitas da Santa Casa** situada na **Rua Emiliano Vilanova, nº66, Centro de Presidente Venceslau**, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

- a) **Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;**
- b) **Aprovação da alteração no estatuto da Santa Casa.**
- c) **Outros assuntos de interesse da Entidade.**

É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENÇA!

Presidente Venceslau (SP), 26 de Julho de 2024.



Antonio Atos de Oliveira

Presidente

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2585 - e-mail: 1.tabeliao@pedrosa.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de **AUGUSTO CASAR RODRIGUES DE CARVALHO**, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 9 de outubro de 2024 310026/38-62
R\$ 8,22

ANDRÉIA GONÇALVES DE LIMA
0816AA0139547 - F15V
Válido somente com o Selo de Autenticação

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
S10818AA0139547

Prefeitura Municipal de Caiuá

EDITAL Nº 025/2024 ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

"Convocação dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo nº 001/2024."

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo - Edital nº. 001/2024, para sessão de atribuição de classe, para contratação temporária para função de Professor de Educação Infantil I - Creche no dia 02 de agosto (Sexta-feira), às 09:00 horas, no Centro Cultural na Secretaria Municipal de Educação, Rua Bernardo Ferreira da Silva, 300, nesta cidade de Caiuá.

ELIZANGELA ROSA MACHADO
TATIANE PEREIRA CAPALBO
ALICE GALDINO DA SILVA
GLAUCIANE DE SOUZA CARLOS
KAREN TEREZINHA AMARAL DOS SANTOS
ELEONICE LEANDRO LOBASKI
LUCINEIA ALVES DANTAS NEGRÃO
JHENNIFER CRISTINA DA SILVA
ROBERTO SOCANTI SANTOS
KARINA LIMA DE SOUZA
JAYNE VIEIRA RIBEIRO
GISELE SANTANA DE OLIVEIRA
LINDINALVA TEIXEIRA DE LIMA
TARIANA DE JESUS GOMES LEITE
ENAIZILE SPONTON SANTOS
ROSANGELA APARECIDA BUENO GARBOSA
TALITA SANTOS MIGUEL
JOSELENE APARECIDA LIBERATO FLORES
TAMIRES DOS SANTOS ARAUJO
CELIA LIMA DOS SANTOS
SANDRA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA
VANILZA BARBOSA DE CARVALHO
CLEISE BATISTA GUST CARLIS
JULIANA CRISTINA CORDEIRO GABRIEL
JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA
PALOMA DOS SANTOS ABILIO
AMANDA BATISTA DOS SANTOS
FABRICIA FRANCISCO DA SILVA
ANA PAULA SILVA SCAINONI
IVETE DAMASIO
MARIA PRISCILA DE LEMOS
FERNANDA MORAES GOMES
PATRICIA SANCHES MENEZES
MAYARA STADEL DA SILVA
LETICIA APARECIDA ALVES PEREIRA
VALERIA SILVA OLIVEIRA
RUBIANA SUELEN DE SOUZA SILVA
MARIANA SOUZA BUENO
MARIA JOSE SOUSA SILVA
FRANCIELLE APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
ANA BEATRIZ APARECIDA ALVES
ANA FLAVIA DE SOUZA
MARIA ILMA CONCEIÇÃO SILVA
IRENE FERREIRA DE ANDRADE
LEILIANE APARECIDA PRATES
MAYARA FERREIRA
RENATA GOMES DA SILVA MAZETI
VANESSA ALVES DE LIMA
GLACIELA BARRETO DE SOUZA
LAYANNA GARCIA LOPES
DILMA TEIXEIRA DA ROCHA

MARIA LUCIANA DOS SANTOS FERRO

Art. 2º - Na ocasião será oferecida 01 sala maternal II para professor na EMEI Francisco Francine de Souza - CRECHE, período manhã em substituição a professora Karen Terezinha Amaral dos Santos que se encontra de Licença para atividade política (desincompatibilização).

Art. 3º - A atribuição será feita por ordem de classificação obtida pelo candidato no Processo Seletivo vigente.

Art. 4º - Serão chamados tantos candidatos quantos necessários para suprir a necessidade da atribuição objeto do presente edital, sendo dispensados os candidatos com classificação posterior ao do candidato que aceitar a atribuição.

Art. 5º - Havendo necessidade de contratação dos docentes por prazo determinado, nos termos do Art. 9º, inciso III do Decreto 2.803/2023 de 12 de dezembro de 2023, será obedecida a ordem de classificação estabelecida no Edital do Processo Seletivo vigente. A partir do primeiro candidato desimpedido.

Art. 6º - O candidato deverá se apresentar munido de todos os documentos necessários no ato da atribuição, o candidato que não estiver com seus documentos será considerado desqualificado, segue abaixo a lista de documentos necessários:

- 1-CTPS - CARTEIRA DE TRABALHO DE PREVIDENCIA SOCIAL
- 2-RG
- 3-CPF
- 4-TÍTULO DE ELEITOR
- 5-CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO
- 6-CARTEIRA DO PIS OU PASEP
- 7-COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)
- 8-CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (FILHOS MENORES DE 21 ANOS).
- 9-1 FOTO 3X4 RECENTE
- 10- NÍVEL DE ESCOLARIDADE (CERTIFICADO OU DIPLOMA DA FACULDADE)
- 11- CONTA BANCÁRIA (SANTANDER)
- 12- ACUMULO DE CARGO
- 13- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Art. 7º - O candidato que for chamado na sessão de atribuição e que não estiver presente será considerado desistente desta atribuição.

Art. 8º - A simples convocação do candidato não implica na sua contratação.

E para que ninguém alegue ignorância o presente Edital será publicado como de costume.

Prefeitura Municipal de Caiuá, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA
Prefeita Municipal de Caiuá

SUPERGASBRAS
REVENDEDOR AUTORIZADO
TOK GÁS
DISTRIBUIDORA AUTORIZADA
DE SEGUNDA E SEGUNDA INCLUSIVE FERRAS
PAGUE EM CASA COM:
3271-3548 / 98140-2892
ÁGUA MINERAL SANTA INÊS

INSTITUTO PARANÁ DE DIREITO
CURSO DE DIREITO
R. do Comércio, 100 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP
FONE: (11) 3271-1111 - FAX: (11) 3271-1111
E-MAIL: instituto@ipd.br

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, CONVOCA todos os seus associados em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 (Quinta) de Agosto de 2024, Quinta-Feira, às 17h30min, em 2ª convocação, com a presença absoluta de seus membros e às 17h30min, em 2ª convocação, na Recepção de Visitas da Santa Casa situada na Rua Emílio Vilanova, nº60, Centro da Presidente Venceslau, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação de ata da reunião anterior;
- b) Apreciação da alteração no estatuto de Santa Casa;
- c) Outros assuntos de interesse da Entidade

É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENÇA!

Presidente Venceslau (SP), 26 de Julho de 2024.

Antonio Azeiteiro
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU
FÓRUM DE PRESIDENTE VENCESLAU
2ª VARA
Av. Fausto Rodrigues Aguiar, 150 - Jardim Europa - CEP 13400-000, Fone: (14) 3271-1144, Presidente Venceslau-SP - E-mail: venceslau@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1501345-14.2023.5.00.0001
Class - Assunto: Ação Penal - Procedimento Originário - Extorsão
Auto: Justus Paulus
Réu: FERNANDO PAIVA MARQUES

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, (Data): Vinte e Seis dias do Mês de Julho, no termo da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital vier a ser publicado, notadamente, FERNANDO PAIVA MARQUES, Ignorante Não Informado, RG 50543020, CPF 46510140694, por ARMANDO AUGUSTO MARQUEL, mãe LAINA REGINA PAIVA, Nascido/Nascida 16/11/1999, de cor Ignorada, natural de São Paulo - SP, com endereço a RUA CAMPINAS 622, 622, CASA, CEP 13500-000, Pôrto de SP, por intimação nos artigos Art. 171, "caput" e Art. 172, "§ 1º" do Código de Processo Penal, e que devidamente desobedeceu a intimação de comparecer ao Juízo da Ação Penal nº 1501345-14.2023.5.00.0001, que lhe foi feita a intimação, ficando pelo presente edital CITADO(a) para responderem à acusação, por escrito, no prazo de 15 (dez) dias. Na resposta, (ele)la examinará) poderá alegar preliminares e alegar todo o que necessitar (de) suas) razões), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos que Art. 206 a 209 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.742/2008, a respeito dos atos processuais de natureza penal criminal. Ciente das consequências de descumprimento do presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Prazo e prazo para comparecer ao Juízo de Presidente Venceslau, no 22 de julho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO A MARCADO DIREITA

TRI
Cabeleiros
Simone - Antonio - Pedro - João
Tel.: 9158-7510
9787-3081
Av. Newton Prado, 339
e Terminal Rodoviário - PV

12- Jaco das Santos Ferreira
 13- Prof.ª Lúcia Maria



Reunião da comissão deliberativa de dia 13/06/2024

- 1- Afonso de Oliveira
- 2- Reginaldo Benito de Almeida
- 3- Dir. Lúcia Maria
- 4- João Augusto Maranhão
- 5- Maria José
- 6- Maria da Glória de Almeida
- 7- José Carlos Ribeiro
- 8- Suelene Lyde Tomé de Souza

Reunião da comissão deliberativa de dia 25/07/2024

- 1- Afonso de Oliveira
- 2- Reginaldo Benito de Almeida
- 3- Dir. Lúcia Maria
- 4- João Augusto Maranhão
- 5- Maria José
- 6- Maria da Glória de Almeida
- 7- José Carlos Ribeiro
- 8- Suelene Lyde Tomé de Souza

Assembleia Geral Ordinária 15/08/2024

Assembleia Geral Extraordinária 15/08/2024

- 1- Afonso de Oliveira
- 2- Reginaldo Benito de Almeida
- 3- Dir. Lúcia Maria
- 4- João Augusto Maranhão
- 5- Maria José
- 6- Maria da Glória de Almeida
- 7- José Carlos Ribeiro
- 8- Suelene Lyde Tomé de Souza

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Bel. Andréia Gonçalves de Lima
 Escrevente Autorizada
 Presidente Venceslau - SP

Tabellão de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
 Rua Plácido de Faria, 101 - CEP: 13.271-250 - Presidente Venceslau - SP - CEP: 13.460-000
 Fone/Fax: (13) 3271-2500 - e-mail: 1.tabellao@pvcsp.com.br



U-T-E-N-T-I-C-A-C-A-O
 PRESIDENTE VENCESLAU, 02/10/2024. R\$ 4,77 315878/63-57
 Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas
 notas, a qual confere com o original, do que dou fé.
 ANDREIA GONÇALVES DE LIMA
 Valido Soante com o Selo de Autenticação

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. Andréia Gonçalves de Lima

Escriturante Autorizado
Presidente Venceslau - SP

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Agnécio Pedrosa
Rua Prudente de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP: 13620-000
Fone/Fax: (18) 3271-2505 - e-mail: 1.tabeliandg@uol.com.br

A=U=J=E=N=T=I=C=A=C=A=O

PRESIDENTE VENCESLAU, 02/10/2024 R\$ 4,77 315879/72-57

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

ANDREIA GONÇALVES DE LIMA

Válido Somente com o Selo de Autenticação



29

- 5- Washington Luiz Falcão
- 6- Maria Paula Siqueira
- 7- Alexandra de F. Pereira
- 8- Maria Tereza Pereira
- 9- Reginaldo Bentes de Almeida
- 10- Osmar Peres
- 11- Antonio Carlos de Almeida
- 12- José Luiz de Almeida
- 13- Luiz Antonio de Almeida
- 14- Augusto C. R. de Almeida
- 15- Roberto de Almeida
- 16- João Paulo de Almeida
- 17- João Roberto de Almeida
- 18- João Roberto de Almeida
- 19- João Roberto de Almeida
- 20- João Roberto de Almeida
- 21- João Roberto de Almeida
- 22- João Roberto de Almeida
- 23- João Roberto de Almeida
- 24- João Roberto de Almeida

Reunião da Comissão Deliberativa de data 19/09/24

- 1- Augusto C. R. de Almeida 19/09/24
- 2- Osmar Peres 19/09/2014
- 3- João Roberto de Almeida
- 4- Antonio Carlos de Almeida
- 5- Maria Tereza Pereira
- 6- Reginaldo Bentes de Almeida
- 7- Maria Paula Siqueira
- 8- João Paulo de Almeida
- 9- João Roberto de Almeida
- 10- João Roberto de Almeida
- 11- João Roberto de Almeida



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua Emilianos Villa Nova, 66 Centro Presidente Venceslau - SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
e-mail: santacasapyz@hotmail.com; cuidar.carepyz@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP REALIZADA EM QUINZE (15) DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024)

Em (15) dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro (2024), na Recepção da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, situada na Rua Emilianos Villa Nova, nº 66, Centro de Presidente Venceslau - SP reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, com a presença de vinte e quatro (24) associados em primeira convocação às dezessete horas (17h00), com início em segunda convocação às dezessete e trinta minutos (17h30) com a presença total de vinte e quatro (24) associados em pleno gozo de seus direitos e aptos a votarem e serem votados, convocados conforme artigo 18 (dezoito) do seu estatuto e para atender o que infere o artigo 22 (vinte e dois), letras "a" e "c", artigos 20, letra "r", e 23, § único, do mesmo diploma legal. Presidida pelo Sr. Presidente do Conselho Deliberativo Sr. Antônio Atos de Oliveira, como especifica o artigo 17 (dezessete) do mesmo estatuto e por ele presidida e secretariada por mim **Augusto César Rodrigues De Carvalho**, nomeado "*ad hoc*", pelo senhor Presidente desta assembléia:, para deliberar a seguinte ordem do dia: **a) Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior; b) Aprovação da alteração no estatuto da Santa Casa; c) Outros assuntos de interesse da Entidade.** Aberta a Assembléia, o Sr. Antônio Atos de Oliveira determinou a mim que se procedesse à leitura do edital de convocação, expedida no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o que foi feita em seguida e colocou em pauta o item da ordem do dia. **Item "a"** Leitura e discussão da Ata da última reunião da Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de março de 2024, o que foi feito por mim secretário "*ad hoc*", posta em discussão e votada à mesma deliberada e aprovada com votação unânime. **Item "b"** A administradora Susierleia iniciou a reunião apresentando aos presentes os integrantes da comissão designado para a revisão do estatuto, composta pelos senhores Reginaldo Beraldo de Almeida, Osmar Perusso e Pedro Augusto Oberlaender, nos termos do artigo 63, alínea "a" do Estatuto. Após um estudo e análise detalhada, a comissão concluiu que o estatuto vigente está desatualizado e necessitava de revisões substanciais. Essas atualizações são essenciais para atender às novas exigências relacionadas à



biossustentabilidade hospitalar, qualificar a Santa Casa como hospital de ensino e captar recursos financeiros através de doações de incentivos fiscais. A pré-proposta de alteração do Estatuto da Santa Casa foi apresentada inicialmente pelo comitê em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo no dia 25/07/2024, sendo aprovado por unanimidade, e foi autorizada a convocação de uma reunião extraordinária da Assembléia Geral para aprovação final. Sr. Reginaldo Beraldo realizou aos associados a apresentação através de data show, explicando de forma detalhada o novo Estatuto, enfatizando os motivos que justificavam as modificações sugeridas, tornando o mais adequado as práticas e necessidades atuais. Durante a apresentação das cláusulas relacionadas à ajuda de custo do provedor, os associados manifestaram seu apoio, considerando a medida justa e apropriada. Na mesma cláusula, a associada e advogada, Sra. Tânia Paixão, mencionou um precedente trabalhista e solicitou uma alteração na redação para prevenir possíveis problemas jurídicos. Após essa solicitação, a alteração foi devidamente incorporada à cláusula. Finalizando a apresentação e discussão da nova redação do estatuto, a proposta foi colocada em votação. A deliberação foi conduzida de forma transparente e democrática, resultando na aprovação unânime dos associados presentes. Segue abaixo o antes e depois da atualização do estatuto. Como Era:

ARTIGO 1º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, fundada em 04.06.1944, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas em 19.05.1945, inaugurada em 02.09.1964, portadora do CNPJ 55.559.900/0001-65, com sede na Rua Emiliano Vilanova, nº 66 e foro nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil, sem fins econômicos, reger-se-á pela legislação genérica e específica vigente por este Estatuto. Como Ficou:

ARTIGO 1º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, fundada em 04.06.1944, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas em 19.05.1945, inaugurada em 02.09.1964, portadora do CNPJ 55.559.900/0001-65, com sede na Rua Emiliano Vilanova, nº 66 e foro nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, filantrópica, que terá sua duração por tempo indeterminado, cujas atividades regerão de conformidade com o presente Estatuto, o qual revoga todos os



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua: Irmã Maria Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19-400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



anteriores. **Parágrafo Primeiro:** Para efeito deste Estatuto, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU** será denominada simplesmente de **SANTA CASA**. **Parágrafo Segundo:** **Na Portaria nº 1.439, de 20 de dezembro de 2019**, do Ministério da Saúde, encontra-se a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) à Associação Irmandade da SANTA CASA de Presidente Venceslau. **Como Era: ARTIGO 2º - A SANTA CASA**, tem por objetivo principal, prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana, às pessoas que dela necessitar, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade, constituindo, também, finalidade da **SANTA CASA**, criar e manter outras unidades hospitalares e respectivos serviços médicos hospitalares. **Como Ficou: ARTIGO 2º - A SANTA CASA** tem por objetivo principal: I - **MANTER, ADMINISTRAR E DESENVOLVER** o hospital e seus bens para atendimento público, assim como estabelecimentos destinados a prestação de serviços de saúde, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência, mantendo gratuitamente leitos, serviços médicos hospitalares para aqueles que procurarem e necessitarem de seus serviços, dentro das proporções estabelecidas pelas legislações e regulamentos municipais, estaduais e federais em vigor, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política, ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência; II - **PROMOVER e EXECUTAR** programas de responsabilidade social, projetos e serviços voltados ao atendimento da assistência social e da saúde, casas de apoio em atenção às necessidades da criança adolescente, ao idoso e da família; III - **CONTRIBUIR** para o estabelecimento de políticas públicas, programas, projetos e serviços intersetoriais no âmbito dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção à criança, ao adolescente, ao idoso, e a proteção à família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso à saúde e à assistência social, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão; IV - **DESENVOLVER** a pesquisa na área de administração hospitalar e na gestão de saúde para favorecer o aperfeiçoamento das atividades intrínsecas a elas, além de desenvolver programas de saúdes coletivas e comunitárias, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com endar.carepv@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



controle de doenças e de orientação sanitárias; V - **PROMOVER** atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano, sua integração social, cooperar no ensino, pesquisa e difusão do conhecimento científico, podendo manter hospital auxiliar de ensino e oferecer serviços de internato e residência médica próprios, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidades congêneres e públicas; VI - **DESENVOLVER, MANTER, INCREMENTAR E GERIR** atividades e projetos nas áreas de assistência social, saúde e educação; VII - **PROMOVER** o desenvolvimento sócio educacional do indivíduo por meio de sua atuação na área da educação, além de criar, manter, incrementar e gerir atividades e projetos em tal área, inclusive creches/CEI, educação infantil e estabelecimentos educacionais; VIII - **PROMOVER** a sustentabilidade hospitalar, defender o aumento da eficácia e otimização de recursos na gestão e práticas biossustentável a fim de reduzir desperdícios e elevar a produtividade. IX - **OBSERVAR** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais. Como Era: **ARTIGO 3º** - Sua duração será por tempo indeterminado. Como Ficou: **ARTIGO 3º** - Para atingir suas finalidades, a entidade desenvolverá as seguintes atividades: I - **PROMOVER, COORDENAR E ORGANIZAR** jornadas e projetos específicos da área da saúde, assistência social e educação; II - **EXECUTAR** projetos, programas, planos de ações, podendo receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio as pessoas físicas e jurídicas ou organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades e ou em áreas afins; III - **PRESTAR** serviços médico, hospitalares e de assistência à saúde em todos os seus níveis; IV - **CELEBRAR E CUMPRIR** contratos, termos, acordos, ajustes, convênios e parcerias com o poder público ou com a iniciativa privada para a gestão nas áreas de saúde nos diferentes níveis de complexidade do SUS, da educação e da assistência social, recebendo e gerindo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos e particulares; V - **APOIAR** a realização e o desenvolvimento de pesquisas científicas da área de administração hospitalar e na gestão da saúde; VI - **REALIZAR** as prestações de contas de todos os recursos e bens públicos recebidos pela entidade, nos termos legais determinados pelo Poder Público contratante e



pelos respectivos órgãos de controle e de fiscalização. **Parágrafo Único:** A entidade possui finalidade não lucrativa e tem a obrigatoriedade de investir seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades. **Como Era: ARTIGO 5º -** Compõe-se a **SANTA CASA** das seguintes categorias de associados, todos com os mesmos direitos: **a) FUNDADORES** – os que subscreveram a ata de Fundação, de 04.06.1944; **b) CONTRIBUINTES** – os que contribuem, anualmente, com importância definida pela Diretoria Executiva, não inferior a 50% (cinquenta) por cento do salário mínimo vigente na região; **c) BENEMÉRITOS** – os que prestaram a **SANTA CASA**, serviços relevantes, a juízo da Diretoria Executiva, que justificará o pedido ao Conselho Deliberativo; **d) REMIDO** – os que doarem, de uma só vez, valor igual ou superior a 100 vezes a anuidade dos Associados e Contribuintes. **§ Único** A admissão de Associados Fundadores e Remidos é competência exclusiva da Diretoria Executiva. **Como Ficou: ARTIGO 5º -** Compõe-se a **SANTA CASA** das seguintes categorias de associados, todos com os mesmos direitos: **a) FUNDADORES** – os que subscreveram a ata de Fundação, de 04.06.1944; **b) CONTRIBUINTES** – os que contribuem, anualmente, com importância definida pela Diretoria Executiva, **c) BENEMÉRITOS** – os que prestaram a **SANTA CASA**, serviços relevantes, a juízo da Diretoria Executiva, que justificará o pedido ao Conselho Deliberativo; **d) REMIDO** – os que doarem, de uma só vez, valor igual ou superior a 100 vezes a anuidade dos Associados e Contribuintes. **§ Único** A admissão de Associados Fundadores e Remidos é competência exclusiva da Diretoria Executiva. **Como Era: ARTIGO 10º -** A **SANTA CASA** será administrada pelos seguintes órgãos: **a) Assembléia Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Diretoria Executiva; d) Conselho Fiscal; Como Ficou: ARTIGO 10º -** A **SANTA CASA** será administrada pelos seguintes órgãos: **a) Assembléia Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Diretoria Executiva; d) Conselho Fiscal. Parágrafo Único:** As Reuniões poderão acontecer nos formatos presenciais, virtuais ou mistas, podendo os associados em pleno gozo de seus direitos, votar e ser votado. **Como Era: ARTIGO 13 -** Os membros dos órgãos relacionados no Artigo 11 não poderão fazer com a **SANTA CASA** contratos que envolvam interesse próprio. **Como Ficou: ARTIGO 13 -** Os membros dos órgãos relacionados no Artigo 11 não poderão fazer com a **SANTA**



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua. Imilau Vilanova, 66 - Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
ades.santaCasa.pyz@hotmail.com; condar.carepyz@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



CASA contratos de fornecimento de coisas ou prestação de serviços contínuos, exceto na área jurídica. **Como Era: ARTIGO 14** - O mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitido a reeleição, exceto para os membros do Conselho Fiscal que deverão ser substituídos. **Como Ficou: ARTIGO 14** - O mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão de quatro (04) anos; permitido a reeleição, exceto para os membros do Conselho Fiscal que deverão ser substituídos. **Como Era: ARTIGO 18** - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante publicação de edital na imprensa local e convocação, por escrito, aos associados, com cópia afixada em local visível na **SANTA CASA**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião. **Como Ficou: ARTIGO 18** - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante publicação de edital através de mensagem via e-mail, Whatsapp, ligação telefônica e outros meios das Mídias Sociais, desde que, haja publicidade e esclarecimento sobre as pautas que serão tratadas na referida reunião e convocação por escrito dos associados, com cópia afixada em local visível na **SANTA CASA**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da reunião. **Como Era: ARTIGO 21** - Haverá uma **Assembléia Geral Ordinária**, no segundo domingo do mês de dezembro do ano em que esteja prestes a terminar o mandato do Conselho Deliberativo, de cuja ordem do dia constará: **a)** Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; **b)** Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o biênio seguinte; **c)** Outros assuntos de interesse da entidade. **Como Ficou: ARTIGO 21** - Haverá uma **Assembléia Geral Ordinária**, no mês de dezembro do ano em que esteja prestes a terminar o mandato do Conselho Deliberativo, sendo o dia determinado e deliberado pelo conselho Deliberativo. Cujas ordem do dia constará: **a)** Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; **b)** Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o quadriênio seguinte; **c)** Outros assuntos de interesse da entidade. **Como Era: ARTIGO 22** - Haverá, também, uma **Assembléia Geral Ordinária**, no último domingo de março de cada ano, cuja ordem do dia constará: **a)** Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; **b)** Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo; **c)** Outros assuntos de interesse da entidade. **Como Ficou: ARTIGO 22** - Haverá, também, uma **Assembléia Geral Ordinária**, no mês de



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com/ cudadar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



março de cada ano, sendo o dia determinado e deliberado pelo conselho Deliberativo. Cuja ordem do dia constará: **a)** Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior; **b)** Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo; **c)** Outros assuntos de interesse da entidade. **Como Era: ARTIGO 25** - 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo de seus direitos, poderão requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando julgarem necessária aos interesses e bom nome da **SANTA CASA**, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que não sendo deferido dentro de 15 (quinze) dias, poderão convocar a Assembléia, assumindo a responsabilidade pelo ato. **Como Ficou: ARTIGO 25** - O Provedor ou 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo de seus direitos, poderão requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando julgarem necessária aos interesses e bom nome da **SANTA CASA**, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que não sendo deferido dentro de dez (10) dias, poderão convocar a Assembléia, assumindo a responsabilidade pelo ato. **Como Era: ARTIGO 26** - O Conselho Deliberativo será composto por 21 (vinte e um) membros efetivos, eleitos nos termos deste Estatuto. **§2º** O Conselho Deliberativo eleito e empossado deverá, através de seu novo Presidente, no primeiro dia útil do ano seguinte, eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **Como Ficou: ARTIGO 26** - O Conselho Deliberativo será composto por 21 (vinte e um) membros efetivos, eleitos nos termos deste Estatuto. **§2º** O Conselho Deliberativo eleito e empossado, por seu novo Presidente, nesta oportunidade, elegerá e empossará os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que eleitos e empossados nesta reunião, entrarão em exercício no primeiro (01) dia útil do mês de janeiro do ano seguinte; **Como Era: ARTIGO 27** - As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas mediante comunicação escrita aos membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, da qual deverá constar, obrigatoriamente, a pauta da ordem do dia, local, dia e hora da reunião. **Como Ficou: ARTIGO 27** - As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante comunicação escrita aos membros, através de mensagem via e-mail, Whatsapp, ligação telefônica, Mídias Sociais e outros, desde que, o


7



membro tenha ciência da qual deverá constar obrigatoriamente, a pauta da ordem do dia, local, dia e hora da reunião. **Como Era:** **ARTIGO 30** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, no 2º domingo de março de cada ano, com a seguinte ordem do dia: **Como Ficou:** **ARTIGO 30** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, no mês de março de cada ano, antecedendo a Assembléia Geral. **Como Era:** **ARTIGO 36** - A Diretoria Executiva poderá contratar advogado, que terá a função de Procurador Jurídico, para assessorá-la em assuntos jurídicos e patrocinar suas causas em juízo, podendo ser membro do Conselho Deliberativo; **Como Ficou:** **ARTIGO 36** - A Diretoria Executiva poderá contratar advogados para assumirem o contencioso jurídico, assessorá-la em assuntos jurídicos e patrocinar as suas causas em juízo ou para caso específico de interesse da Irmandade, podendo ser membro do Conselho Deliberativo; **Como Era:** Somente houve mudança das alíneas "m" e "p", **ARTIGO 37** - Compete à Diretoria Executiva: a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como todas as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Deliberativo; b) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo o Regimento Interno da **SANTA CASA**; c) Incluir e excluir associado, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo; d) Indicar ao Conselho Deliberativo os nomes das pessoas que tenham prestado serviços de alta relevância e de valor à **SANTA CASA**, para serem agraciados, com o título de Associado Benemérito, pela Assembléia Geral; e) Resolver sobre licenças solicitadas pelos membros, exceto do Provedor; f) Autorizar o Provedor a assinar contratos que impliquem em obrigações de pagamentos, até o valor de 50% (cinquenta) por cento da receita bruta operacional do mês anterior ao da contratação. Para valor superior, deverá a referida obrigação ser previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo; g) Deliberar sobre contratos e convênios em geral; h) Criar, ampliar, reduzir e extinguir órgãos e serviços prestados pela **SANTA CASA**; e) Resolver os casos urgentes da administração "ad referendum" do Conselho Deliberativo; j) Fixar os salários correspondentes a cada cargo, bem como estipular os reajustes aprovados em dissídio ou convenção trabalhista; l) Contratar auditoria independente, devidamente habilitada de acordo com a legislação vigente; m) Nomear e empossar o Diretor e Vice-Diretor do Corpo Clínico e os responsáveis por outros órgãos existentes ou que venham a ser criados; n) Aprovar a admissão de



médicos para o Corpo Clínico; o) Determinar o afastamento temporário ou definitivo de médico do Corpo Clínico, observando o direito do contraditório, da ampla defesa e recurso ao Conselho Deliberativo; p) Determinar a anuidade a ser paga pelo Associado efetivo; q) Avocar de modo geral ou em casos especiais, as atribuições de qualquer cargo, órgão ou autoridade subordinada; r) Apresentar ao Conselho Deliberativo, depois de analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal, o relatório anual da Diretoria Executiva e todas as peças contábeis do exercício recém-findo. **Como Ficou: ARTIGO 37** - Compete à Diretoria Executiva: a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como todas as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Deliberativo; b) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo o Regimento Interno da **SANTA CASA**; c) Incluir e excluir associado, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo; d) Indicar ao Conselho Deliberativo os nomes das pessoas que tenham prestado serviços de alta relevância e de valor à **SANTA CASA**, para serem agraciados, com o título de Associado Benemérito, pela Assembléia Geral; e) Resolver sobre licenças solicitadas pelos membros, exceto do Provedor; f) Autorizar o Provedor a assinar contratos que impliquem em obrigações de pagamentos, até o valor de 50% (cinquenta) por cento da receita bruta operacional do mês anterior ao da contratação. Para valor superior, devesse a referida obrigação ser previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo; g) Deliberar sobre contratos e convênios em geral; h) Criar, ampliar, reduzir e extinguir órgãos e serviços prestados pela **SANTA CASA**; i) Resolver os casos urgentes da administração "ad referendum" do Conselho Deliberativo; j) Fixar os salários correspondentes a cada cargo, bem como estipular os reajustes aprovados em dissídio ou convenção trabalhista; l) Contratar auditoria independente, devidamente habilitada de acordo com a legislação vigente; m) Nomear e empossar o Diretor Técnico do Corpo Clínico e os responsáveis por outros órgãos existentes ou que venham a ser criados; n) Aprovar a admissão de médicos para o Corpo Clínico; o) Determinar o afastamento temporário ou definitivo de médico do Corpo Clínico, observando o direito do contraditório, da ampla defesa e recurso ao Conselho Deliberativo; p) Determinar o valor da mensalidade a ser paga pelo Associado Efetivo; q) Avocar de modo geral ou em casos especiais, as atribuições de qualquer cargo, órgão ou autoridade subordinada; r) Apresentar ao Conselho



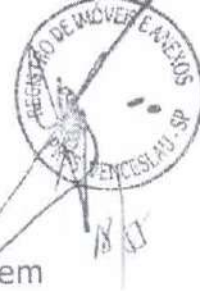
Deliberativo, depois de analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal, o relatório anual da Diretoria Executiva e todas as peças contábeis do exercício recém-findo. **Como Era: ARTIGO 45** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, todos pertencentes ao Conselho Deliberativo e com mandato de 02 (dois) anos, sendo vedada a reeleição. **Como Ficou: ARTIGO 45** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, todos pertencentes ao Conselho Deliberativo e com mandato de 04 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição. **Como Era: ARTIGO 50** - As chapas concorrentes deverão ser, obrigatoriamente, registradas junto a Secretaria da Diretoria Executiva, com os nomes e qualificação dos componentes e referendada pelos mesmos, com 10 (dez) dias de antecedência da data da assembléia. **Como Ficou: ARTIGO 50** - As chapas concorrentes deverão ser, obrigatoriamente, registradas junto a Secretaria da Diretoria Executiva, com os nomes e qualificação dos componentes e referendada pelos mesmos, com trinta (30) dias de antecedência da data da assembléia. **Como Era: ARTIGO 62** - É vedada a remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, associados, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, sob qualquer forma ou pretexto. **Como Ficou: ARTIGO 62** É vedado à remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, associados, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, haja vista a voluntariedade dos cargos, exceto ao cargo de provedor, caso este atue direta e efetivamente na gestão executiva da entidade, na qual poderá a seu critério, receber a título de ajuda de custo, cujo valor será definido pelo conselho deliberativo, tudo conforme fundamentos emanados pela Lei Lei 13.151/2015. **Como Era: CAPÍTULO VIII; DO CORPO CLÍNICO; ARTIGO 67** - Ao Departamento Médico compete a execução de todos os serviços médicos e serviços auxiliares médicos da **SANTA CASA**. **§Único** Os médicos prestarão serviço à **SANTA CASA** como profissionais liberais, cabendo à Diretoria Executiva a elaboração dos respectivos contratos. **ARTIGO 68** - A execução dos serviços e atividades do Departamento Médico compete a Corpo Clínico, dirigido por um Diretor Clínico e respectivo Vice Diretor Clínico. **§1º** - A competência do Corpo Clínico, do Diretor Clínico e Vice Diretor Clínico, que constará do Regimento interno da **SANTA CASA** e do Corpo Clínico,



se restringirá exclusivamente a assuntos pertinentes à prática médica. **§2º** - A função de Diretor Clínico é incompatível com a de membro do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. **ARTIGO 69** - O Corpo Clínico é um órgão vinculado à **SANTA CASA** e será composto de profissionais médicos e profissionais afins, que prestam serviços para terceiros, e que sem relação de emprego ou sem qualquer outro vínculo jurídico com a **SANTA CASA**, se propõem a prestar serviços de assistência na área da saúde aos pacientes que se socorrem do hospital, como particulares, assistidos pela Previdência Social ou por outras entidades conveniadas. **ARTIGO 70** - O Corpo Clínico será composto de tantos médicos quantos forem necessários aos seus serviços. **§1º** - O Diretor Clínico e seu substituto serão escolhidos pela Diretoria Executiva, dentro de uma lista tríplice, apresentada pelo Corpo Clínico. **§2º** - Os membros do Corpo Clínico que se tornarem proprietários de clínicas ou casas de saúde, poderão pertencer ou continuar pertencendo ao Corpo Clínico, desde que no interesse da **SANTA CASA**. **§3º** - Ocorrendo falta do Diretor Clínico e seu substituto, o Corpo Clínico terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar nova lista tríplice e, não o fazendo nesse prazo o Diretor Clínico será nomeado pelo Conselho Deliberativo. **ARTIGO 71** - Serão considerados médicos do Corpo Clínico, os profissionais que tenham a proposta aprovada pelo Corpo Clínico e Diretoria Executiva. **§Único** - Caberá à Diretoria Executiva aprovar ou não a admissão, mesmo havendo parecer favorável do Corpo Clínico e no caso de divergência de opiniões, a decisão final caberá ao Conselho Deliberativo. **ARTIGO 72** - A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, instaurada uma sindicância e ouvido a sua defesa, o médico que transgredir as normas morais, deixar de obedecer aos regulamentos internos ou que por qualquer motivo disciplinar, tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**. **§Único** Quaisquer das partes envolvidas poderão recorrer ao Conselho Deliberativo no prazo de 10 (dez) dias. **ARTIGO 73** - Os parentes, em linha reta e colateral, dos médicos membros do Corpo Clínico, não poderão exercer cargos administrativos, definidos nas alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 11. **ARTIGO 74** - É assegurado ao Corpo Clínico, plena autonomia profissional, respondendo, cada um de seus membros, pelos atos que praticar no exercício de suas funções. **ARTIGO 75** - Incumbe ao Diretor Clínico e na sua ausência ao Vice Diretor Clínico: a)



Superintender todo serviço médico da **SANTA CASA**, comparecendo diariamente e fiscalizando a presença dos médicos do Corpo Clínico; b) Comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva; c) Colaborar com a Diretoria Executiva, na organização do Regulamento Interno da **SANTA CASA**; d) Providenciar para que haja sempre médico que atenda às necessidades urgentes e serviços da **SANTA CASA**; e) Apresentar ao Provedor, no fim de cada exercício, minucioso relatório dos serviços a seu cargo, para servir de base ao relatório geral; f) Opinar sobre demissões e penalidades de médicos do Corpo Clínico; g) Coordenar a atividade ética e profissional do Corpo Clínico. **ARTIGO 76** - O Corpo Clínico, Diretor Clínico, Diretor Técnico e Médicos, observarão este Estatuto e as resoluções emanadas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. **ARTIGO 77** - As infrações à ética e às normas de conduta profissionais praticados por médicos, enfermeiros, assistentes sociais e por outros profissionais vinculados a corporação legalmente regulamentadas, deverão ser denunciadas pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, ao órgão de classe competente, sem prejuízo de outras sanções administrativas. Como Ficou: Houve reformulação em todo Capítulo VIII, artigo 67- nova redação; artigo 68- alteração da redação, excluindo o §2º; artigo 69 passou a ser artigo 70; o artigo 70 passou a ser o artigo 71 com alterações da redação e inclusão dos incisos §4º; artigo 71, 72, 73, 74 passou a serem consecutivamente os artigos 72, 73, 74, 75, mantendo a redação; artigo 75 passou a ser 76 com alterações na redação e diminuição das alíneas; artigo 76, 77 passou a serem consecutivamente os artigos 77, 78 sem alterações. Ficando o Capítulo VIII a compor desde o artigo 67 aos 78. Segue como ficou na íntegra: **CAPÍTULO VIII; DO CORPO CLÍNICO; ARTIGO 67** - O Departamento Médico compete ao Corpo Clínico, dirigido por um Diretor Clínico e respectivo Vice Diretor Clínico, a eles competem também à execução dos serviços e atividades de todos os serviços médicos e serviços auxiliares médicos da **SANTA CASA**, cabendo à Diretoria Executiva a elaboração dos respectivos contratos médicos. **Parágrafo Único** - O Corpo Clínico é um grupo de profissionais médicos liberais, governado por seu Regimento próprio, obediente a este Estatuto e aprovado pela Diretoria Executiva, órgão que poderá acolher ou vetar, no todo ou em parte, respectivo regimento, podendo ainda propor modificações que entender necessários aos



interesses da Irmandade. **ARTIGO 68** - Cabe ao Corpo Clínico em conjunto com a Diretoria Executiva, providenciar a organização da estrutura funcional do corpo clínico, garantindo o pleno funcionamento das normas regimentais da Instituição. §1º- A nenhum médico do Corpo Clínico é dado o direito de trazer elementos para na Santa Casa, em qualquer setor ou categoria, e também é proibido o uso das dependências hospitalares para desenvolver seus serviços sem expressa e prévia autorização da Administração. **ARTIGO 69** - O Regimento Interno do Corpo Clínico constará as competências do Corpo Clínico, do Diretor Clínico, Vice Diretor Clínico e do Diretor Técnico, se restringirá exclusivamente a assuntos pertinentes à prática médica. Deverá fazer parte da composição do Regimento Interno da **SANTA CASA**. §1º - A função de Diretor Clínico é incompatível com a de membro do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. **ARTIGO 70** - O Corpo Clínico é um órgão vinculado à **SANTA CASA** e será composto de profissionais médicos, que prestam serviços para terceiros, e que sem relação de emprego ou sem qualquer outro vínculo com a **SANTA CASA**, se propõem a prestar serviços de assistência na área da saúde aos pacientes que se socorrem do hospital, como particulares, assistidos pelo Sistema Único de Saúde- SUS ou por outras entidades conveniadas. **ARTIGO 71** - O Corpo Clínico será composto de tantos médicos quantos forem necessários aos seus serviços. §1º - O Diretor Clínico e seu substituto serão obrigatoriamente eleitos pelos médicos do Corpo Clínico, através de processo de votação, devendo ser apresentado a Diretoria Executiva no máximo 10 dias após a eleição. §2º - Os membros do Corpo Clínico que se tornarem proprietários de clínicas ou casas de saúde poderão pertencer ou **NÃO** ao Corpo Clínico, desde que seja do interesse da **SANTA CASA**. §3º - Ocorrendo falta do Diretor Clínico e seu substituto, o Corpo Clínico terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar novos representantes médicos. §4º - O Diretor Técnico se dará por designação da Diretoria Executiva, devendo ele respeitar e cumprir as normativas da **Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016**. **ARTIGO 72** - Serão considerados médicos do Corpo Clínico, os profissionais que tenham a proposta aprovada pelo Corpo Clínico e validado pela Diretoria Executiva. **Parágrafo Único** - Caberá à Diretoria Executiva aprovar ou **NÃO** a admissão, mesmo havendo parecer favorável do Corpo Clínico e no caso de divergência de



opiniões, a decisão final caberá ao Conselho Deliberativo. **ARTIGO 73** - A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, instaurada uma sindicância e ouvido a sua defesa, o médico que transgredir as normas éticas e morais, deixar de obedecer aos regulamentos internos ou que por qualquer motivo disciplinar tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**. **Parágrafo Único:** Quaisquer das partes envolvidas poderão recorrer ao Conselho Deliberativo, no prazo de 10 (dez) dias. **ARTIGO 74** - Os parentes, em linha reta e colateral, dos médicos membros do Corpo Clínico, não poderão exercer cargos administrativos, definidos nas alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 11. **ARTIGO 75** - É assegurada ao Corpo Clínico, plena autonomia profissional, respondendo, cada um de seus membros, pelos atos que praticar no exercício de suas funções. **ARTIGO 76** - Incumbe ao Diretor Clínico e na sua ausência ao Vice Diretor Clínico: a) Superintender todo serviço médico da **SANTA CASA**, fiscalizando a presença dos médicos do Corpo Clínico; b) Poderá fazer parte das reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, como convidado/ou convocado para esclarecimento de questões inerentes ao cargo; c) Providenciar para que haja sempre médico que atenda às necessidades urgentes e serviços da **SANTA CASA**; d) Cumprir as atribuições devidas na **Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016**. **ARTIGO 77** - O Corpo Clínico, Diretor Clínico, Diretor Técnico e Médicos, observarão este Estatuto e as resoluções emanadas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. **ARTIGO 78** - As infrações à ética e às normas de conduta profissionais praticados por médicos, enfermeiros, assistentes sociais e por outros profissionais vinculados a corporação legalmente regulamentadas, deverão ser denunciadas pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, ao órgão de classe competente, sem prejuízo de outras sanções administrativas. **Como Era:** Capítulo IX passou a ser Capítulo X; **CAPÍTULO IX; DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS; ARTIGO 78** - Todos os atos jurídicos e administrativos, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias. **ARTIGO 79** - Os atuais Regulamentos ou Regimentos Internos da Santa Casa e do Corpo Clínico deverão ser revistos e dentro de 90 (noventa) dias, a partir da aprovação deste Estatuto, submetidos à sanção do Conselho

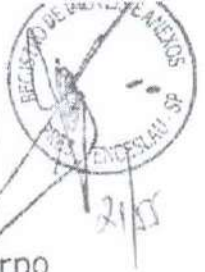


**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com cuidad.carepv@hotmail.com
CNPJ- 58.559.900/0001-65



Deliberativo. **Como Ficou:** Com o acréscimo de um novo capítulo "Missão, Visão, e Valores", ampliou os artigos 79º a 81º. **CAPÍTULO IX; DA MISSÃO, VISÃO E VALORES; ARTIGO 79** - A Missão da Santa Casa é Almejar Saúde com qualidade para todos, buscando recursos para atuar como hospital de ensino e oferecer à comunidade assistência humanizada em saúde. **ARTIGO 80** - A Visão da Santa Casa é ser uma instituição de ensino, pesquisa e assistência à saúde, de referência regional e reconhecida nacionalmente. **ARTIGO 81** - Os valores dessa Instituição consistem em: **I - Competência** - Fornecer os recursos necessários para o desenvolvimento e a capacitação de seus profissionais. **II - Conhecimento** - Prover o conhecimento necessário aos clientes de ensino e pesquisa, atendendo às expectativas das instituições parceiras e das organizações de fomento. **III - Ética** - Agir de forma ética, respeitando o meio ambiente e os valores da organização, dos indivíduos e da sociedade. **IV - Filantropia** - Atender os grupos sociais mais carentes da comunidade, estimulando ações de prevenção e promoção da saúde, e cumprindo com o seu compromisso social. **V - Humanização** - Tratar os pacientes, seus familiares e acompanhantes com respeito e dignidade, compreendendo suas preocupações e anseios por informações precisas. **VI - Inovação** - Investir continuamente em novas tecnologias e metodologias de trabalho inovadoras, que facilitem a prevenção e a promoção da saúde. **VII - Profissionalismo** - Desenvolver ações continuadas de melhoria organizacional, promovendo o comprometimento, a satisfação e a valorização de todos os profissionais. **VIII - Qualidade** - Prestar assistência à saúde que atenda às necessidades e expectativas de seus clientes e parceiros. **IX - Sinergia** - Manter um bom relacionamento com prestadores de serviço e fornecedores, baseado na confiança mútua e no compartilhamento da visão de futuro. **X - Sustentabilidade** - Ampliar e aperfeiçoar os recursos disponíveis, compatibilizando-os com os objetivos de desenvolvimento da instituição. **Como Era:** Capítulo IX passou a ser capítulo X, com nova redação, acréscimos dos artigos 82 ao 85. **CAPÍTULO IX; DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS; ARTIGO 78** - Todos os atos jurídicos e administrativos, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias. **ARTIGO 79** - Os atuais



Regulamentos ou Regimentos Internos da Santa Casa e do Corpo Clínico deverão ser revistos e dentro de 90 (noventa) dias, a partir da aprovação deste Estatuto, submetidos à sanção do Conselho Deliberativo. **Como Ficou: CAPÍTULO X; DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS; ARTIGO 82** - Todos os atos jurídicos e administrativos, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias. **ARTIGO 83** - Para atualização do Regimento Interno do Corpo Clínico, naquilo que estiver conflitante com o presente Estatuto, fica concedido o prazo de sessenta (60) dias a contar desta data. **ARTIGO 84** - No prazo de sessenta (60) dias da data da aprovação deste Estatuto, qualquer Regimento, Regulamento, Normativo ou documento assemelhado, que objetive orientar e disciplinar procedimentos em qualquer área da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, haverá de ser atualizado à luz deste Estatuto, de sorte que não venha colidir com o que aqui se estabelece. **Parágrafo Único:** Qualquer alteração em documentos como os mencionados neste artigo (ou assemelhados), anterior ou posterior à aprovação deste Estatuto, que conflite com qualquer de seus dispositivos é considerada nula. **ARTIGO 85** - O presente Estatuto, após aprovado, revogará todas as disposições estatutárias anteriores e entrará imediatamente em vigor. **Item "c"** Susierleia explanou que, em reunião anterior da diretoria deliberativa, os senhores Reginaldo Beraldo e Pedro Augusto Oberlaender obtiveram a autorização dos membros para atuar na ação do Ressarcimento SUS em favor da Santa Casa, pois na época houve várias proposta muito custosas para entidades. O Sr. Pedro Oberlander esclarece que mesmo no estatuto vigente já permitia os advogados membros do conselho defender o hospital. Por fim, o assunto foi colocado em votação a ratificação da decisão da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo do contrato de prestação de serviços jurídicos entre a Santa Casa e os advogados Pedro Augusto Oberlaender Neto e Reginaldo Beraldo de Almeida no patrocínio da ação contra a União para adequação da tabela SUS, o que foi aprovado nesta Assembléia por unanimidade. O segundo assunto do Item "c" foi sobre o arquivamento da CEI aberta pelos vereadores para fiscalizar o contrato do Pronto Socorro. Administradora reverenciou que o processo nº 0399.0001358/2023 foi arquivado pelo Ministério Público, demonstrando que o promotor



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**
Rua Irmão Vilanova, 66 - Centro Presidente Venceslau - SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasaspvz@hotmail.com/ coord. cateqvz@hotmail.com
CNPJ: 55.559.900/0001-65



não encontrou elementos suficientes para dar prosseguimento às investigações ou para formalizar qualquer ação judicial, em conclusão relata: *"Como dito preliminarmente, a análise deste promotor se vocaciona apenas e tão somente a tutela do patrimônio público e, nesta seara, observa-se a regularidade do convênio firmado e da conduta da Santa Casa local"*, os membros da associação realizaram uma salva de palmas pela competência da gestão atual. Antes do encerramento, a administradora convidou todos os presentes para um evento comemorativo em celebração aos 80 anos da Santa Casa. Ocorrerá no dia 30 de agosto no salão de festa do Condomínio Reserva Flamboyant, sendo uma festa exclusiva para colaboradores, médicos, membros da Irmandade e apoiadores do hospital. Na Festividade será um momento especial para celebrar e reconhecer os 80 anos de contribuição e dedicação da nossa querida Santa Casa a toda população Venceslauense. E por fim, o senhor presidente Declara que as deliberações Tomadas na Assembléia Geral em questão, observaram rigorosamente o quórum previsto no Estatuto Social vigente. O Senhor Antônio Atos agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião, e para constar foi secretariada por mim Augusto César Rodrigues De Carvalho, nomeado "ad hoc", pelo senhor Presidente desta assembléia lavrou a presente ata que lida e votada foi aprovada por unanimidade, vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente e por quantos mais queiram fazê-lo.

Presidente Venceslau, 15 de agosto de dois mil e vinte e quatro (2024).


Antônio Atos de Oliveira

Presidente do Conselho Deliberativo

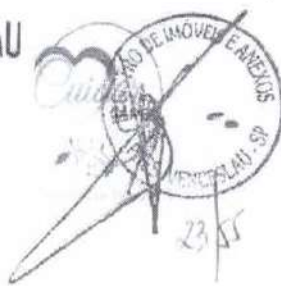

Augusto César Rodrigues De Carvalho
Conselheiro Fiscal

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
"REC. DE FIRMA NO VERSO"



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, fundada em 04.06.1944, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas em 19.05.1945, inaugurada em 02.09.1964, portadora do CNPJ 55.559.900/0001-65, com sede na Rua Emiliano Vilanova, nº 66 e foro nesta cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, filantrópica, que terá sua duração por tempo indeterminado, cujas atividades regerão de conformidade com o presente Estatuto, o qual revoga todos os anteriores.

Parágrafo Primeiro: Para efeito deste Estatuto, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU** será denominada simplesmente de **SANTA CASA**.

Parágrafo Segundo: Na Portaria nº 1.439, de 20 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde, encontra-se a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) à Associação Irmandade da SANTA CASA de Presidente Venceslau.

ARTIGO 2º - A SANTA CASA tem por objetivo principal:

I - MANTER, ADMINISTRAR E DESENVOLVER o hospital e seus bens para atendimento público, assim como estabelecimentos destinados a prestação de serviços de saúde, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência, mantendo gratuitamente leitos, serviços médicos

f. 12 1



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



hospitalares para aqueles que procurarem e necessitarem de seus serviços, dentro das proporções estabelecidas pelas legislações e regulamentos municipais, estaduais e federais em vigor, sem distinção de nacionalidade, raça, credo religioso, opinião política, ou qualquer outra condição, tanto em regime de internação, quanto de atendimentos ambulatoriais, urgência e emergência;

II - PROMOVER e EXECUTAR programas de responsabilidade social, projetos e serviços voltados ao atendimento da assistência social e da saúde, casas de apoio em atenção às necessidades da criança adolescente, ao idoso e da família;

III - CONTRIBUIR para o estabelecimento de políticas públicas, programas, projetos e serviços intersetoriais no âmbito dos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção à criança, ao adolescente, ao idoso, e a proteção à família, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso à saúde e à assistência social, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão;

IV - DESENVOLVER a pesquisa na área de administração hospitalar e na gestão de saúde para favorecer o aperfeiçoamento das atividades intrínsecas a elas, além de desenvolver programas de saúde coletivas e comunitárias, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e controle de doenças e de orientação sanitárias;

V - PROMOVER atividades ligadas ao desenvolvimento do ser humano, sua integração social, cooperar no ensino, pesquisa e difusão do conhecimento científico, podendo manter hospital auxiliar de ensino e oferecer serviços de internato e residência médica próprios, promovendo para isso parcerias e convênios com instituições e entidades congêneres e públicas;

↑  2



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emílio Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



VI - DESENVOLVER, MANTER, INCREMENTAR E GERIR atividades e projetos nas áreas de assistência social, saúde e educação;

VII - PROMOVER o desenvolvimento sócio educacional do indivíduo por meio de sua atuação na área da educação, além de criar, manter, incrementar e gerir atividades e projetos em tal área, inclusive creches/CEI, educação infantil e estabelecimentos educacionais;

VIII - PROMOVER a sustentabilidade hospitalar, defender o aumento da eficácia e otimização de recursos na gestão e práticas biossustentável a fim de reduzir desperdícios e elevar a produtividade.

IX - OBSERVAR os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais.

ARTIGO 3º - Para atingir suas finalidades, a entidade desenvolverá as seguintes atividades:

I - promover, coordenar e organizar jornadas e projetos específicos da área da saúde, assistência social e educação;

II - executar projetos, programas, planos de ações, podendo receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio as pessoas físicas e jurídicas ou organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades e ou em áreas afins;

III - prestar serviços médico, hospitalares e de assistência à saúde em todos os seus níveis;

IV - celebrar e cumprir contratos, termos, acordos, ajustes, convênios e parcerias com o poder público ou com a iniciativa privada para a gestão nas áreas de saúde nos diferentes níveis de complexidade do SUS, da educação e da assistência social, recebendo

3



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



e gerindo recursos financeiros e, eventualmente, bens públicos e particulares;

V – apoiar a realização e o desenvolvimento de pesquisas científicas da área de administração hospitalar e na gestão da saúde;

VI – realizar as prestações de contas de todos os recursos e bens públicos recebidos pela entidade, nos termos legais determinados pelo Poder Público contratante e pelos respectivos órgãos de controle e de fiscalização.

Parágrafo único: A entidade possui finalidade não lucrativa e tem a obrigatoriedade de investir seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 4º - O quadro social da **SANTA CASA** será formado por pessoas físicas de ambos os sexos, maiores de 18 (dezoito) anos, de qualquer nacionalidade e de pessoas jurídicas.

§1º Nenhum associado responderá pessoal ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela **SANTA CASA**;

§2º Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos;

§3º A qualidade de associado é intransmissível;

§4º O número de associados é ilimitado.

ARTIGO 5º - Compõe-se a **SANTA CASA** das seguintes categorias de associados, todos com os mesmos direitos:

a) FUNDADORES – os que subscreveram a ata de Fundação, de 04.06.1944;

b) CONTRIBUINTE – os que contribuem, anualmente, com importância definida pela Diretoria Executiva;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emílio Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



c) **BENEMÉRITOS** – os que prestaram à **SANTA CASA**, serviços relevantes, a juízo da Diretoria Executiva, que justificará o pedido ao Conselho Deliberativo;

d) **REMIDO** – os que doarem, de uma só vez, valor igual ou superior a 100 vezes a anuidade dos Associados Contribuintes.

Parágrafo Único A admissão de Associados fundadores e Remidos é competência exclusiva da Diretoria Executiva.

ARTIGO 6º - O admissão de novo associado no quadro social da SANTA CASA **ocorrerá** mediante proposta dirigida à Diretoria Executiva, com a qualificação do pretendente, por 02 (dois) associados em pleno gozo de seus direitos, devendo o nome do indicado ser colocado em discussão logo na primeira reunião da Diretoria.

§1º Aprovada a proposta e aceita pelo pretendente, este receberá, após os devidos registros na Secretaria da **SANTA CASA**, comunicação, por escrito, conferindo-lhe o Título de Admissão.

§2º Se a proposta não for aceita, os associados proponentes poderão recorrer da decisão ao Conselho Deliberativo, dentro de 10 (dez) dias, contados da data da reunião da Diretoria.

§3º O novo associado só entrará no gozo de seus direitos de votar e ser votado, após 06 (seis) meses de sua admissão no quadro social.

ARTIGO 7º - Deixará de pertencer ao quadro social da **SANTA CASA**, por deliberação da Diretoria Executiva:

- a) O associado que, espontaneamente, solicitar a sua exclusão;
- b) O associado que se recusar ou deixar de pagar sua anuidade;
- c) O associado que se tome incompatível com os interesses da **SANTA CASA**.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emílio Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



Parágrafo Único No caso de eliminação, de acordo com as alíneas "b" e "c" deste Artigo, será assegurado ao associado, ampla defesa que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, por escrito, dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 8º - Direitos e deveres dos associados:

- a) Observar e cumprir, rigorosamente, este Estatuto e o Regimento Interno;
- b) Participar das Assembléias Gerais e tomar parte das suas deliberações;
- c) Promover o engrandecimento da **SANTA CASA**, empregando, para esse fim, os meios lícitos ao seu alcance, zelando pelo patrimônio moral e material da entidade;
- d) Aceitar o exercício de cargo, para o qual for eleito, salvo motivo justificado;
- e) Votar e ser votado para cargos do quadro administrativo da **SANTA CASA**;
- f) Contribuir com a anuidade fixada pela Diretoria Executiva;
- g) Propor a admissão de novos associados;
- h) Abster-se, na **SANTA CASA**, de qualquer manifestação política/partidária, religiosa ou racial, que possam afetar a harmonia social;
- i) Requerer, justificadamente, convocação de Assembléia Geral Extraordinária, observando o Artigo 25;
- j) Não manter relação empregatícia com a **SANTA CASA**, sem estar afastado do quadro social, devidamente homologado pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 9º - Todo associado será devidamente qualificado e cadastrado no ato de sua admissão.

A

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10º - A **SANTA CASA** será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: As Reuniões poderão acontecer nos formatos presenciais, virtuais ou mistas, podendo os associados em pleno gozo de seus direitos, votar e ser votado.

ARTIGO 11 - É vedada a acumulação de cargos nos seguintes órgãos administrativos:

- a) Conselho Deliberativo;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Cargo de Diretor Clínico;
- e) Cargo de Diretor de outro órgão que venha a ser criado.

ARTIGO 12 - Será destituído do cargo que ocupar nos órgãos conforme Artigo 11:

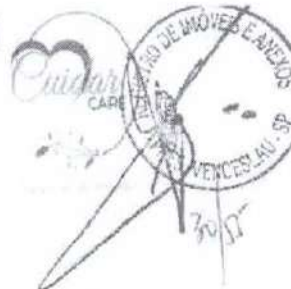
- a) O membro que não tomar posse do cargo no dia designado, salvo por motivo justificado;
- b) Os que não cumprirem com as obrigações estatutárias;
- c) Os que não comparecerem por mais de 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativas;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 13 - Os membros dos órgãos relacionados no Artigo 11 não poderão fazer com a **SANTA CASA** contratos de fornecimento de coisas ou prestação de serviços contínuos, exceto na área jurídica.

ARTIGO 14 - O mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão de quatro (04) anos; permitido a reeleição, exceto para os membros do Conselho Fiscal que deverão ser substituídos.

ARTIGO 15 - A atual administração permanecerá, em qualquer circunstância, até a eleição e posse da nova administração.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 16 - A Assembléia Geral, órgão soberano da **SANTA CASA**, é a reunião de seus associados, em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada na forma deste Estatuto.

§1º É vedada a participação e votação por procuração.

§2º Haverá tantas Assembléias Gerais Extraordinárias quantas forem necessárias e serão convocadas e presididas de acordo com este Estatuto.

ARTIGO 17 - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas e presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto legal e na falta de ambos, pelo associado, membro mais antigo do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 18 - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante publicação de edital através de mensagem via e-mail, Whatsapp,



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ligação telefônica e outros meios das Mídias Sociais, desde que haja publicidade e esclarecimento sobre as pautas que serão tratadas na referida reunião e convocação por escrito dos associados, com cópia afixada em local visível na **SANTA CASA**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da reunião.

ARTIGO 19 - As Atas das Assembléias Gerais e do Conselho Deliberativo serão registradas em livro próprio, devendo as folhas ser rubricadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, com termos de abertura e encerramento.

§1º Será obrigatório constar na Ata o número de associados que assinaram o livro ou lista de presença, bem como, o número de associado em pleno gozo de seus direitos;

§2º As Atas poderão ser, além de manuscritas, datilografadas ou digitadas em computador e coladas na folha respectiva do Livro de Atas ou numeradas sequencialmente e encadernadas, com termos de abertura e encerramento, a cada 50 (cinquenta) atas.

ARTIGO 20 - Compete a Assembléia Geral:

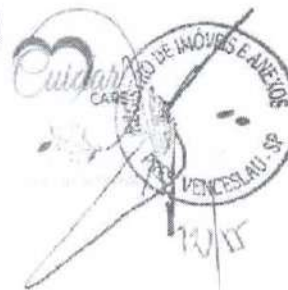
- a)** Pronunciar-se sobre os atos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, examinando os fatos, através de seus relatórios;
- b)** Conferir e cassar títulos honoríficos mencionados por este Estatuto;
- c)** Revogar os atos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, quando colidirem com as disposições deste Estatuto;
- d)** Eleger, empossar e destituir membros do Conselho Deliberativo;
- e)** Destituir membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- f)** Resolver sobre as reformas e alterações deste Estatuto;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



g) Resolver sobre a dissolução da **SANTA CASA**;

ARTIGO 21 - Haverá uma **Assembleia Geral Ordinária**, no mês de dezembro do ano em que esteja prestes a terminar o mandato do Conselho Deliberativo, sendo o dia determinado e deliberado pelo conselho Deliberativo. Cujas ordens do dia constarão:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o quadriênio seguinte;
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

ARTIGO 22 - Haverá, também, uma **Assembleia Geral Ordinária**, no mês de março de cada ano, sendo o dia determinado e deliberado pelo conselho Deliberativo. Cujas ordens do dia constarão:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-fimado;
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

ARTIGO 23 - As Assembleias Gerais, em primeira convocação, reunir-se-ão com a maioria absoluta dos seus associados, em pleno gozo de seus direitos e, 1/2 (meia) hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

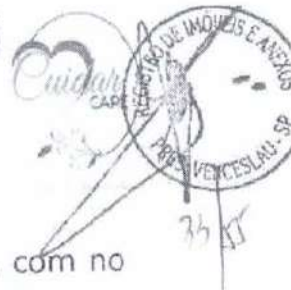
Parágrafo Único: Para as deliberações sobre destituição de membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, reformas e alterações deste Estatuto e dissolução da Santa Casa; será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo deliberar sem a presença da maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos, em primeira



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



convocação e, em segunda convocação, ½ (meia) hora após, com no mínimo 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 24 - As deliberações das Assembléias Gerais poderão ser tomadas por aclamação, voto secreto ou aberto, por maioria simples de votos, a critério dos associados presentes, em pleno gozo de seus direitos e se aprovado pela maioria de associados presentes, exceto as previstas no Parágrafo Único do Artigo 23.

Parágrafo Único Qualquer associado presente poderá requerer a votação nominal da matéria em deliberação, tenha sido ela dada como aprovada ou não pelo Presidente da Mesa.

ARTIGO 25 - O Provedor ou 1/5 (um quinto) dos associados, em pleno gozo de seus direitos, poderão requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando julgarem necessária aos interesses e bom nome da **SANTA CASA**, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que não sendo deferido dentro de dez (10) dias, poderão convocar a Assembléia, assumindo a responsabilidade pelo ato.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

ARTIGO 26 - O Conselho Deliberativo será composto por 21 (vinte e um) membros efetivos, eleitos nos termos deste Estatuto.

§1º O Conselho Deliberativo eleito e empossado conforme alínea "b" do Artigo 21 deverá naquela oportunidade e depois de encerrada a Assembléia e em reunião do Novo Conselho, eleger e empossar a sua



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



nova Mesa Diretora, devendo a reunião ser presidida pelo associado mais antigo, membro do Conselho Deliberativo.

§2º O Conselho Deliberativo eleito e empossado, por seu novo Presidente, nesta oportunidade, elegerá e empossará os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que eleitos e empossados nesta reunião, entrarão em exercício no primeiro (01) dia útil do mês de janeiro do ano seguinte;

§3º O Conselho Deliberativo terá sua mesa Diretora composta de Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários;

ARTIGO 27 - As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta oito) horas, mediante comunicação escrita aos membros, através de mensagem via e-mail, Whatsapp, ligação telefônica, Mídias Sociais e outros, desde que, o membro tenha ciência da qual deverá constar obrigatoriamente, a pauta da ordem do dia, local, dia e hora da reunião.

§1º O Conselho Deliberativo funcionará, em primeira convocação, com a presença absoluta de seus membros e, em segunda convocação, ½ (meia) hora após, com, no mínimo, 05 (cinco) de seus membros;

§2º As deliberações do Conselho Deliberativo, que poderão ser por votação nominal, aclamação ou por voto secreto, a critério da maioria dos presentes, serão tomadas por maioria simples de votos.

ARTIGO 28 - Ao Conselho Deliberativo compete:

- a)** Determinar a política da **SANTA CASA** em função da comunidade que representa e o seu desempenho econômico e financeiro;
- b)** Aprovar os Regulamentos ou Regimentos Internos da **SANTA CASA** e do Corpo Clínico;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emilliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- c) Fiscalizar a execução das leis, regimentos, regulamentos, política econômica e financeira e este Estatuto;
- d) Apreciar e julgar os pedidos de licença do Provedor;
- e) Convocar e presidir, conforme preceitua este Estatuto, as Assembléias Gerais;
- f) Interpretar os casos omissos neste Estatuto.

ARTIGO 29 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, extraordinariamente, tantas vezes quanto for necessário.

ARTIGO 30 - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, no mês de março de cada ano, com a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo, com o devido parecer do Conselho Fiscal;
- c) Outros assuntos de Interesse da entidade.

ARTIGO 31 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverão pertencer, obrigatoriamente, ao Conselho Deliberativo.

§1º As vagas existentes no Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, serão preenchidas por Associados Efetivos, eleitos pelos membros do Conselho Deliberativo, em sua primeira reunião, após a vacância.

§2º Não poderão pertencer ao Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, membro do Corpo Clínico ou Médico que tenha interesse em clínicas ou consultórios médicos no Município.

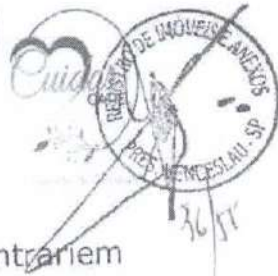
ARTIGO 32 - O Conselho Deliberativo poderá, a qualquer tempo, destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal ou qualquer um de

[Handwritten signatures]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com
Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



seus membros, após assegurar-lhes ampla defesa, caso contrariem as disposições estatutárias, exerçam desidiosamente as suas funções ou pratiquem quaisquer outros atos que, a seu juízo, atentem contra os objetivos e o bom nome da **SANTA CASA**.

DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 33 A Diretoria Executiva será composta dos seguintes membros:

- a) Provedor;
- b) Vice-Provedor;
- c) 1º e 2º Secretários;
- d) 1º e 2º Tesoureiros;

ARTIGO 34 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, convocadas pelo Provedor ou por no mínimo 04 (quatro) de seus membros, mediante comunicação escrita aos membros.

§1º As decisões serão tomadas por maioria simples de votos e com a presença mínima de 04 (quatro) de seus membros;

§2º Das decisões da Diretoria Executiva cabem recursos ao Conselho Deliberativo e, se for o caso a Assembléia Geral, desde que apresentada por escrito e dentro de 15 (quinze) dias da decisão.

ARTIGO 35- Todo membro da Diretoria Executiva que se ausentar da cidade, por tempo superior a 48 (quarenta e oito) horas ou sentir-se impedido de exercer as atribuições que por este Estatuto lhes são conferidas, deverá dar ciência ao Provedor. Se o fato se der com o Provedor, este dará ciência ao Vice-Provedor. Idênticas comunicações deverão ser dadas ao cessarem os motivos.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 36 - A Diretoria Executiva poderá contratar advogados para assumirem o contencioso jurídico, assessorá-la em assuntos jurídicos e patrocinar as suas causas em juízo ou para caso específico de interesse da Irmandade, podendo ser membro do Conselho Deliberativo;

ARTIGO 37 - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como todas as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Deliberativo;
- b) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo o Regimento Interno da **SANTA CASA**;
- c) Incluir e excluir associado, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo;
- d) Indicar ao Conselho Deliberativo os nomes das pessoas que tenham prestado serviços de alta relevância e de valor à **SANTA CASA**, para serem agraciados, com o título de Associado Benemérito, pela Assembléia Geral;
- e) Resolver sobre licenças solicitadas pelos membros, exceto do Provedor;
- f) Autorizar o Provedor a assinar contratos que impliquem em obrigações de pagamentos, até o valor de 50% (cinquenta) por cento da receita bruta operacional do mês anterior ao da contratação. Para valor superior, devera a referida obrigação ser previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- g) Deliberar sobre contratos e convênios em geral;
- h) Criar, ampliar, reduzir e extinguir órgãos e serviços prestados pela **SANTA CASA**;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



- i) Resolver os casos urgentes da administração "ad referendum" do Conselho Deliberativo;
- j) Fixar os salários correspondentes a cada cargo, bem como estipular os reajustes aprovados em dissídio ou convenção trabalhista;
- l) Contratar auditoria independente, devidamente habilitada de acordo com a legislação vigente;
- m) Nomear e empossar o Diretor Técnico do Corpo Clínico e os responsáveis por outros órgãos existentes ou que venham a ser criados;
- n) Aprovar a admissão de médicos para o Corpo Clínico;
- o) Determinar o afastamento temporário ou definitivo de médico do Corpo Clínico, observando o direito do contraditório, da ampla defesa e recurso ao Conselho Deliberativo;
- p) Determinar o valor da mensalidade a ser paga pelo Associado Efetivo;
- q) Avocar de modo geral ou em casos especiais, as atribuições de qualquer cargo, órgão ou autoridade subordinada;
- r) Apresentar ao Conselho Deliberativo, depois de analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal, o relatório anual da Diretoria Executiva e todas as peças contábeis do exercício recém-findo.

ARTIGO 38 - Incumbe ao Provedor:

- a) Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria Executiva;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e todas as resoluções emanadas da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Assembléia Geral;
- c) Representar a **SANTA CASA**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar esta função a Procurador Jurídico, quando necessário;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emílio Vila Nova, 66 - ☎(18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



- d) Assinar contratos e termos de compromisso;
- e) Assinar com o 1º Tesoureiro, os balanços, balancetes e demais peças contábeis;
- f) Assinar com o 1º Secretário, os títulos de associados conferidos, exceto os de Benemérito;
- g) Admitir e demitir funcionários, preenchendo os cargos vagos ou que foram criados;
- h) Dar andamento aos negócios urgentes da **SANTA CASA**, ficando suas decisões sujeitas à aprovação da Diretoria Executiva;
- i) Autorizar o pagamento dos compromissos financeiros da entidade, assinando cheques e recibos, juntamente com o 1º Tesoureiro ou seu substituto legal;
- j) Levar à Assembléia Geral, depois de apreciado pelo Conselho Fiscal, relatório dando conta de todos os fatos ocorridos durante o ano encerrado;
- l) Delegar poderes aos membros da Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto;
- m) Propor ao Conselho Deliberativo, com as devidas justificativas, a substituição de membros da Diretoria Executiva.

ARTIGO 39 Incumbe ao Vice-Provedor:

- a) Substituir o Provedor em suas faltas, licenças, impedimentos e afastamento definitivo, assumindo as atribuições constantes do Artigo 38;
- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 40 Incumbe ao 1º Secretário:

- a) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- b) Organizar e dirigir os serviços da secretaria da **SANTA CASA**;

41



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



- c) Apresentar, no fim de cada exercício, um resumo dos atos da administração e seu cargo, para fazer parte do relatório do provedor;
- d) Substituir o Vice-Provedor em suas ausências e impedimentos ou vacâncias desses cargos;
- e) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 41 - Incumbe ao 2º Secretário:

- a) Substituir, assumindo as incumbências do 1º Secretário, quando em suas faltas, impedimentos ou vacância do cargo;
- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 42 - Incumbe ao 1º Tesoureiro:

- a) Ter, sob sua guarda e responsabilidade, todos os títulos e valores da **SANTA CASA**;
- b) Fazer os pagamentos determinados pelo Provedor;
- c) Depositar os saldos em estabelecimentos bancários da praça, a juízo da Diretoria Executiva;
- d) Ter, em boa ordem, a escrituração da **SANTA CASA**, entregando-o a um contador, se necessário, a juízo da Diretoria Executiva;
- e) Assinar todos os documentos de movimentação financeira existentes em estabelecimentos de crédito, mediante assinatura conjunta com o Provedor ou seus substitutos legais;
- f) Fornecer ao Provedor, para fazer parte de seu relatório, todas as peças contábeis do balanço anual da **SANTA CASA**;
- g) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 43 - Incumbe ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir e assumir as incumbências do 1º Tesoureiro em suas faltas, impedimentos ou vacância do cargo;

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.

ARTIGO 44 - Os eventuais prejuízos advindos de deliberações e atos da Diretoria Executiva, que contrariem as disposições estatutárias e legais, serão de responsabilidade do membro que a praticou, ou de todos, se impossível individualizá-los.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 45 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e respectivos suplentes, todos pertencentes ao Conselho Deliberativo e com mandato de 04 (quatro) anos, sendo vedada a reeleição.

ARTIGO 46 - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar os balancetes e balanços, emitindo parecer sobre os mesmos;
- b) Verificar e acompanhar toda a escrituração;
- c) Fiscalizar o desenvolvimento de obras e programas de trabalho;
- d) Denunciar ao Conselho Deliberativo as irregularidades apuradas, fazendo as recomendações que julgar convenientes;

ARTIGO 47 - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal o cônjuge, bem como o ascendente e o descendente em qualquer grau ou colateral, de qualquer membro da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 48 - Os membros do Conselho Deliberativo serão eleitos através de escrutínio secreto, se houver mais de uma chapa

19



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



concorrente e, aberto, secreto ou por aclamação, a critério dos associados presentes na Assembléia e se aprovado pela maioria absoluta e em pleno gozo de seus direitos, quando houver somente uma chapa concorrente e vencera a que obter a maioria simples de votos.

ARTIGO 49 - A Assembléia Geral Ordinária para a realização das eleições será convocada de acordo com o Artigo 18 deste Estatuto e instalada, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos e em segunda convocação, ½ (meia) hora após, com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 50 - As chapas concorrentes deverão ser, obrigatoriamente, registradas junto a Secretaria da Diretoria Executiva, com os nomes e qualificação dos componentes e referendada pelos mesmos, com trinta (30) dias de antecedência da data da assembléia.

Parágrafo Único As chapas, depois de verificadas e aprovadas pela Diretoria Executiva, serão afixadas em local visível e de fácil acesso.

ARTIGO 51 - O Presidente da Assembléia, depois de concluído a alínea "a" do Artigo 21, promovera entre os associados presentes a constituição da mesa que presidirá as eleições, que será composta de Presidente, Secretário e dois Escrutinadores.

ARTIGO 52 - A votação será feita pela ordem de assinaturas no Livro ou Lista de presenças, participando dela os sócios que assinarem o referido livro até a hora do início da mesma e desde que estejam em pleno gozo de seus direitos.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emilião Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 53 - Examinadas e contadas às cédulas, far-se-á a apuração, elegendo a chapa que obtiver a maioria simples de votos.

ARTIGO 54º - Concluído a apuração, imediatamente o Presidente da Mesa Eleitoral proclamará a chapa e os nomes dos eleitos, empossando-os no ato.

ARTIGO 55 - Os votos só poderão ser impugnados quando da sua abertura e apuração, quando serão encaminhados ao Presidente da Mesa, que julgará no ato, não cabendo recurso posterior no âmbito da Santa Casa.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO SOCIAL, RECEITA E DESPESA

ARTIGO 56 - O Patrimônio Social constitui-se pelos bens móveis, imóveis, direitos em ações ou outro direito qualquer, atualmente de propriedade da **SANTA CASA**, integrantes do seu ativo imobilizado e por outros bens que, de futuro, sejam por ela adquiridos, por doação, compra ou outro meio legal.

Parágrafo Único- Os bens imóveis não poderão, no todo ou parte, ser cedido a título de comodato ou para qualquer outra espécie de uso gratuito. A cessão para órgãos públicos ou entidades sem fins lucrativos, poderá ocorrer mediante aprovação do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 57 - Constituirão receitas da **SANTA CASA**:

- a) As contribuições dos associados;
- b) Os rendimentos dos bens sociais patrimoniais;
- c) Os valores recebidos em virtude de legados testamentários;

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emílio Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



- d) As doações e auxílios, numerários ou espécie, entregue por pessoas físicas ou jurídicas;
- e) As subvenções e os auxílios concedidos pelos poderes públicos federal, estadual e municipal, pelas sociedades de que estes poderes participam, pelas autarquias e por outros órgãos ou fundos públicos;
- f) O produto de eventuais vendas de bens sociais;
- g) Rendas próprias, inclusive a operacional e de aplicação financeira;
- h) Rendas de convênios e contratos de prestação de serviços.

ARTIGO 58 - As despesas da **SANTA CASA** decorrerão:

- a) Dos gastos necessários ao atendimento de seus objetivos sociais, regulamente definidos neste estatuto;
- b) Dos dispêndios decorrentes da cobrança e recebimento das receitas sociais;
- c) Dos gastos indispensáveis à manutenção e conservação dos atuais bens móveis e imóveis;
- d) Dos valores despendidos com novas obras ou construção e com a aquisição de outros bens imóveis que se tornarem necessários à melhoria e à ampliação dos serviços sociais e assistenciais;
- e) De outros gastos de interesse social.

ARTIGO 59- A alienação de bens imóveis dependerá da aprovação direta e expressa da Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Quando se tratar de bens móveis ou qualquer outro direito de valor superior a cinquenta (50) salários mínimos, a alienação dependerá da aprovação do Conselho Deliberativo.

ARTIGO 60 - O exercício financeiro da **SANTA CASA** coincidirá com o ano social de 1º de janeiro a 31 de dezembro.



ARTIGO 61 – A **SANTA CASA** não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

Parágrafo Único – O “superávit” eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, será aplicado integralmente no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ARTIGO 62 - É vedado à remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, associados, mantenedores, instituidores, benfeitores ou equivalentes, haja vista a voluntariedade dos cargos, exceto ao cargo de provedor, caso este atue direta e efetivamente na gestão executiva da entidade, na qual poderá a seu critério, receber a título de ajuda de custo, cujo valor será definido pelo conselho deliberativo, tudo conforme fundamentos emanados pela lei Lei 13.151/2015.

CAPÍTULO VI

DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO DA SANTA CASA

ARTIGO 63 - O presente Estatuto poderá ser reformado ou alterado a qualquer tempo, observando o Parágrafo Único do Artigo 23 e obedecidas às seguintes normas:

a) Por iniciativa da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo, devendo, entretanto, ser nomeada, por este, uma



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



comissão de 03 (três) membros, no mínimo, para elaboração do projeto e submetê-lo a aprovação do Conselho Deliberativo;

b) De outra forma, as propostas deverão ser formuladas por escrito, devidamente justificadas e assinadas por 06 (seis) membros, no mínimo;

c) Aprovado pelo Conselho Deliberativo será convocado por este uma Assembléia Geral Extraordinária para a sua devida votação;

d) Tanto a aprovação como a rejeição, poderá ser de maneira integral ou parcial, prevalecendo a vontade da maioria simples dos presentes em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO 64 - A **SANTA CASA** poderá ser dissolvida desde que cumprido o Parágrafo Único do Artigo 23.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio será doada à entidade congênere ou a entidade pública de Presidente Venceslau, para ser aplicada nas mesmas finalidades da entidade dissolvida.

CAPÍTULO VII DOS DEPARTAMENTOS

ARTIGO 65 - Os serviços da **SANTA CASA** serão distribuídos em 03 (três) departamentos, denominados Departamento Médico, Departamento Técnico e Departamento Administrativo, cujas atividades e responsabilidades estarão definidas no Regimento Interno da **SANTA CASA**.

+



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 66 - A **SANTA CASA** deverá ser dirigida por um administrador, de preferência possuidor de curso de Administração Hospitalar, cujas atividades e responsabilidades estarão definidas no Regimento Interno da **SANTA CASA**.

CAPÍTULO VIII DO CORPO CLÍNICO

ARTIGO 67 - O Departamento Médico compete ao Corpo Clínico, dirigido por um Diretor Clínico e respectivo Vice Diretor Clínico, a eles competem também à execução dos serviços e atividades de todos os serviços médicos e serviços auxiliares médicos da **SANTA CASA**, cabendo à Diretoria Executiva a elaboração dos respectivos contratos médicos.

Parágrafo Único - O Corpo Clínico é um grupo de profissionais médicos liberais, governado por seu Regimento próprio, obediente a este Estatuto e aprovado pela Diretoria Executiva, órgão que poderá acolher ou vetar, no todo ou em parte, respectivo regimento, podendo ainda propor modificações que entender necessários aos interesses da Irmandade.

ARTIGO 68 - Cabe ao Corpo Clínico em conjunto com a Diretoria Executiva, providenciar a organização da estrutura funcional do corpo clínico, garantindo o pleno funcionamento das normas regimentais da Instituição.

§1º- A nenhum médico do Corpo Clínico é dado o direito de trazer elementos para na Santa Casa, em qualquer setor ou categoria, e também é proibido o uso das dependências hospitalares para desenvolver seus serviços sem expressa e prévia autorização da Administração.

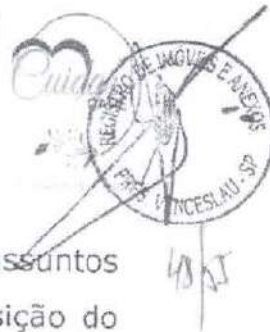
ARTIGO 69 - O Regimento Interno do Corpo Clínico constará as competências do Corpo Clínico, do Diretor Clínico, Vice Diretor Clínico



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emilianio Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



e do Diretor Técnico, se restringirá exclusivamente a assuntos pertinentes à prática médica. Deverá fazer parte da composição do Regimento Interno da **SANTA CASA**.

§1º - A função de Diretor Clínico é incompatível com a de membro do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

ARTIGO 70 - O Corpo Clínico é um órgão vinculado à **SANTA CASA** e será composto de profissionais médicos, que prestam serviços para terceiros, e que sem relação de emprego ou sem qualquer outro vínculo com a **SANTA CASA**, se propõem a prestar serviços de assistência na área da saúde aos pacientes que se socorrem do hospital, como particulares, assistidos pelo Sistema Único de Saúde-SUS ou por outras entidades conveniadas.

ARTIGO 71 - O Corpo Clínico será composto de tantos médicos quantos forem necessários aos seus serviços.

§1º - O Diretor Clínico e seu substituto serão obrigatoriamente eleitos pelos médicos do Corpo Clínico, através de processo de votação, devendo ser apresentado a Diretoria Executiva no máximo 10 dias após a eleição.

§2º - Os membros do Corpo Clínico que se tornarem proprietários de clínicas ou casas de saúde poderão pertencer ou **NÃO** ao Corpo Clínico, desde que seja do interesse da **SANTA CASA**.

§3º - Ocorrendo falta do Diretor Clínico e seu substituto, o Corpo Clínico terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar novos representantes médicos.

§4º - O Diretor Técnico se dará por designação da Diretoria Executiva, devendo ele respeitar e cumprir as normativas da **Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016**. **ARTIGO 72** - Serão considerados médicos do Corpo Clínico, os profissionais que tenham a proposta aprovada pelo Corpo Clínico e validado pela Diretoria Executiva.

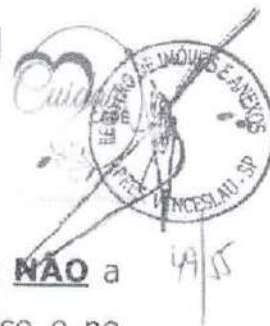


IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Parágrafo Único - Caberá à Diretoria Executiva aprovar ou **NÃO** a admissão, mesmo havendo parecer favorável do Corpo Clínico e no caso de divergência de opiniões, a decisão final caberá ao Conselho Deliberativo.

ARTIGO 73 - A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, instaurada uma sindicância e ouvido a sua defesa, o médico que transgredir as normas éticas e morais, deixar de obedecer aos regulamentos internos ou que por qualquer motivo disciplinar tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**.

Parágrafo Único: Quaisquer das partes envolvidas poderão recorrer ao Conselho Deliberativo, no prazo de 10 (dez) dias.

ARTIGO 74 - Os parentes, em linha reta e colateral, dos médicos membros do Corpo Clínico, não poderão exercer cargos administrativos, definidos nas alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 11.

ARTIGO 75 - É assegurada ao Corpo Clínico, plena autonomia profissional, respondendo, cada um de seus membros, pelos atos que praticar no exercício de suas funções.

ARTIGO 76 - Incumbe ao Diretor Clínico e na sua ausência ao Vice Diretor Clínico:

- a) Superintender todo serviço médico da **SANTA CASA**, fiscalizando a presença dos médicos do Corpo Clínico;
- b) Poderá fazer parte das reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, como convidado/ou convocado para esclarecimento de questões inerentes ao cargo;
- c) Providenciar para que haja sempre médico que atenda às necessidades urgentes e serviços da **SANTA CASA**;
- d) Cumprir as atribuições devidas na **Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016**.

[Handwritten signature]



ARTIGO 77 - O Corpo Clínico, Diretor Clínico, Diretor Técnico e Médicos, observarão este Estatuto e as resoluções emanadas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

ARTIGO 78 - As infrações à ética e às normas de conduta profissionais praticados por médicos, enfermeiros, assistentes sociais e por outros profissionais vinculados a corporação legalmente regulamentadas, deverão ser denunciadas pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, ao órgão de classe competente, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

CAPÍTULO IX

DA MISSÃO, VISÃO E VALORES

ARTIGO 79 - A missão da Santa Casa é Almejar Saúde com qualidade para todos, buscando recursos para atuar como hospital de ensino e oferecer à comunidade assistência humanizada em saúde.

ARTIGO 80 - A visão da Santa Casa é ser uma instituição de ensino, pesquisa e assistência à saúde, de referência regional e reconhecida nacionalmente

ARTIGO 81 - Os valores dessa Instituição consistem em:

I - Competência - Fornecer os recursos necessários para o desenvolvimento e a capacitação de seus profissionais.

II - Conhecimento - Prover o conhecimento necessário aos clientes de ensino e pesquisa, atendendo às expectativas das instituições parceiras e das organizações de fomento.

III - Ética - Agir de forma ética, respeitando o meio ambiente e os valores da organização, dos indivíduos e da sociedade.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emilianio Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



IV - Filantropia – Atender os grupos sociais mais carentes da comunidade, estimulando ações de prevenção e promoção da saúde, e cumprindo com o seu compromisso social.

V - Humanização – Tratar os pacientes, seus familiares e acompanhantes com respeito e dignidade, compreendendo suas preocupações e anseios por informações precisas.

VI - Inovação – Investir continuamente em novas tecnologias e metodologias de trabalho inovadoras, que facilitem a prevenção e a promoção da saúde.

VII - Profissionalismo – Desenvolver ações continuadas de melhoria organizacional, promovendo o comprometimento, a satisfação e a valorização de todos os profissionais.

VIII - Qualidade – Prestar assistência à saúde que atenda às necessidades e expectativas de seus clientes e parceiros.

IX - Sinergia – Manter um bom relacionamento com prestadores de serviço e fornecedores, baseado na confiança mútua e no compartilhamento da visão de futuro.

X - Sustentabilidade – Ampliar e aperfeiçoar os recursos disponíveis, compatibilizando-os com os objetivos de desenvolvimento da instituição.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 82 - Todos os atos jurídicos e administrativos, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias.

[Handwritten signature]



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP. - CNPJ 55.559.900/0001-65



ARTIGO 83 - Para atualização do Regimento Interno do Corpo Clínico, naquilo que estiver conflitante com o presente Estatuto, fica concedido o prazo de sessenta (60) dias a contar desta data.

ARTIGO 84 - No prazo de sessenta (60) dias da data da aprovação deste Estatuto, qualquer Regimento, Regulamento, Normativo ou documento assemelhado, que objetive orientar e disciplinar procedimentos em qualquer área da **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, haverá de ser atualizado à luz deste Estatuto, de sorte que não venha colidir com o que aqui se estabelece.

Parágrafo Único: Qualquer alteração em documentos como os mencionados neste artigo (ou assemelhados), anterior ou posterior à aprovação deste Estatuto, que conflite com qualquer de seus dispositivos é considerada nula.

ARTIGO 85- O presente Estatuto, após aprovado, revogará todas as disposições estatutárias anteriores e entrará imediatamente em vigor:

Conselho Deliberativo

Presidente: Antonio Atos de Oliveira

Vice-Presidente: Marcos Garcia

1º Secretário: Luiz Fernando Ramos Pinheiro

2º Secretário: Marivaldo Queiroz Miranda

Diretoria Executiva

Provedor: José Luiz Ghizzi

Vice-Provedor: Osmar Perusso

1º Tesoureiro: Pedro Augusto Oberlaender Neto

2º Tesoureiro: José Carlos Ribeiro Pinna

1º Secretário: Reginaldo Beraldo De Almeida

2º Secretário: Ademilson Colomaco



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



Conselho Fiscal Titulares:

- 1º Titular:** Augusto César Rodrigues De Carvalho
- 2º Titular:** Sidnei Ferreira Barros
- 3º Titular:** Guilherme Terrenque Martins

Suplentes:

- 1º Suplente:** Jacy dos Santos Timóteo
- 2º Suplente:** Lucey Sponton de Godoy
- 3º Suplente:** Gleison Rodrigues Ribeiro

Demais Conselheiros:

Helio Martins Carlini
Daltro Izoldi Da Cunha
Luiz Felipe Bergamo Maciel
José Luiz Conte Oberlander

Administradora: Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok
Diretor Clínico: Tiago Lucas Pádua Jesuino de Almeida
Diretor Técnico: Pérsio Alonso Pacheco Junior
Procuradora Jurídica: Roseli Oliva

**"ESTE ESTATUTO FOI APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2024"**

Presidente Venceslau, SP, 15 de Agosto de 2024.


Antonio Atos
Presidente da Assembléia

e
Presidente do Conselho Deliberativo


Augusto César R. De Carvalho
Secretário Ad-hoc


Roseli Oliva
Procuradora Jurídica (Visto)



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65

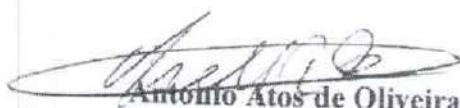


ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

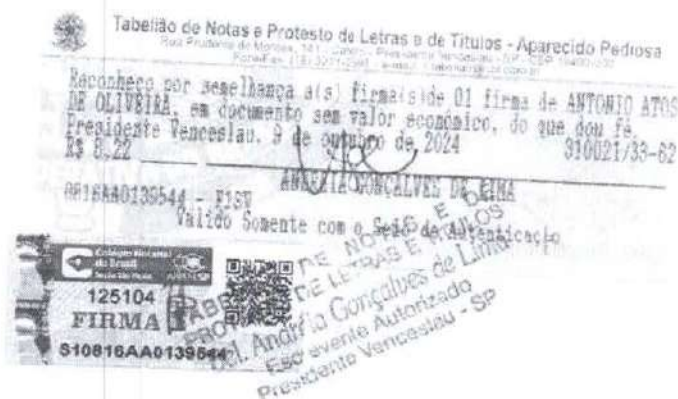
Eu, Antonio Atos de Oliveira brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.700.534-2, CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, Presidente Venceslau-SP, na qualidade de Presidente da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, declaro para todos os fins de direito, que a ata da assembléia geral, datada de 15/08/2024, é via original cujo conteúdo é idêntico à lavrada no livro de atas.

N. Termos,
P. A. Deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 11 de Setembro de 2024.



Antonio Atos de Oliveira
Presidente da Assembléia Geral Ordinária





CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº 4683

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 4.683 em 12/09/2024, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob nº:16

Registro primitivo nº:16

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Averbação nº 110/16 - AVERBAÇÃO	ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTO							
1	R\$ 110,50	R\$ 31,41	R\$ 21,49	R\$ 5,82	R\$ 7,58	R\$ 5,30	R\$ 2,21	R\$ 194,31
SELO DIGITAL:								1207824PJGL010002598YN241

PÁGINAS ACRESCEER - Averbação nº	110/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ALTERAÇÃO ESTATUTO							
49	R\$ 372,89	R\$ 106,33	R\$ 73,01	R\$ 19,60	R\$ 25,48	R\$ 18,13	R\$ 7,35	R\$ 622,79
SELO DIGITAL:								1207824PJGL010002598YN241

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP (22,83)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

Natureza

ATA

PRESIDENTE VENCESLAU, 10 de outubro de 2024

ORLANDO COCCKI JUNIOR
ESCREVENTE SUBSTITUTO

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO R\$ 0,00	CUSTAS R\$ 807,10	DILIGÊNCIA R\$ 0,00	DESPESAS	RECEBER R\$ 807,10
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 483,39	R\$ 137,74	R\$ 94,50	R\$ 25,42	R\$ 33,06
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 23,43	R\$ 9,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 807,10



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1207824PJGL010002598YN241

**CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO N°: 4739**

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 4.739 em 23/12/2024, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Registrado sob n°:16

Registro primitivo n°:16

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
AV.112/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE-MANDATO 2025/2028								
1	R\$ 55,24	R\$ 15,71	R\$ 10,75	R\$ 2,91	R\$ 3,79	R\$ 2,65	R\$ 1,10	R\$ 92,15
SELO DIGITAL:								1207824PJHM010002618XB25S

PÁGINAS ACRESCER - AV.112/16 - AVERBAÇÃO ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE-MANDATO 2025/2028								
11	R\$ 75,24	R\$ 21,34	R\$ 14,63	R\$ 3,96	R\$ 5,17	R\$ 3,63	R\$ 1,54	R\$ 125,51
SELO DIGITAL:								1207824PJHM010002618XB25S

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(6,16)

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.:

Apresentante

ANTONIO PEDRO MAGRI GUIMARÃES

Natureza

ATA

PRESIDENTE VENCESLAU, 06 de janeiro de 2025

ORLANDO COCCKI JUNIOR
ESCREVENTE SUBSTITUTO

RESUMO FINANCEIRO				
DEPÓSITO R\$ 0,00	CUSTAS R\$ 217,66	DILIGÊNCIA R\$ 0,00	DESPESAS	RECEBER R\$ 217,66
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 130,48	R\$ 37,05	R\$ 25,38	R\$ 6,87	R\$ 8,96
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,28	R\$ 2,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 217,66



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1207824PJHM010002618XB25S



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65

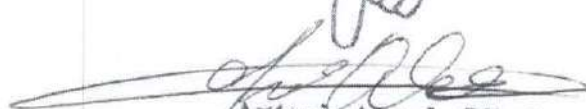


ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, de caráter Filantrópico situado a Rua Emiliano Villanova, 66, centro, nesta cidade de Presidente Venceslau, estado de São Paulo, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Deliberativo o Sr Antonio Atos de Oliveira brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.700.534-2, CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar a averbação e arquivamento da **Ata da Assembleia Geral Ordinária**, realizada no dia 17 de Dezembro de 2024, frente ao registro nº 16, deste **Registro Civil de Pessoa Jurídica**.

N. Termos,
P. A. Deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 18 de Dezembro de 2024.



Antonio Atos de Oliveira
Presidente da Assembleia Geral Ordinária

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **Antonio Atos de Oliveira**
DE OLIVEIRA, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 6 de janeiro de 2025 314771/85-62
R\$ 8,22

0816AA0140810 - PISV



DE NOTAS E TÍTULOS
Em nome do Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa

Firma de **Antonio Atos de Oliveira**
Em nome do Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa

S10816AA0140810



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, convoca a todos os seus associados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia **17/12/2024** **terça-feira**, às **17h30min**, em **1ª convocação**, com a presença absoluta de seus membros e, às **18h00min**, em **2ª convocação**, com qualquer número de associados nos termos dos artigos 21 e 23 do estatuto social desta irmandade, a realizar-se na **Rua Josephina Dilecta Thomazoni de Carvalho, nº. 265**, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o Quatriênio 01.01.2025 á 31.12.2028;
- Outros Assuntos de interesse do Conselho.

É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENÇA!

Presidente Venceslau (SP), 22 de Novembro de 2024.




Antonio Atos de Oliveira
Presidente





**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

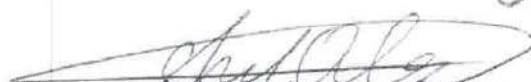
O Presidente do Conselho Deliberativo desta **IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU**, convoca a todos os seus associados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia **17/12/2024** terça-feira, às **17h30min**, em **1ª convocação**, com a presença absoluta de seus membros e, às **18h00min**, em **2ª convocação**, com qualquer número de associados nos termos dos artigos 21 e 23 do estatuto social desta irmandade, a realizar-se na **Rua Josephina Dilecta Thomazoni de Carvalho, nº. 265**, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o Quatriênio 01.01.2025 á 31.12.2028;
- Outros Assuntos de interesse do Conselho.

É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENÇA!

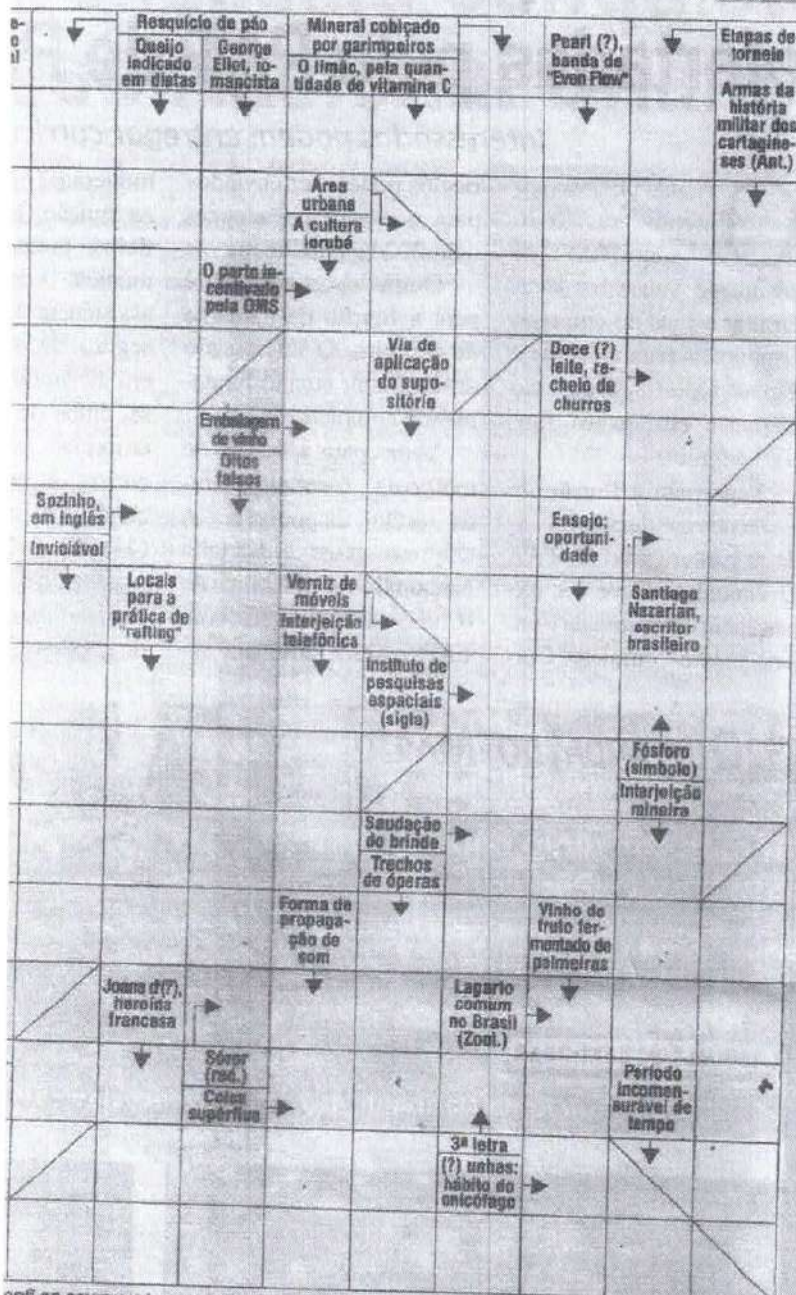
Presidente Venceslau (SP), 22 de Novembro de 2024.




Antonio Atos de Oliveira
Presidente



Palavras Cruzadas



BANCO 3/aro — ass — iam — nol — 4/ansa — nagü — tan. 5/alone. 17/elefantas de guo

Edital de Convocação

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Presidente Venceslau e Região, abaixo assinado, pelo presente Edital, convoca os Associados do Sindicato para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2024, às 08h00 em primeira convocação, para discutir e votar a seguinte ordem do dia:

-Item Único - Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o ano de 2025 e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com os estatutos, a votação será feita pelo sistema de voto secreto, e em não havendo número legal de associados para a realização da Assembleia, será marcada outra para 1 (uma) hora após no mesmo dia, a qual realizar-se-á com qualquer número de associados presentes.

Presidente Venceslau, 05 de dezembro de 2024.

SIDNEI DE PAULA CORRAL
Presidente



IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU
Rua: Estímulo - Venceslau - SP - CEP: 13.273-112/13.273-124
CNPJ: 06.959.910/0001-05



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo desta IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, convoca a todos os seus associados, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 17/12/2024, terça-feira, às 17h30min, em 1ª convocação, com a presença absoluta de seus membros e, às 18h00min, em 2ª convocação, nos termos dos artigos 21 e 23 do estatuto social desta Irmandade, a realizar-se na Rua Josephina Dilecta Thomazoni de Carvalho, nº. 265, nesta cidade, para tratar a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o Quadrênio 01.01.2025 a 31.12.2028;
- Outros Assuntos de interesse do Conselho.

É EXTREMAMENTE IMPORTANTE A SUA PRESENCIA!

Presidente Venceslau (SP), 22 de Novembro de 2024.

Antonio Azeiteiro de Oliveira
Presidente

Confira o novo site do Integração Regional

ação Regional apresenta seu novo site de notícias. Com informações Presidente Venceslau e região, o veículo de comunicação agora oferece uma forma dinâmica para leitores e anunciantes. Confira o site por meio [/www.integracaoregionalnews.com.br/](https://www.integracaoregionalnews.com.br/).



ERVA DOCE

Farmácia de Manipulação

Qualidade e Competência ao seu dispor desde 1988

Reginaldo Tortola - ME

VENDAS E INSTALAÇÕES

Fusos - Vidro Elétrico - Ar Condicionado - Alarmes para Carros e Motocicletas - Som em Geral
Trabalhamos com as Melhores Marcas do Mercado



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 (DEZESSETE) DE DEZEMBRO DE 2024, RELATIVA À ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O QUADRIÊNIO DE 01.01.2025 A 31.12.2028;

Em 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Rua Josephina Dilecta Thomazoni de Carvalho, nº. 265, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, com a presença de dezoito (18) associados em primeira convocação às 17h30, e com início em segunda convocação às 18h00 com a presença total de dezoito (18) associados, conforme assinaturas no livro de presença, tendo o corpo associativo o total de cinquenta e dois (52) membros, sendo, quarenta (50) associados estão em dia com suas obrigações e estão aptos a votar e serem votados, em pleno gozo dos seus direitos, conforme artigo 23 de seu estatuto, presidida pelo Sr. Antonio Atos de Oliveira Presidente do Conselho Deliberativo, e secretariada por mim Augusto César Rodrigues De Carvalho, nomeado "ad hoc", pelo senhor Presidente desta assembleia.

Presentes também a essa Assembleia, a Senhora Administradora Susierleia Aparecida Bonifácio Szymczok e o Antonio Pedro Magri Guimarães, Assistente administrativo.

- a) Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;**
- b) Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o Quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028;**
- c) Outros Assuntos de Interesse do Conselho.**

O Senhor Presidente da Assembleia solicitou que procedesse à leitura do edital de convocação expedido em 22 de Novembro de 2024, para esta Assembleia, o que foi feita por mim, em seguida determinou que se cumprisse a pauta da ordem do dia;

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião anterior;** Procedida a leitura da ata da reunião realizada no dia 27 de Março de 2024, referente à Ata da Assembleia Geral Ordinária, que após lida, foi posta em discussão, sendo mesma aprovada, passou-se então para o item (b) da ordem do dia;
- b) Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, para o quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028;**

O Senhor Presidente da Assembleia Sr. Antonio Atos, deu início ao processo da eleição do novo Conselho Deliberativo, explanando que houve somente uma chapa concorrente, que verificada foi aprovada junto a Diretoria Executiva, em 12.11.2024 com a denominação "**SANTA CASA- O PROPÓSITO DE UMA MISSÃO**", conforme **Art. 50 do Estatuto Social**. O Senhor Presidente Antonio Atos de Oliveira, determinou a mim Augusto César Rodrigues De Carvalho, nomeado "ad hoc", que fizesse a leitura dos nomes e qualificações dos membros que compõe esta chapa,



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



destacando novamente que somente uma única Chapa foi registrada. Em seguida em cumprimento ao Art. 51 o Sr. Presidente da Assembleia promoveu a constituição da mesa que presidirá as eleições, nomeando o Sr. Daltro Izoldi da Cunha por ser o membro mais antigo desta Assembleia para Presidente, o Senhor Augusto César Rodrigues de Carvalho para Secretário e para Escrutinador Sr. Antonio Atos e Jacy Santos Timóteo.

O Sr. Daltro Presidente da Eleição realizou a leitura dos 21 membros, assim qualificados, composto na Chapa para o Conselho Deliberativo para **O QUADRIÊNIO 01.01.2025 á 31.12.2028.**

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE A CHAPA "SANTA CASA- O PROPÓSITO DE UMA MISSÃO".

- 1) **Ademilson Colomaco**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 12.518.724-5 SSP/SP e CPF 002.390.398-82, residente e domiciliado na Rua Maria Abadia da Silva, n 239, nesta cidade de Presidente Venceslau.
- 2) **Alessandra Colombo Pereira**, brasileira, divorciada, professora, portadora do RG nº 7.148.381-4 SSP/SP e CPF nº 112.435.778-51, residente e domiciliado na Rua Campos Salles, 566, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 3) **Antonio Carlos Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 8.456.428-3 SSP/SP e CPF nº 044.143.468-19, residente e domiciliado na Rua Dr. Geraldo Arantes, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP
- 4) **Antonio Atos de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.770.534-2 SSP/SP e CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP
- 5) **Augusto César Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 13.977.258-3 SSP/SP e CPF 055.268.858-44, residente e domiciliado na Rua Emiliano Tiburcio Sales, 59, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP.
- 6) **Benedito Muchon Costa**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG Nº 6.377.260 SSP/SP e CPF 544.467.918-34, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 134, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 7) **Daltro Izoldi da Cunha**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3.055.264 SSP/SP e CPF 158.515.328-15, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 679, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 8) **Francisco Kocsis Filho**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 13041447-5 SSP/SP e CPF 033.386.138-81, residente e domiciliado na Rua Jose Carlos Da Silva, 78, nesta cidade de Presidente Venceslau – SP.
- 9) **Guilherme Terengue Martins**, brasileiro, casado, funcionário publico, portador do RG nº 27.814.515-2 SSP/SP e CPF 292.785.338-07, residente e domiciliado na Rua 2 Petrona Garden, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 10) **Jacy dos Santos Timóteo**, brasileiro casado, comerciante, portador do RG nº 5.445.577 SSP/SP CPF nº 465.278.008-78, residente e domiciliado na Av. Maria Abadia da Silva, 95, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240
CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



- 11) **Jose Carlos Ribeiro Pinna**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 8.022.238-9 SSP/SP e CPF de nº 780.520.338-53, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias, nº 136, nesta cidade de Presidente Venceslau - SP.
- 12) **José Luiz Conde Oberlaender**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 4.658.808-5 SSP/SP e CPF 125.459.708-59, residente e domiciliado na Rua Palmira, nº 40, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 13) **Jose Luiz Ghizzi**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 11.204.666 SSP/SP e CPF de nº 030.501.488-96, residente e domiciliado na Rua Dos Andradas nº 53, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 14) **Lucey Sponton de Godoy**, brasileira viúva, aposentada, portadora do RG nº 4.742.177 SSP/SP e do CPF nº 017.668.428-01, residente e domiciliada na Rua Rosa Franciscetti Pipino, 875, Bairro Vila Carmem, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 15) **Luiz Fernando Ramos Pinheiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 49.067.951-1 SSP/SP e CPF nº 351.728.988-40, residente e domiciliado Rua Maria Barbosa, nº 131, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 16) **Marcos Garcia**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 14.479.451-2 SSP/SP e CPF de nº 063.252.358-19, residente e domiciliado na Av. Dom Pedro II, 1159, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 17) **Marivaldo Queiroz de Miranda**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do RG nº 34.141.430 SSP/SP e CPF de nº 049.430.148-10, residente e domiciliado na Rua Lucidio Castellani, nº 63, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 18) **Osmar Perusso**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 11.353.919-8 SSP/SP e CPF nº 020.220.218-60, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 665, nesta cidade de Presidente Venceslau.
- 19) **Pedro Augusto Oberlaender Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 25.191.419-7 SSP/SP e CPF nº 284.023.098-44, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 70, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 20) **Reginaldo Beraldo de Almeida**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 22.016.242-6 SSP/SP e CPF nº 117.172.458-62, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº 70, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.
- 21) **Tânia Cristina Paixão**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 806.744-7 SSP/SP e do CPF nº 017.702.408-96, residente e domiciliada na Rua Henrique Dias, 688, nesta cidade de Presidente Venceslau-SP.

Depois realizada a leitura dos membros o Sr. Presidente da Mesa Eleitoral colocou em votação, sendo a mesma por todos aprovado por unanimidade. Em seguida foram declarados eleitos e empossados pelo Presidente da Mesa, com mandato. **para o quadriênio 01.01.2025 à 31.12.2028.**

C. Outros assuntos de interesse da entidade;

O senhor Presidente da Mesa, pôs em palavra a quem quisesse fazer o uso, para assuntos de interesse desta entidade. Tomou a palavra o atual provedor o Sr. José Luiz Ghizzi, agradecendo a presença de todos, ressaltando o trabalho que vem sendo realizado nestes últimos 6 anos e a importância que à Santa Casa de Presidente Venceslau tem perante toda a população Venceslauense e região, na qual, busca com muita seriedade continuar este trabalho, e que os membros eleitos na data de hoje continuem e que realizem com excelência e dedicação os trabalhos voltados para esta entidade. Buscando sempre o bem estar da população e de todos que precisam dos serviços que esta unidade de saúde pode oferecer.

Em seguida todos os membros do Conselho Deliberativo, ora eleitos e empossados como determina o § 1º do art. 26, reuniram-se designados pelo Sr. Daltro Izoldi da Cunha, associado mais antigo e membro do conselho para presidir a reunião da Nova Diretoria. Isto se procedeu à composição dos novos membros da Nova Mesa Diretora, eleitos e empossados, para o quadriênio 01.01.2025 à 31.12.2028. Ficou assim ela constituída:

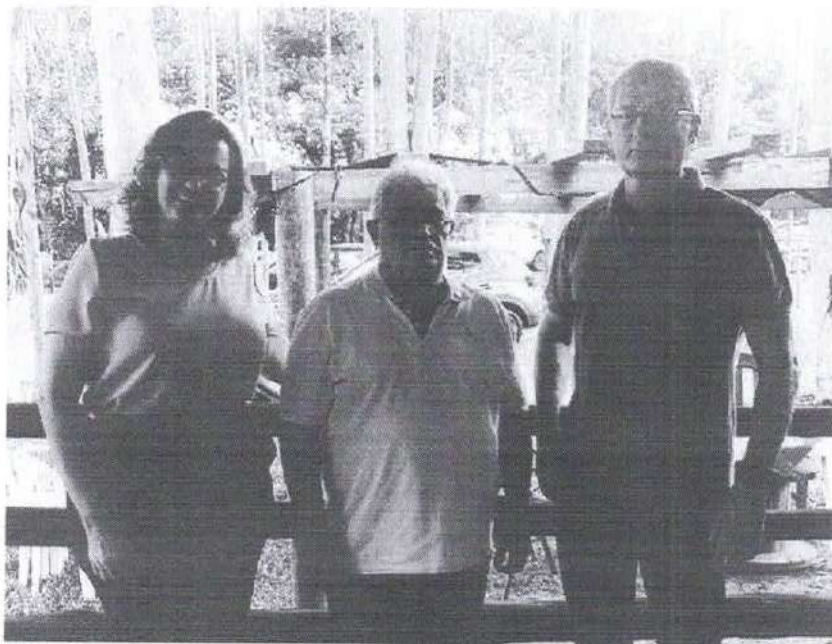
MESA DIRETORA DO CONSELHO DELIBERATIVO**Presidente:** ANTONIO ATOS DE OLIVEIRA**Vice-Presidente:** MARCOS GARCIA**1º Secretário:** AUGUSTO CESAR RODRIGUES DE CARVALHO**2º Secretário:** ALESSANDRA COLOMBO PEREIRA

Foto: Da esquerda para Direita- Alessandra Colombo Pereira, Antonio Atos de Oliveira e Augusto César Rodrigues de Carvalho.

Eleitos e empossados o Sr. **Antonio Atos de Oliveira**, assumiu a Presidência desta reunião. Designados por mim Sr. Daltro Izoldi da Cunha, tendo em vista a aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, deste mesmo dia, procedeu se a composição e posse dos membros da Nova Diretoria da Executiva cujo mandato **para o quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, ficando assim constituída eleita e empossada a Diretoria Executiva:

DIRETORIA EXECUTIVA**Provedor:** JOSÉ LUIZ GHIZZI**Vice-Provedor:** OSMAR PERUSSO**1º Tesoureiro:** PEDRO AUGUSTO OBERLAENDER NETO**2º Tesoureiro:** JOSÉ CARLOS RIBEIRO PINNA**1º Secretário:** REGINALDO BERALDO DE ALMEIDA**2º Secretário:** ADEMILSON COLOMACO

Foto: Da esquerda para Direita- Reginaldo Beraldo, Pedro Augusto O. Neto, José Luiz Ghizzi, Osmar Perusso, José Carlos Pinna, Ademilson Colomaco.

Em seguida, procedeu se a composição dos membros do novo conselho fiscal, que foram eleitos e empossados, e também com a restrição de só entrarem em exercício de suas funções **para o quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, ficando assim constituído e empossado o conselho fiscal:

CONSELHO FISCAL**1º Titular:** MARIVALDO QUEIROZ DE MIRANDA**2º Titular:** BENEDITO MUCHON COSTA

3º Titular: TANIA CRISTINA PAIXÃO

SUPLENTES

1º Suplente: FRANCISCO KOCIS FILHO

2º Suplente: DALTRO IZOLDI DA CUNHA (BENEMÉRITO)

3º Suplente: ANTONIO CARLOS RODRIGUÉS DE CARVALHO



Foto: Da esquerda para Direita- Daltro Izoldi da Cunha, Francisco Kocis Filho, Benedito Muchon, Marivaldo Queiroz, Tânia Paixão, Antonio Carlos R. de Carvalho

DEMAIS CONSELHEIROS:

1. LUCEY SPONTON DE GODOY
2. LUIZ FERNANDO RAMOS PINHEIROS
3. JACY DOS SANTOS TIMOTEO
4. GUILHERME TERRENGUE MARTINS
5. JOSÉ LUIZ CONDE OBERLANDER (BENEMÉRITO)

Handwritten signature and the number 6.



Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente desta reunião, Sr. Antonio Atos de Oliveira, desejou um Feliz Natal a todos e um Próspero Ano Novo, agradecendo a presença de todos e declarou por encerrado a presente reunião, para constar, eu Augusto César Rodrigues de Carvalho, lavrei á presente ata que lida e votada, foi aprovada por unanimidade, vai por mim assinada, pelo Presidente da Assembleia, pelo Presidente da Mesa Eleitoral e por quantos queiram fazê-los.

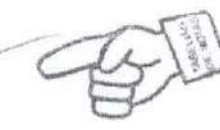
Presidente Venceslau, 17 de Dezembro de 2024.



Antonio Atos de Oliveira
Presidente da Assembléia



Daltro Izoldi da Cunha
Presidente da Mesa Eleitoral



Augusto Cesar Rodrigues de Carvalho
Secretário da Assembléia

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
" REC. DE FIRMA NO VERSO "

7

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANTONIO ATOS
DE OLIVEIRA, OI firma de DALTO IZOLDI DA CUNHA, em documento sem
valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 6 de janeiro de 2023 314766/56-62
R\$ 10,44

0816AA0046849 - F2SV
GUSTAVO SOARES LEITE
Válido somente com o Selo de Autenticação



Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de AUGUSTO
CESAR RODRIGUES DE CARVALHO, em documento sem valor econômico, do
que dou fé.
Presidente Venceslau, 6 de janeiro de 2025 314768/20-62
R\$ 8,22

0816AA0140807 - F1SV
GUSTAVO SOARES LEITE
Válido somente com o Selo de Autenticação





**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Eu, **Jose Carlos Ribeiro Pinna**, portador da cédula de identidade RG nº **8.022.238-9 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **780.520.338-53**, brasileiro, casado, Aposentado, residente e domiciliado nesta cidade, na **Rua: Fernão Dias, 136**, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembléia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o **quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, aceito e autorizo a minha inclusão como 2º Tesoureiro da Diretoria Executiva.

Nestes termos, firmo o presente.

Presidente Venceslau/SP, 03 de Janeiro de 2024.

Jose Carlos Ribeiro Pinna





**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Eu, **Luiz Fernando Ramos Pinheiro**, portador da cédula de identidade RG nº **49.067.951-1 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **351.728.988-40**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Maria Barbosa, 131, Presidente Venceslau-SP, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembléia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o **quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, aceito e autorizo a minha inclusão como 2º Membro no quadro de Demais Conselheiros.

Nestes termos, firmo o presente.

Presidente Venceslau/SP, 03 de Janeiro de 2024.



Luiz Fernando Ramos Pinheiro



TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Aparacido Pedrosa
Bel. GUSTAVO SOARES LEITE
Escritório Autorizado
Presidente Venceslau - SP



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emiliano Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\ cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



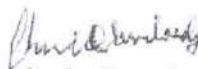
DECLARAÇÃO

Eu, **José Luiz Conde Oberlander**, portador da cédula de identidade RG nº **4.658.808-5 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **125.459.708-59**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, na **Rua: Palmira, 40**, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024, Relativa à Eleição e Possê do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o **quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, aceito e autorizo a minha inclusão como 5º Membro no quadro de Demais Conselheiros.

Nestes termos, firmo o presente.

Presidente Venceslau/SP, 03 de Janeiro de 2024.




José Luiz Conde Oberlander





**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

Rua: Emílio Vilanova, 66 Centro Presidente Venceslau-SP
CEP: 19.400-059 Fone: (18) 32711124/ 32716240
adm.santacasapv@hotmail.com\cuidar.carepv@hotmail.com
CNPJ- 55.559.900/0001-65



DECLARAÇÃO

Eu, **Marcos Garcia**, portador da cédula de identidade RG nº **14.479.451-2 SSP/SP** e inscrito no CPF nº **063.252.358-19**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente e domiciliado nesta cidade, na **Av. Dom Pedro II, 1159**, na qualidade de membro associado da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, declaro para todos os fins de direito, que mesmo não estando presente na Assembléia Geral Ordinária realizada em 17 de Dezembro de 2024, Relativa à Eleição e Posse do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o **quadriênio 01.01.2025 á 31.12.2028**, aceito e autorizo a minha inclusão como Vice-Presidente na Mesa Diretora do Conselho Deliberativo.

Nestes termos, firmo o presente.

Presidente Venceslau/SP, 03 de Janeiro de 2024.



Marcos Garcia





IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU

✉ adm.santacasapv@hotmail.com | ✉ cuidar.carepv@hotmail.com

Rua Emiliano Vila Nova, 66 - ☎ (18) 3271-1124 ou 3271-6240

CEP 19.400-059 - Pres. Venceslau - SP - CNPJ 55.559.900/0001-65



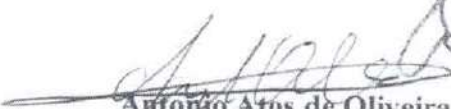
ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU, ESTADO DE SÃO PAULO

Eu, Antonio Atos de Oliveira brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.700.534-2, CPF nº 826.222.488-49, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 1280, Presidente Venceslau-SP, na qualidade de Presidente da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau, inscrita no CNPJ nº 55.559.900/0001-65, declaro para todos os fins de direito, que a ata da Assembleia Geral Ordinária, datada de 17/12/2024, é via original cujo conteúdo é idêntico à lavrada no livro de atas.

N. Termos,

P. A. Deferimento.

Presidente Venceslau-SP, 18 de Dezembro de 2024.



Antonio Atos de Oliveira
Presidente da Assembleia Geral Ordinária

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de **ANTONIO ATOS DE OLIVEIRA**, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 6 de Janeiro de 2025. 314774/70-62
R\$ 0,22

0816AA0140813 - F15V

Valide somente com o Selo de Autenticação



Assembleia Geral Ordinária 17/12/12 2017

- 1- Apresentação de contas de 2017
- 2- Aprovação das contas
- 3- Aprovação do balanço
- 4- Deliberação sobre o balanço
- 5- Deliberação sobre o balanço
- 6- Deliberação sobre o balanço
- 7- Deliberação sobre o balanço
- 8- Deliberação sobre o balanço
- 9- Deliberação sobre o balanço
- 10- Deliberação sobre o balanço
- 11- Deliberação sobre o balanço
- 12- Deliberação sobre o balanço
- 13- Deliberação sobre o balanço
- 14- Deliberação sobre o balanço
- 15- Deliberação sobre o balanço
- 16- Deliberação sobre o balanço
- 17- Deliberação sobre o balanço

Tabelação de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedro
 A=U=T=B=N=T=I=C=A=C=A=O
 PRESIDENTE VENCESLAU, 03/01/2025 R\$ 4,77 317601/30-62
 Autentico a presente copia reprografica, conforme o
 original a mim apresentado, do que dou fe.
 GUSTAVO SOARES LEITE
 Valido Somente com o Selo de Autenticação

